



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.094

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
18 de dezembro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
226-0556  
AO ASSINANTE

05 cadernos - 72 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXV)

O governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2446, de 29 de janeiro de 1937 alterando o regulamento de vendas e consignações, instituído pelo Decreto 2405, de 29/12/1936.

Segundo o decreto, entre outras alterações, era facultado às fábricas ou firmas da praça que gozavam de isenção do imposto de vendas e consignações, concedida ou assegurada por contratos com o Governo do Estado, a emissão de duplicatas independente da selagem a que estariam sujeitos esses títulos. Já nas vendas para o interior do país relativas aos produtos do Amazonas, Território do Acre e Estados limítrofes, sempre que houvesse emissão de duplicatas, o imposto seria pago de acordo com o Decreto 2423, de 20/01/1937.

Ficariam instituídos na Recebedoria de Rendas: um livro para escrituração das duplicatas isentas de selos e outro de inscrição das firmas ou fábricas isentas de impostos.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Governador do Estado cria Companhia Independente da Polícia Militar em Tailândia

O Governador do Estado do Pará, considerando a meta prioritária do Governo do Estado de reestruturar e qualificar as ações operacionais da Polícia Militar do Pará e a necessi-

dade de incremento das atividades policiais ostensivas frente a crescente migração criminosa ao longo da Alça Viária, notadamente nas áreas circunscricionais dos municípios

de Tailândia, Goianésia e Jacundá, cria na Polícia Militar do Pará PMPA a Companhia Independente de Polícia Militar de Tailândia.

(Cad. 1 - Pág. 3)

### Projetos básicos de engenharia

A Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa torna público contrato com a empresa Cesam Consultoria Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda. com objetivo da elaboração de projetos básicos de engenharia para ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água das cidades de Castanhal (lote 1) e Marabá (lote 2).

(Cad. 2 - Pág. 11)

### Desenvolvimento sustentável

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - Emater-Pará celebra convênio com a Escola Densa. Tendo por finalidade estabelecer parceria visando à viabilização de um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário nos municípios de Acará e Castanhal.

(Cad. 1 - Pág. 9)

### Modernização de escolas

A Secretaria Executiva de Obras Públicas por intermédio de Ordens de Serviço de nºs 116 e 126/2003, a finalidade e a execução de blocos de laboratórios multidisciplinar de informática, biblioteca e sala de vídeo nas escolas Melvin Jones e Leopoldina Guerreiro respectivamente nos municípios de Uruará e Afuá.

(Cad. 2 - Pág. 11)

### Eletrificação de parque

A Secretaria Executiva de Agricultura celebra convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Eldorado dos Carajás com o objetivo de estimular o desenvolvimento do setor agropecuário do município através de apoio a eletrificação do parque de vaquejada no sentido de melhor atender os eventos da região.

(Cad. 1 - Pág. 9)

### Metodologia Informativas

A Secretaria executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente celebra convênio com Funtec/Ufpa/Fadesp, tendo como finalidade apoiar financeiramente a realização do projeto de pesquisa Gestão de Bacias Hidrográficas: modelo de tomada de decisão aplicando Metodologia Informativas.

(Cad. 1 - Pág. 10)















QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 3ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2003 EM R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAITUBA	170.050-2	1.678,69
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	686,74
ACARA	170.098-7	1.144,56
AFUA	170.039-1	839,34
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.182,71
ALENQUER	170.027-8	1.297,17
ALMERIM	170.028-6	10.353,65
ALTAMIRA	170.076-6	5.989,86
ANAJÁS	170.040-5	648,58
ANANINDEUA	170.074-0	17.359,16
ANAPU	170.659-1	763,04
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	572,28
AURORA DO PARÁ	170.271-8	724,89
AVEIRO	170.029-4	724,89
BAGRE	170.041-3	534,13
BAIÃO	170.051-0	686,74
BANNACH	170.664-0	724,89
BARCARENA	170.052-9	24.379,13
BARCELINA	170.001-4	899,24,26
BELEM	170.660-8	534,13
BELTERRA	170.075-8	1.335,32
BENEVIDES	170.025-1	724,89
BOM JESUS TOCANTINS	170.094-4	457,82
BONITO	170.086-3	1.602,38
BRAGANCA	170.283-1	915,65
BRASIL NOVO	170.024-3	572,28
BREJO GRANARAGUAIA	170.284-0	1.831,30
BREU BRANCO	170.042-1	2.098,36
BREVES	170.096-0	572,28
BUJARU	170.103-7	648,58
CACHOEIRA DO ARARI	170.681-0	534,13
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.053-7	1.030,10
CAMEIÁ	170.016-2	991,95
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.084-7	2.318,03
CAPANEMA	170.060-3	871,50
CAPITÃO POÇO	170.003-0	5.379,43
CASTANHAI	170.043-0	921,95
CHAVES	170.004-9	457,82
COLARES	170.038-8	1.793,14
CONC. ARAGUAIA	170.097-9	648,58
CONCORDIA DO PARÁ	170.285-8	1.030,10
CUMARU DO NORTE	170.011-0	839,34
CURIONÓPOLIS	170.044-8	534,13
CURRALINHO	170.678-0	495,98
CURUÁ	170.005-7	572,28
CURUÇA	170.083-9	2.312,82
DOMÉJZIU	170.286-6	915,65
ELDORADO DO CARAJÁS	170.031-6	619,43
FAIRO	170.677-2	724,89
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.072-3	619,43
GARRAÇÃO DO NORTE	170.287-4	1.411,62
GOIÂNÉSIA DO PARÁ	170.045-6	648,58
GURUPÁ	170.006-5	763,04
IGARAPÉ-ACU	170.054-5	495,98
IGARAPÉ-MIRI	170.007-3	495,98
INHANGAPÍ	170.276-9	1.526,08
IPIXUNA DO PARÁ	170.010-7	686,74
IRITUA	170.032-4	2.937,70
ITAITUBA	170.020-0	1.182,71
ITUPIRANGA	170.288-2	1.335,32
JACARECANGA	170.021-9	1.411,62
JACUNDÁ	170.033-2	763,04
JURUTI	170.055-3	495,98
LIMOEIRO AJURU	170.071-5	915,65
MÃE DO RIO	170.008-1	457,82
MAGALHÃES BARATA	170.023-7	11.292,99
MARABÁ	170.060-0	534,13
MARAPANIM	170.010-3	572,28
MARAPANIM	170.675-6	2.460,21
MARITUBA	170.077-4	1.498,26
MEDICILÂNDIA	170.046-4	572,28
MELGAÇO	170.056-1	619,43
MOCAJUBA	170.057-0	1.068,26
MOJU	170.034-0	1.297,17
MONTE ALEGRE	170.105-3	619,43
MUANÁ	170.279-3	534,13
NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.666-7	619,43
NOVA IPIXUNA	170.087-1	495,98
NOVA TIMBOTEUA	170.289-0	1.602,38
NOVO PROGRESSO	170.290-4	1.411,62
NOVO REPARTIMENTO	170.035-9	1.487,93
ÓBIDOS	170.047-2	619,43
OEIRAS DO PARÁ	170.056-7	11.483,75
ORIXIMINÁ	170.093-6	534,13
OURÉM	170.065-0	1.030,10
OURILÂNDIA NORTE	170.018-9	953,80
PACAJÁS	170.291-2	495,98
PALESTINA DO PARÁ	170.068-5	6.638,45
PARAGOMINAS	170.019-7	34.870,93
PARAUPÉBAS	170.296-3	648,58
PAU D'ARCO	170.088-0	457,82
PEIXE-BOI	170.070-5	1.068,26
PICARRA	170.661-6	839,34
PLACAS	170.104-5	648,58
PONTA DE PEDRAS	170.048-0	1.640,54
PORTEL	170.079-0	915,65
PORTO DE MOZ	170.037-5	915,65
PRAINHA	170.089-8	457,82
PRIMAVERA	170.690-2	457,82
QUATIPURU	170.059-6	4.387,48
REDENÇÃO	170.060-0	1.182,71
RIO MARIA	170.081-2	2.060,21
RONDON PARÁ	170.030-8	839,34
RURÓPOLIS	170.091-0	839,34
SALVATERIA	170.102-9	572,28
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	572,28
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	534,13
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.250,97
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	572,28
SANTA MARIA BARRIEIRAS	170.062-6	1.144,56
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	686,74
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.174,66
SANTAREM	170.038-3	11.750,82
SANTAREM NOVO	170.092-8	419,67
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	686,74
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	495,98
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	724,89
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	572,28
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.291,07
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	534,13
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.068,26
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	419,67
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	495,98
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	534,13
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.012-2	1.182,71
SÃO SEBASTIÃO D VISTA	170.049-9	534,13
SAPUCAIA	170.672-1	724,89
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.089-4	871,50
SOURÊ	170.680-4	801,19
TAILÂNDIA	170.099-5	3.090,31
TERRA ALTA	170.277-7	457,82
TERRA SANTA	170.293-9	572,28
TOMÉ-AGU	170.095-2	2.670,64
TRACUATEUA	170.085-3	534,13
TRAIRÃO	170.294-7	763,04
TUCUMÁ	170.664-2	1.602,38
TUCURUI	170.026-0	18.999,70
ULIANÓPOLIS	170.286-7	1.716,84
URURÁ	170.078-2	1.640,54
VIGIA	170.016-2	801,19
VISEU	170.082-0	801,19
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	839,34
XINGUARA	170.066-9	2.441,73
TOTAL		381.519,99

PORTARIA Nº 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003  
A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,  
**RESOLUÇÃO**  
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:  
ICMS - período: 24 a 30/11/2003 (Repasse: 36/11 a 02/12/2003)  
IPI EXPORTAÇÃO - período: 3ª parcela de novembro de 2003  
Registro, publicação e compra-se.  
**MARILEIA FERREIRA SANCHES**  
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.187 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003  
A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,  
**RESOLUÇÃO**  
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:  
ICMS - período: 10 a 16/11/2003 (Repasse: 12 a 18/11/2003)  
IPI EXPORTAÇÃO - período: 1ª parcela de novembro de 2003  
Registro, publicação e compra-se.  
**MARILEIA FERREIRA SANCHES**  
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PRODUÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA  
PORTARIA Nº 1119/2003 DE 15/12/2003  
NOME: NELSON DE OLIVEIRA LEITE  
MATRÍCULA: 3175758-1  
PERÍODO: 16 a 19/12/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 1/2 Diárias  
OBJETIVO: Participar do Inquérito Administrativo que irá apurar o desparceamento de GTAs na ULSAV de Redenção, conforme Processo nº 2003/0000184607 no



município de Redenção/PA.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1120/2003 DE 15/12/2003  
NOME: NÔRMA SUELI ELIUTÉRIO TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 21938-1  
PERÍODO: 16 A 19/12/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 1/2 Diárias  
OBJETIVO: Participar do Inquérito Administrativo que irá apurar o desaparecimento de GTAS na ULSAV de Redenção, conforme Processo nº 2003/0000184667 no município de Redenção/PA.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1121/2003 DE 15/12/2003  
NOME: AYLTON DA SILVA PINHEIRO  
MATRÍCULA: 54180853-1  
PERÍODO: 16 A 19/12/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 1/2 Diárias  
OBJETIVO: Participar do Inquérito Administrativo que irá apurar o desaparecimento de GTAS na ULSAV de Redenção, conforme Processo nº 2003/0000184667 no município de Redenção/PA.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1122/2003 DE 15/12/2003  
NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5804230-2  
PERÍODO: 16 A 17/12/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 1/2 Diárias  
OBJETIVO: Discutir junto ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA, aspectos relacionados ao Convênio 005/2001, firmado entre MADA e SAGRI em Brasília/DF.  
MARIA LUZ SILVA  
Coordenadora Administrativa e Financeira da ADEPARÁ

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1123/2003 DE 15/12/2003  
NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5804230-2  
PERÍODO: 13 A 15/12/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 Diárias  
OBJETIVO: Complementação de diárias referente ao pedido nº 070/03-DG por motivos da necessidade imperiosa de permanência na realização dos trabalhos no município de Phacas/PA.  
MARIA LUZ SILVA  
Coordenadora Administrativa e Financeira da ADEPARÁ

## TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.  
DISTRATADO: ELIEN FERNANDA LOPES SILVA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua do Aterroporto 4º Rua S/Nº - Centro, Souza/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3312175, expedida por SSP/PA, cargo de AUXILIAR DE BARRIEIRA.  
DISTRATO A PARTIR DE: 01.01.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

## TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.  
DISTRATADO: CLAUDIVAN NOLITO MIIHOMEN, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Dore nº 1537 - Centro, Rio Maria/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2936116, expedida por SSP/PA, CPF: 680.991.772-15, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA.  
DISTRATO A PARTIR DE: 01.01.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

## TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.  
DISTRATADO: WALDA TEREZINHA REZENDE, brasileira, residente e domiciliada à Av. Nove nº 457 - Centro, Rio Maria/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3754747, expedida por SSP/PA, CPF: 629.605.552-87, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.  
DISTRATO A PARTIR DE: 01.01.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 002/2003 de 30.05.2003 publicado no Diário Oficial do Estado em 26.06.2003.  
PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA - FUNAGRI

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Contratação pela FUNAGRI de 03 (três) Consultores para desenvolver trabalhos profissionais junto ao Programa de Defesa Agropecuária pela ADEPARÁ  
VIGÊNCIA: 01.11.2003 a 31.12.2003  
VALORES: R\$ 382,66 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2003  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ  
RUI DE SOUZA CHAVES  
Presidente da FUNAGRI

PORTARIA Nº 1124/2003 - ADEPARÁ, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio Originário nº 002/2003 de 30.05.2003, publicado no DOE nº 30.042 de 02/10/2003, que contratava 03 (três) Consultores para assessorar as Áreas de Defesa Vegetal e Animal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAHOS RIBEIRO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/03  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/03 - LEI 8.666/93  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e KARINNE ROCHA DA ROCHA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO/ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ  
VIGÊNCIA: 16/12/03 à 15/12/04  
VALOR: R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); MENSAL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
FORO: BELÉM-PA  
DATA DE ASSINATURA: 16.12.03  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAHOS RIBEIRO  
ENDEREÇO DAS PARTES: TRAV. VIIETA Nº 793, CONJ. PRIMAVERA CASA 05 CEP 66085-710-BELÉM/PA

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Convênio: 5/nº  
Partes: EMATER/ESCOJA DENSA  
Objeto: Estabelecer uma parceria entre Emater/Escola Densa, visando a viabilização de um projeto de desenvolvimento sustentável e sólido nos Municípios de Acaá, Bujará e Castanhal, através de assistência técnica a produtores(as) familiares que investem na fruticultura tropical e implementação da cultura da secotola.  
Vigência: 12/2003 a 12/2004.  
Valor: R\$ 83.624,00 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).  
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA HANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.089.495/0001-90, inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rua Farias de Brito nº 56 - São Bras, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. SÉRGIO LUIZ ALMEIDA HANESCHY, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de processo licitatório para Contratação da empresa ELÉTRON LTDA - CNPJ nº 04.475.860/0001-32, com inscrição Estadual nº 29.02065878-7, para aquisição de uma Central Telefônica, marca Intelbrás, mod. 126, equipada com linha Digital E-1 com 30 canais, 98 ramais digitais e 08 troncos analógicos, visando suprir a necessidade deste Órgão.  
Belém (PA), 15 de dezembro de 2003.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA HANESCHY - Presidente  
OBS: Republidado por correção no DOE nº 30.093 de 17.12.2003.

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER HARIHGO DE OLIVEIRA GÓES  
PRACA WALDENAR HEINRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2150

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 228/2003-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajaram a serviço desta

NOME	QT.DIAR	PERÍODO	LOCAL
Antonio Sovano Junior	1/2	17 e 18/12/03	Cach. do Arari-PA
Mário Herman A. Reyes	1/2	17 e 18/12/03	Cach. do Arari-PA

Dê-se ciência, publique-se e cumpram-se.  
Belém-PA, 16 de dezembro de 2003.  
ADENAUER GÓES  
Presidente

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2003-SAGRI  
A Pregoeira no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 189 de 05/11/2003, visando a ampliação da disputa, comunica aos interessados que no item 03 do Edital supra referido, onde se lê com potência mínima de 130 CV, leia-se com potência mínima 116 CV. Permanecem inalteradas todas as demais normas e exigências não atingidas pela presente retificação.  
A Pregoeira

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 165/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e o Sindicato dos Produtores Rurais de Eldorado dos Carajás.  
OBJETO: Estimular o desenvolvimento do setor agropecuário do município de Eldorado dos Carajás, através de apoio a identificação do Parque de Vaquejada, melhorando sua infra-estrutura no sentido de melhor atender aos eventos da região.  
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2455  
Elemento de Despesa: 4450-41  
Fonte: 001  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2004.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2003  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ODÍSIO QUIRINO DA SILVA  
Presidente do Sindicato

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 166/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Lavradores e Pequenos Agricultores do Rio Panacuera.  
OBJETO: Fortalecer as atividades agrícolas dos pequenos agricultores e lavradores, mediante a aquisição de um motor para utilização em embarcação, para apoiar as atividades produtivas das comunidades rurais do município.  
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 4450-41  
Fonte: 001  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2004.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2003  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
RAIMUNDO FERREIRA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 167/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Uruará.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Uruará, mediante aquisição de combustível para preparo de área de agricultores que praticam a agricultura familiar no município.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 3340-41  
Fonte: 001  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2004.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2003  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 168/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Uruará.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Uruará, mediante aquisição de equipamentos agrícolas, para as atividades dos agricultores que praticam a agricultura familiar no município.



VALOR: 54.000,00 (CINCOENTA E QUATRO MIL REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.0145.2103-30.50.39.  
 FONTE DE RECURSO: 016.  
 FÓRUM: BELÉM  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2003.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.  
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO MIRÁ (PA) - ANTÔNIO FERREIRA COELHO.

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
 SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 472 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM, Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove); LOCAL: São Geraldo do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade dos trabalhos de sondagem e pesquisa complementar de avaliação do depósito de calcário/mármor; PERÍODO: 15 a 23.12.2003.  
**PORTARIA Nº 473 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: São Geraldo do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade dos trabalhos de sondagem e pesquisa complementar de avaliação do depósito de calcário/mármor; PERÍODO: 18 a 23.12.2003.  
 SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL.

DEFESA

**CORPO DE  
 BOMBEIROS MILITAR**  
 COMANDANTE: CEL. QO8B RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDO

**PORTARIA Nº 690, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao militar, CB BM DAHLTON FARIAS DA SILVA, 3 (três) diárias de alimentação no valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), por terem seguido viagem aos municípios de Salinópolis, PA, no período de 23 a 25 de junho de 2003, a serviço da Corporação.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARCOS AURELIO AQUINO LOPES - CEL. QO8M  
 Respondendo pelo Comando Geral do CBMPA  
**PORTARIA Nº 561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao SD BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, 11 (onze) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), por terem seguido viagem aos municípios de SANTA IZABELA-PA, CASTANHAL-PA, CAPANEMA-PA, SALINÓPOLIS-PA e ABAETETUBA-PA nos períodos de 07 a 08, 10 a 11, 14 a 15 e 17 a 19 do mês de maio de 2003, a serviço da corporação (contínua).  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder aos militares, ASP OF JAIRO SILVA OLIVEIRA, 1º SGT BM ORACIDIO CORREA RABELO, 3º SGT BM JOVENIANO DA SILVA SANTOS, SD BM MAURO PACHECO DA SILVA e SD ELYSON PEDROSO QUINTANSO (1 uma) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), por terem seguido viagem ao município de BARCARENA-PA, no dia 20 de julho de 2003. A fim de realizar serviço de busca de cadáver.  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 591, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder aos militares, 1º SGT BM ORACIDIO CORREA RABELO, 2º SGT BM JULIO DE SOUZA CRISOSTOMO e SD BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), por terem seguido viagem ao município de SÃO MIGUEL DO GIAMA - PA, no período de 02 a 03 de julho de 2003. A fim de realizar serviço de busca de cadáver.  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 590, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao 1º SGT BM RIBAMAR CORREA DA SILVA, 10 (dez) diárias completas, no valor total de R\$ 1900,00 (um mil reais), por terem seguido viagem ao município de CARAJAS - PA no período de 25 de julho a 06 de agosto de 2003. A fim de realizar serviço de combate a incêndio florestal.  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao 1º SGT BM RIBAMAR CORREA DA SILVA, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), por terem seguido viagem ao município de UJIANÓPOLIS - PA no período de 07 a 11 de abril de 2003. A fim de realizar serviço de combate a incêndio florestal.  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder a CB BM CRISTIANE LEITE DA SILVA, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), por terem seguido viagem ao município de MARABÁ-PA, no período de 22 a 23 de setembro de 2003, a serviço da corporação (serviço do SAPS).  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 624, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder aos militares, 2º SGT BM MARCOS SERGIO CATIVO ROSA DE ARAUJO, CB BM JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO, SD BM NAZILDO VALENTE DA SILVA, JOSÉ ARNONIO PEREIRA DOSSANTOS, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Lupatanga-PA, no período de 28 a 29 de outubro de 2003. A serviço da corporação (busca de cadáver).  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 593, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao 1º SGT BM ORACIDIO CORREA RABELO, 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R\$ 33,00 (três e três reais), por terem seguido viagem ao município de CASTANHAL - PA, no dia 01 de setembro de 2003. A serviço da corporação (busca de cadáver).  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**PORTARIA Nº 622, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
 Conceder aos militares, CAP QO8M EDIVALDO DOSSANTOS CARDOSO e SGT BM HUGO ARMANDO LISBOA, 03 (três) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), por terem seguido viagem ao município de MARABÁ-PA, no período de 02 a 04 de outubro de 2003. A serviço da corporação (realizar levantamento da situação do quartel do 2º SGBM/1).  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;  
 Considerando o que preceitua os arts. 70, § 1º, letra "a" e § 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao Militar abaixo relacionado, no período de 14/11/2003 a 14/05/2004, apresentação no dia 15/05/2004, pronto para expediente e serviço:  
 1 - SD BM JOSÉ RIBANAR DAMASCENO DA SILVA da SBM/INFRABRO referente ao decênio de 05-11-1990 a 05-11-2000.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
 Art. 3º - Ao Comandante do militar, apresentar na Diretoria de Pessoal do CBMPA o militar acima mencionado, para aos trâmites regulamentares à Licença Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M  
 Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
 DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 514 - KM 04 - ☎ (91) 215-6533

PORTARIA Nº 1572/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO a denúncia do Sr. JORGE RODRIGUES MAIA, através de sua procuradora KELZIE DA SILVA MAIA, junto a OUVIEDORIA deste Órgão, sobre o nº 34/2003, que relatou ter vendido o veículo de placa JUH 1360/PA em 14/12/01 para empresa DELTA TRANSPORTES LTDA, realizado em nome de comunicação a Departamento, estando porém até a presente data em dívida com a empresa com seu endereço alterado no sistema sem sua anuência;  
 CONSIDERANDO o parecer nº 193/03 da Procuradoria Jurídica do Órgão e opinião pela abertura de Sindicância para apurar os fatos denunciados,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EVA PAU GUIMARÃES BITENCOURT, JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS RODRIGUES e JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, sob a presidência primeira e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato, para apurar o fato denunciado em tudo observado o que dispõe o art. 199 e seguintes Lei 5.810/94 (RJU).  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Superintendente, 15 de dezembro de 2003.  
 SULEIMA FRAIHA PEGADO  
 Diretora Superintendente

PORTARIA 1577/2003

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO a necessidade deste órgão de trânsito operacionalizar as suas obrigações legais em tempo hábil decidido a realização dos aditivos do Sistema RENAVAM por ocasião do período de transição previsto no exercício fiscal;  
 CONSIDERANDO ainda ser questionável a justiça não penalizar os usuários por fatores alheios a sua vontade,  
**RESOLVE:**  
 DETERMINAR a suspensão dos procedimentos de transferência de jurisdição de veículos para outra unidade da Federação nos períodos de 23 a 31 de dezembro de 2003, permanecendo o atendimento dos demais serviços.  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Superintendente, 16 de dezembro de 2003.  
 SULEIMA FRAIHA PEGADO  
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1547/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO os termos do memorando nº 07/2003-CS, da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1449/2003-DS/PROJUR, publicada no DO nº 30073, datado de 18/11/2003;  
**RESOLVE:**  
 PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1449/2003-DS/PROJUR, publicada no DO nº 30073, datado de 18/11/2003, em tudo observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Superintendente, 11 de dezembro de 2003.  
 SULEIMA FRAIHA PEGADO  
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1573/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1490/2001-DS/PROJUR solicitando o cancelamento dos cadastros de veículos de placas JVV-6490, JUP-3439, JVV-2401, JVV-9790, JVV-9791, JVV-9792, JVV-9793, JVV-9794, JVV-9795, JVV-9796, JVV-9797, JVV-9798, DQ-9630, JUB-4237, JUB-4238, DQ-9871 e DQ-9872, inscritos no cadastro Irregular de Veículos, em virtude de terem sido emitidos em 07/2002-DS/PROJUR;  
**RESOLVE:**  
 CANCELAR os cadastros de veículos de placas JVV-6490, JUP-3439, JVV-2401, JVV-9790, JVV-9791, JVV-9792, JVV-9793, JVV-9794, JVV-9795, JVV-9796, JVV-9797, JVV-9798, DQ-9630, JUB-4237, JUB-4238, DQ-9871 e DQ-9872, inscritos no cadastro Irregular de Veículos, em virtude de terem sido emitidos em 07/2002-DS/PROJUR.  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Superintendente, 11 de dezembro de 2003.  
 SULEIMA FRAIHA PEGADO  
 Diretora Superintendente















Ano CXIII da OIE  
114ª da República  
Nº 30.094

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
18 de dezembro de 2003  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**PROMOÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - Z (91) 248-5802

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 10.05.00

A Diretoria de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 055-B/2003 - DICAD/DAPE, de 30.01.2003 completada pela Portaria nº 245/2003 - GS, e de acordo com o requerimento s/nº.

**RESOLVE:**  
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Samuel Silva da Luz, Matrícula 5818184-016, cargo de professor, lotado no município de Bragança, publicado em Diário Oficial 29.210 de 11.05.00, a partir de 23.11.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
Belém, 17 de dezembro de 2003  
Aida Terezinha Pinheiro Rodrigues  
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 08.06.98

A Diretoria de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 055-B/2003 - DICAD/DAPE, de 30.01.2003 completada pela Portaria nº 245/2003 - GS, e de acordo com o requerimento s/nº.

**RESOLVE:**  
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Valmir do Socorro do Rusião e Silva, Matrícula 5782856-010, cargo de professor, lotado no município de Bragança, publicado em Diário Oficial 28.736 de 16.06.98, a partir de 25.11.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
Belém, 17 de dezembro de 2003  
Aida Terezinha Pinheiro Rodrigues  
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

**RESUMO DE CONTRATOS CONTRATANTE: SEDUC**

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362/0105.2467-319064-FONTE: 001  
P/PROJ. RESCUM: 16.101.12.362/0105.2467-319064-FONTE: 052  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.12.03 A 05.06.04

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO**  
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS E 239/2003-DEN/SEDUC  
ORDEENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
MUNICÍPIO: BAGUE

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANA MARILAC MONTEIRO DE MORAES	PROFESSORA	2444/03
MUNICÍPIO: MARACANÁ		
NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
LORENA FERREIRA DAMPLONA	PROFESSORA	2443/03
MUNICÍPIO: ABAETETUBA		
NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
GERALDO SILVA PINHEIRO	PROFESSOR	2455/03
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS		
NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
RANIELLE AFRIR RAMOS TEIXEIRA	PROFESSORA	0831/03
MUNICÍPIO: PACAJÁ		
NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANDERLEI ROSARIO MARINHO	PROFESSOR	2445/03
MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		
NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANTONIO ROCHA DE MOURA	PROFESSOR	0795/03

**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA: 18643/03 DE 09/12/2003  
Nº DE DIAS: 060

NOME: CLAUDIA ELISA GOMES PANTOJA  
MATRÍCULA: 5059593/010  
CARGO/LOT.: PROF. ADI. / BELDOMINGOS A. NUNES/BELÉM  
PERÍODO: 10/12/03 A 07/02/04  
TRIÊNIO: 10/11/00 A 09/11/03  
PORTARIA: 18683/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: HELENA COSTA TEIXEIRA DE LIMA  
MATRÍCULA: 5539916/010  
CARGO/LOT.: O. EDUC. / BE. GELMAIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04  
TRIÊNIO: 22/09/96 A 21/09/99  
PORTARIA: 18684/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA CÍLIA MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 0313130/015  
CARGO/LOT.: AG. ADM. / BE. ARTUR PORTO/BELÉM  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04  
TRIÊNIO: 19/02/95 A 18/02/98  
PORTARIA: 18685/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANGELA EDNA TEIXEIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 044232/017  
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/BE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04  
TRIÊNIO: 10/08/90 A 09/08/03  
PORTARIA: 018686/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: LUZIA DE JESUS TIGRE  
MATRÍCULA: 0459011/014  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. GASPAR VIANA/MUDICILÂNDIA  
PERÍODO: 15/08/03 A 13/10/03  
TRIÊNIO: 05/05/89 A 04/05/92  
PORTARIA: 18687/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 120  
NOME: NILDA MARIA MONTEIRO SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0367540/010  
CARGO/LOT.: ESC. DAT. / BE. BENÍCIO LOPES/CASTANHAL  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04 - 30/01/04 A 29/03/04  
TRIÊNIO: 19/05/90 A 18/05/93 - 19/05/93 A 18/05/96  
PORTARIA: 18688/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA APARECIDA COELHO SANTOS  
MATRÍCULA: 0513164/010  
CARGO/LOT.: ESC. DAT. / BE. MAG. BARATA/STA. Mª DO PARÁ  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04  
TRIÊNIO: 29/05/93 A 28/05/98  
PORTARIA: 18689/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: JOATA PUREZA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5314550/029  
CARGO/LOT.: PROF. ADI. / DEPTO. EDUC. ATIV. FÍSICAS/BELÉM  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRIÊNIO: 02/03/98 A 01/03/01  
PORTARIA: 18690/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: JACIRA LOPES COSTA  
MATRÍCULA: 0545074/010  
CARGO/LOT.: PROF. ADI. / ELAURO SODRÉ/BREVES  
PERÍODO: 05/01/04 A 04/03/04  
TRIÊNIO: 13/04/99 A 12/04/02  
PORTARIA: 18691/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDNA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 6002145/027  
CARGO/LOT.: PROF. / BEL. MAC. BARTA/ST. IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 02/02/04 A 01/04/04  
TRIÊNIO: 12/10/88 A 11/10/91  
PORTARIA: 18668/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 120  
NOME: ZÉLIA REBELO DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0270296/012  
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/BE. MA. JACULADA/SANTARÉM  
PERÍODO: 02/02/04 A 01/04/04 - 02/04/04 A 31/05/04  
TRIÊNIO: 01/03/90 A 28/02/93 - 01/03/93 A 29/02/96  
PORTARIA: 18665/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: GERALDO DE LIMA GUTERRES  
MATRÍCULA: 0375039/016  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. SOR. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRIÊNIO: 01/04/82 A 31/03/85  
PORTARIA: 18664/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA COSTA  
MATRÍCULA: 0209066/018  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. XV DE NOVENBRO/BREJO GRANDE  
PERÍODO: 02/02/04 A 01/04/04  
TRIÊNIO: 03/08/85 A 02/08/91  
PORTARIA: 18662/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ODTE DA SILVA ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0486442/010  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. SANTA BRIGIDA/ICOARACI  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04  
TRIÊNIO: 04/05/92 A 03/05/95  
PORTARIA: 18661/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 120  
NOME: NORBERTA MAGNO MACHADO  
MATRÍCULA: 0569989/019  
CARGO/LOT.: SERV. / BE. LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUA  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04 - 30/01/04 A 29/03/04  
TRIÊNIO: 01/06/97 A 31/05/00 - 01/06/00 A 31/05/03  
PORTARIA: 18660/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ARIDÉIA DE MORAES ALEXANDRE  
MATRÍCULA: 0599395/013  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. CONTEJO LUIS VARELA/ABAETETUBA  
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04  
TRIÊNIO: 23/05/90 A 22/05/01  
PORTARIA: 18659/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVINO  
MATRÍCULA: 0223816/010  
CARGO/LOT.: PROF. ADI. / BE. ROM. MAIORANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04  
TRIÊNIO: 11/05/00 A 10/05/03  
PORTARIA: 18693/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DA GLÓRIA NUNES DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0295558/018  
CARGO/LOT.: AG. PORT. / BE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRIÊNIO: 11/08/97 A 10/08/00  
PORTARIA: 18694/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA HUGÊNIA DE JESUS MARQUES  
MATRÍCULA: 0401765/019  
CARGO/LOT.: AG. PORT. / BE. RODRIGUES PINAGE/BELÉM  
PERÍODO: 05/01/04 A 04/03/04  
TRIÊNIO: 23/03/98 A 22/03/01  
PORTARIA: 18692/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: JOANA DA COSTA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0762490/016  
CARGO/LOT.: SERV. / E.M.A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 6002145/027  
CARGO/LOT.: PROF. / BEL. MAC. BARTA/ST. IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 02/02/04 A 01/04/04  
TRIÊNIO: 12/10/88 A 11/10/91  
PORTARIA: 18668/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ZÉLIA REBELO DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0270296/012  
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/BE. MA. JACULADA/SANTARÉM  
PERÍODO: 02/02/04 A 01/04/04 - 02/04/04 A 31/05/04  
TRIÊNIO: 01/03/90 A 28/02/93 - 01/03/93 A 29/02/96  
PORTARIA: 18665/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: GERALDO DE LIMA GUTERRES  
MATRÍCULA: 0375039/016  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. SOR. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRIÊNIO: 01/04/82 A 31/03/85  
PORTARIA: 18664/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA COSTA  
MATRÍCULA: 0209066/018  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. XV DE NOVENBRO/BREJO GRANDE  
PERÍODO: 02/02/04 A 01/04/04  
TRIÊNIO: 03/08/85 A 02/08/91  
PORTARIA: 18662/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ODTE DA SILVA ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0486442/010  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. SANTA BRIGIDA/ICOARACI  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04  
TRIÊNIO: 04/05/92 A 03/05/95  
PORTARIA: 18661/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 120  
NOME: NORBERTA MAGNO MACHADO  
MATRÍCULA: 0569989/019  
CARGO/LOT.: SERV. / BE. LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUA  
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04 - 30/01/04 A 29/03/04  
TRIÊNIO: 01/06/97 A 31/05/00 - 01/06/00 A 31/05/03  
PORTARIA: 18660/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ARIDÉIA DE MORAES ALEXANDRE  
MATRÍCULA: 0599395/013  
CARGO/LOT.: PROF. / BE. CONTEJO LUIS VARELA/ABAETETUBA  
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04  
TRIÊNIO: 23/05/90 A 22/05/01  
PORTARIA: 18659/03 DE 10/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVINO  
MATRÍCULA: 0223816/010  
CARGO/LOT.: PROF. ADI. / BE. ROM. MAIORANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04  
TRIÊNIO: 11/05/00 A 10/05/03  
PORTARIA: 18693/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DA GLÓRIA NUNES DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0295558/018  
CARGO/LOT.: AG. PORT. / BE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRIÊNIO: 11/08/97 A 10/08/00  
PORTARIA: 18694/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA HUGÊNIA DE JESUS MARQUES  
MATRÍCULA: 0401765/019  
CARGO/LOT.: AG. PORT. / BE. RODRIGUES PINAGE/BELÉM  
PERÍODO: 05/01/04 A 04/03/04  
TRIÊNIO: 23/03/98 A 22/03/01  
PORTARIA: 18692/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: JOANA DA COSTA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0762490/016  
CARGO/LOT.: SERV. / E.M.A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04

TRÊNIO: 02/06/97 A 01/06/00  
PORTARIA: 18691/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDA MENEZES  
MATRÍCULA: 0383392/014  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.DRA.MONTEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 05/01/04 A 04/03/04  
TRÊNIO: 07/04/00 A 06/04/03  
PORTARIA: 18692/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PACIFICO PELEJA  
MATRÍCULA: 0585580/010  
CARGO/LOT.: PROF. ADI./EE.PROF.OLANDO COSTA/MALEGRE  
PERÍODO: 02/05/93 A 30/06/03  
TRÊNIO: 12/05/98 A 11/05/93  
PORTARIA: 18549/03 DE 02/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: REGINA CÉLIA CRUZ DIAS  
MATRÍCULA: 0400351/017  
CARGO/LOT.: PROF./EE.AUGUSTO MEIRA/BELEM  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRÊNIO: 12/03/97 A 11/03/00  
PORTARIA: 18569/03 DE 02/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SIENA ASSUNÇÃO  
MATRÍCULA: 0680893/010  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.APOLÔNIA PINHEIRO/CAPANEMA  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRÊNIO: 01/08/98 A 31/07/01  
PORTARIA: 18695/03 DE 11/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA: 0335860/019  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELEM  
PERÍODO: 02/01/04 A 01/03/04  
TRÊNIO: 15/06/99 A 14/06/02  
PORTARIA: 18559/03 DE 02/12/2003

Nº DE DIAS: 060  
NOME: LUCIMARINA DE MELO MUNIZ  
MATRÍCULA: 0322784/018  
CARGO/LOT.: PROF./EE.VISC.DE SOUZA FRANCO/BELEM  
PERÍODO: 03/01/04 A 01/03/04  
TRÊNIO: 21/02/99 A 20/02/02  
LICENÇA SAÚDE  
LAUDO MÉDICO Nº: 233/03 DE 10/06/2003

NOME: OZIMIO PEREIRA DE MESQUITA  
MATRÍCULA: 0520900/016  
CARGO/LOT.: PROF./EE.CABICEIRA/CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 01/04/03 A 10/07/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9779/03 DE 11/11/2003

NOME: LUCIVALDO SALES DE SÁ  
MATRÍCULA: 0350176/015  
CARGO/LOT.: PROF./EE.EDDA DIAS GONÇALVES/SOURI  
PERÍODO: 10/11/03 A 08/12/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9896/03 DE 13/11/2003

NOME: LUIZ VELLOSO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 2060248/010  
CARGO/LOT.: PROF./SISTEM.ODULAR DE ENSINO/ICOARACI  
PERÍODO: 27/10/03 A 30/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9781/03 DE 11/11/2003

NOME: RAIMUNDO NONATO DE FREITAS  
MATRÍCULA: 0778389/010  
CARGO/LOT.: SERV./ERC.PADR. ORIONE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 06/11/03 A 06/12/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 410/03 DE 19/05/2003

NOME: LÚZIA GONÇALVES BRAGA  
MATRÍCULA: 0666092/019  
CARGO/LOT.: SERV./EE.FÉ EM DEUS/MARABÁ  
PERÍODO: 19/05/03 A 19/08/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8520/03 DE 29/04/2003

NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES  
MATRÍCULA: 0351253/010  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.GASPAR VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 16/09/03 A 16/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 144/03 DE 22/10/2003

NOME: ELISRA FÁTIMA FLORES  
MATRÍCULA: 0286745/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE.BURICO VALLE/RURÓPOLIS  
PERÍODO: 22/10/03 A 21/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9784/03 DE 11/11/2003

NOME: EDINEIDE HELENA ALMEIDA PAES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5559790/010  
CARGO/LOT.: ADM.ESC./DIV.DE TREINAM.E AVALIAÇÃO/SEDUC  
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 144/03

NOME: ANTONIA SALES DE MENDONÇA  
MATRÍCULA: 0281298/015  
CARGO/LOT.: AG.PORT./12º CRE DE ITAITUBA  
PERÍODO: 10/10/03 A 30/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 570/03 DE 23/10/2003

NOME: FRANCIMAR SALES GOLENSKY  
MATRÍCULA: 0513520/017

CARGO/LOT.: PROF./EE.JOÃO G. DA SILVA/STA. Nº DO PARA  
PERÍODO: 22/10/03 A 30/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 142/03 DE 22/10/2003

NOME: FAUSTINA DOS SANTOS BARROS COSTA  
MATRÍCULA: 0667650/016  
CARGO/LOT.: PROF./EE.MAGALHÃES BARATA/ITAITUBA  
PERÍODO: 22/10/03 A 21/01/04  
LAUDO MÉDICO Nº: 9746/03 DE 10/11/2003

NOME: ANGELO TAVARES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0427300/014  
CARGO/LOT.: PROF./EE.PERNANDES REJO/VISEU  
PERÍODO: 03/11/03 A 21/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 029/03 DE 20/03/2003

NOME: HILDA MARIA FRAZÃO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 6035949/016  
CARGO/LOT.: PROF./EE.EDUARDO ARNHEILIM/BARCARENA  
PERÍODO: 17/02/03 A 27/06/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9496/03 DE 31/10/2003

NOME: EDNA MARIA GAMA SACRAMENTO  
MATRÍCULA: 0455741/013  
CARGO/LOT.: PROF./EE.RUI PARANATINGA BARATA/BELEM  
PERÍODO: 29/10/03 A 30/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 298/03 DE 06/30/2003

NOME: MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0475530/016  
CARGO/LOT.: PROF./EE.NSRA. DO ROSÁRIO/URCÁRA  
PERÍODO: 18/09/03 A 06/12/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8642/03 DE 01/10/2003

NOME: SANDRA SUELY FERREIRA DE CASTRO  
MATRÍCULA: 0465135/017  
CARGO/LOT.: AGADM./EE.AUR.MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS  
PERÍODO: 24/09/03 A 15/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8237/03 DE 18/09/2003

NOME: SOLANGE MARIA SANTANA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 041270/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE.PTE VARGAS/TOMÉ-ACÇ  
PERÍODO: 16/09/03 A 26/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8570/03 DE 30/09/2003

NOME: ELZA DE OLIVEIRA LEAL  
MATRÍCULA: 6027083/014  
CARGO/LOT.: SERV./ERC.MARIDAINA PANTOJA/BELEM  
PERÍODO: 01/10/03 A 24/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9649/03 DE 06/11/2003

NOME: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS  
MATRÍCULA: 0466247/018  
CARGO/LOT.: AG. ART.PRAT./ERC.ASSOC C BUNGLI/ICOARACI  
PERÍODO: 21/10/03 A 19/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9682/03 DE 06/11/2003

NOME: ELIZABETH DE OLIVEIRA FVARISTO  
MATRÍCULA: 037328/010  
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO TÉCNICO DE ESPORTIVA/BELEM  
PERÍODO: 31/10/03 A 07/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9135/03 DE 17/10/2003

NOME: ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0307610/014  
CARGO/LOT.: AGADM./DIRETORIA DE ENSINO/BELEM  
PERÍODO: 30/09/03 A 31/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9681/03 DE 06/11/2003

NOME: ERNA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO  
MATRÍCULA: 018454/017  
CARGO/LOT.: AGADM./DIRETORIA DE ENSINO/BELEM  
PERÍODO: 22/10/03 A 07/12/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9082/03 DE 16/10/2003

NOME: EDNA MARIA GAMA SACRAMENTO  
MATRÍCULA: 0455741/013  
CARGO/LOT.: PROF./EE.RUI PARANATINGA BARATA/BELEM  
PERÍODO: 15/10/03 A 24/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9122/03 DE 17/10/2003

NOME: MARIA IZABEL OLIVEIRA DO CARMO  
MATRÍCULA: 0307297/014  
CARGO/LOT.: PROF./ERC.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI  
PERÍODO: 15/10/03 A 24/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8707/03 DE 02/10/2003

NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO  
MATRÍCULA: 0760994/013  
CARGO/LOT.: SERV./EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM  
PERÍODO: 01/10/03 A 10/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8896/03 DE 09/10/2003

NOME: MARIA JOSÉ MENDES NOGUEIRA VASCONCELOS  
MATRÍCULA: 0304670/019  
CARGO/LOT.: PROF./EADM/TEC. IOLANDA M. SILVA/BELEM  
PERÍODO: 18/09/03 A 18/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9314/03 DE 23/10/2003

NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO  
MATRÍCULA: 0760994/013  
CARGO/LOT.: SERV./EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM  
PERÍODO: 22/10/03 A 22/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9232/03 DE 21/10/2003

NOME: MARIA MONTEIRO QUEIROZ  
MATRÍCULA: 0336130/016  
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ VERISSIMO/BELEM  
PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8702/03 DE 16/10/2003

NOME: REJANE RODRIGUES VALENTE  
MATRÍCULA: 5087090/013  
CARGO/LOT.: DAT./EE.ARARI/ANANINDEUA  
PERÍODO: 06/10/03 A 30/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9240/03 DE 21/10/2003

NOME: ALCIMIRE DE FRANÇA CUNHA MEDEIROS  
MATRÍCULA: 5051738/013  
CARGO/LOT.: PROF./EE.PTE. COSTA U. SILVA/BELEM  
PERÍODO: 30/09/03 A 31/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8751/03 DE 06/10/2003

NOME: RAQUEL SERANTES MARTINS  
MATRÍCULA: 6008127/018  
CARGO/LOT.: ESC.DAT./ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 22/09/03 A 21/10/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 6620/03 DE 14/08/2003

NOME: ODINEIA RODRIGUES PALHETA  
MATRÍCULA: 0626805/012  
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.PROSANTA MARQUES  
PERÍODO: 17/07/03 A 17/08/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9160/03 DE 20/10/2003

NOME: RAIMUNDA MACHADO MAIA  
MATRÍCULA: 0466999/012  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ARTUR PORTO/BELEM  
PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 6307/03 DE 11.08.03

NOME: OSMARINA QUEIROZ CORREIA  
MATRÍCULA: 018920/013  
CARGO/LOT.: SERV./DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA  
PERÍODO: 08.08.03 A 17.08.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 279/03 DE 12.09.03

NOME: OZALINA DA COSTA LIMA  
MATRÍCULA: 035613/013  
CARGO/LOT.: PROF./EE.ROSA A. REBUCO/SEM. PORPIRO  
PERÍODO: 12.09.03 A 12.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8717/03 DE 03.10.03

NOME: ORIVALDO RAIMUNDO TAVARES TROTONICO  
MATRÍCULA: 5188997/016  
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.ROMINGAS A. NUNES/BELEM  
PERÍODO: 30.09.03 A 10.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9054/03 DE 15.10.03

NOME: JUREMA RAMOS MACIEL  
MATRÍCULA: 0443654/013  
CARGO/LOT.: SERV./EEM.MONSENHOR AZEVEDO/BELEM  
PERÍODO: 06.10.03 A 06.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8620/03 DE 01.10.03

NOME: OLÍVIA DAS GRAÇAS LAMBEIRA DINIZ  
MATRÍCULA: 0312088/015  
CARGO/LOT.: PROF./EE.AP. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 16.09.03 A 17.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9267/03 DE 22.10.03

NOME: ANA OLIVEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0627011/010  
CARGO/LOT.: SERV./ERC. AS. C. DO BUNGLI/ICOARACI  
PERÍODO: 17.10.03 A 17.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8185/03 DE 17.09.03

NOME: PAULO CEZAR DE ARAUJO  
MATRÍCULA: 0556670/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANGELO MORETTI/OURFEM  
PERÍODO: 16.09.03 A 16.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9818/03 DE 12.11.03

NOME: CLARA BRAZ COSTA  
MATRÍCULA: 0423572/019  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 06.11.03 A 23.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 158/03

NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0678724/010  
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREIA  
PERÍODO: 07.05.03 A 27.05.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9157/03 DE 17.10.03

NOME: MARIA AMADA PINTO MELO  
MATRÍCULA: 0594369/010  
CARGO/LOT.: PROF./ERC.FRANÇOIS PAUL BIGOT/BRNEVIDES  
PERÍODO: 07.10.03 A 07.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9615/03 DE 05.11.03

NOME: OSMARINA QUEIROZ DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 0557943/016  
CARGO/LOT.: PROF./EESANTOS DUMONT/BELEM  
PERÍODO: 04.11.03 A 18.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 207/03 DE 21/10/03

NOME: MARIA SADIANA DE OLIVEIRA MANO  
MATRÍCULA: 0427667/012  
CARGO/LOT.: PROF./ERC.M. RAIMUNDO TAVARES/VISEU  
PERÍODO: 03.10.03 A 01.04.03  
PROLONGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
LAUDO MÉDICO Nº: 9430/03 DE 30.10.03

NOME: ONEIDE NAZARÉ DE SOUZA BARRETO  
MATRÍCULA: 0332186/013  
CARGO/LOT.: PROF./ADM/TEC.IOLANDA M. SILVA/BELEM  
PERÍODO: 31.10.03 A 30.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8384/03 DE 24.09.03

NOME: ONEIDE NAZARÉ DE SOUZA BARRETO  
MATRÍCULA: 0332186/013

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC./JOLANDA M. SILVA/BELEM  
PERÍODO: 35.09.03 A 30.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 376/03 DE 16.10.03

NOME: RAMIRO BATISTA DA SILVA  
MATRICULA: 0506427/012  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.BOLIVAR B. DA SILVA  
PERÍODO: 08.10.03 A 07.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 359/03 DE 10.10.03

NOME: RAMIRO BATISTA DA SILVA  
MATRICULA: 0506427/012  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.BOLIVAR B. DA SILVA  
PERÍODO: 24.08.03 A 08.09.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 399/03 DE 14.10.03

NOME: ARIENE DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0752738/019  
CARGO/LOT: PROF/EE.ROMULO MAORANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 27.09.03 A 14.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8524/03 DE 29.09.03

NOME: OSMARINA FARIAS DOS SANTOS  
MATRICULA: 0300578/013  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.HELINA GUILHON/ANANINDEUA  
PERÍODO: 21.09.03 A 21.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8934/03 DE 09.10.03

NOME: JORACELIA FERREI RIBEIRO  
MATRICULA: 0450806/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.CELINA ANGLADA/BELEM  
PERÍODO: 02.10.03 A 02.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9569/03 DE 06.11.03

NOME: PAULO CEZAR DE ARAUJO  
MATRICULA: 0556670/012  
CARGO/LOT: PROF/EE.ANGELI MORETTI/OURÉM  
PERÍODO: 17.10.03 A 30.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9268/03 DE 22.10.03

NOME: PAULO SERGIO CORDEIRO PONTES  
MATRICULA: 0644129/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.CASIMIRO GABRIEL PIMENTA/BELEM  
PERÍODO: 20.10.03 A 30.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9072/03 DE 16.10.03

NOME: PAULO SERGIO CORDEIRO PONTES  
MATRICULA: 0644129/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.CASIMIRO GABRIEL PIMENTA/BELEM  
PERÍODO: 27.09.03 A 19.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9380/03 DE 30.10.03

NOME: PAULA FRANSINETE DA COSTA PEREIRA  
MATRICULA: 0058203/024  
CARGO/LOT: PROF/EE.VILHENA ALVES/BELEM  
PERÍODO: 31.10.03 A 31.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8317/03 DE 22.09.03

NOME: PAULA FRANSINETE DA COSTA PEREIRA  
MATRICULA: 0058203/024  
CARGO/LOT: PROF/EE.VILHENA ALVES/BELEM  
PERÍODO: 21.09.03 A 30.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8781/03 DE 06.10.03

NOME: RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA  
MATRICULA: 0294268/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.10.03 A 15.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8773/03 DE 06.10.03

NOME: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES  
MATRICULA: 0253634/018  
CARGO/LOT: PROF/EE.PARACURU/ICOARACI  
PERÍODO: 01.06.03 A 01.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 7366/03 DE 19.09.03

NOME: ODETE FRANÇA OLIVEIRA  
MATRICULA: 04912929/011  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI  
PERÍODO: 04.09.03 A 30.09.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9147/03 DE 17.10.03

NOME: ODELINE DO SOCORRO DA CRUZ VIANA  
MATRICULA: 0543144/018  
CARGO/LOT: PROF/EE.FELIPE PATRONI/ACARA  
PERÍODO: 16.10.03 A 16.01.04  
LAUDO MÉDICO Nº: 8958/03 DE 10.10.03

NOME: ODALEIA ASSUNÇÃO  
MATRICULA: 0766500/012  
CARGO/LOT: PROF/EE.CI.OURENÇO FILHO/BELEM  
PERÍODO: 01.10.03 A 01.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 180/03 DE 01.10.03

NOME: OZENI DE SANTA BRIGIDA COSTA  
MATRICULA: 0424617/017  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.GUJ M. SILVA/SJOÃO DE PIRABAS  
PERÍODO: 22.09.03 A 25.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9449/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA JOLANDA SANTOS SOUZA  
MATRICULA: 0350796/010  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 17.10.03 A 31.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9591/03 DE 04.11.03

NOME: MARIA GOMES OLIVEIRA  
MATRICULA: 0192775/018  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.VISC. SOUZA FRANCO/BELEM  
PERÍODO: 02.11.03 A 17.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 172/03 DE 27.05.03

NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0678724/010  
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: 28.05.03 A 27.06.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 240/03 DE 21.07.03

NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0678724/010  
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: 28.06.03 A 27.07.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 257/03 DE 06.08.03

NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0678724/010  
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: 28.07.03 A 27.08.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 297/03 DE 01.09.03

NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0678724/010  
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: 28.08.03 A 28.09.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 352/03 DE 10.10.03

NOME: MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0678724/010  
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: 29.09.03 A 28.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8182/03 DE 17.09.03

NOME: ROSILDA MONTIHO DE SOUZA  
MATRICULA: 0456012/018  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.CS. VICENTE DE PAULA/BELEM  
PERÍODO: 21.09.03 A 24.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9506/03 DE 03.11.03

NOME: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA TEIXEIRA  
MATRICULA: 0226440/017  
CARGO/LOT: PROF/EE.CS. SEBASTIÃO/BELEM  
PERÍODO: 31.10.03 A 30.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8878/03 DE 09.10.03

NOME: MARIA BETANIA SALES DELIMA  
MATRICULA: 0488682/015  
CARGO/LOT: PROF/EE.DAVI. M. FARREJ/BELEM  
PERÍODO: 23.09.03 A 23.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9525/03 DE 03.11.03

NOME: MARIA ANAIR MOURA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0317780/018  
CARGO/LOT: PROF/EE.JARBAS PASSARINHO/BELEM  
PERÍODO: 19.10.03 A 19.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9435/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA ORHEILA REIS SILVA  
MATRICULA: 0406532/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.S. FERREIRA/BELEM  
PERÍODO: 27.10.03 A 27.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 4641/03 DE 05.11.03

NOME: MARIA LINETE VIEIRA DE MELO  
MATRICULA: 0493848/015  
CARGO/LOT: PROF/EE.SANTA LUZIA/BELEM  
PERÍODO: 03.11.03 A 03.02.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9379/03 DE 29.10.03

NOME: MARIA JOSÉ BARBOSA ALBUQUERQUE  
MATRICULA: 0013066/011  
CARGO/LOT: PRO/EE.WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02.10.03 A 31.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9517/03 DE 03.11.03

NOME: MARIA IZAUARA PANTOJA BAIA  
MATRICULA: 6332480/010  
CARGO/LOT: SERV/EE.CORONEL S. SARMENTO/ICOARACI  
PERÍODO: 01.11.03 A 31.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9638/03 DE 05.11.03

NOME: EVAIR DE MORAES SOUSA  
MATRICULA: 0643513/011  
CARGO/LOT: SERV/EE.MICRUMIN/BENEVIDES  
PERÍODO: 17.10.03 A 17.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9662/03 DE 06.11.03

NOME: EDILZA BAI DA LUZ  
MATRICULA: 0297755/016  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.11.03 A 05.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9614/03 DE 05.11.03

NOME: EDUARDA CUNHA SOUZA  
MATRICULA: 0732290/014  
CARGO/LOT: SERV/EE.C. MARIDALVA PANTOJA/BELEM  
PERÍODO: 03.11.03 A 03.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9670/03 DE 06.11.03

NOME: ROSILDA MIRANDA DE LÍDIO  
MATRICULA: 0189243/015  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.DIV. DE INFORM. E DOCUMENT/BELEM  
PERÍODO: 08.11.03 DE 20.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9381/03 DE 29.10.03

NOME: RAQUEL SERANTE MARTINS  
MATRICULA: 6008127/18  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 29.10.03 A 21.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9403/03 DE 29.10.03

NOME: ELZA DE OLIVEIRA LEAL

MATRICULA: 6027083/014  
CARGO/LOT: SERV/EE.C. MARIDALVA PANTOJA/BELEM  
PERÍODO: 25.10.03 A 25.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9375/03 DE 29.10.03

NOME: RAIMUNDA DE FÁTIMA DE AZEVEDO CALDEIRA  
MATRICULA: 389480/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.CARANANDUBA/MOSQUEIRO  
PERÍODO: 01.10.03 A 21.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9298/03 DE 23.10.03

NOME: OLANGE MARIA SANTANA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0417270/012  
CARGO/LOT: PROF/EE.PTB VARGAS/TOME ACU  
PERÍODO: 27.10.03 A 25.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9098/03 DE 16.10.03

NOME: ELZA MARILIA BARBOSA FERREIRA  
MATRICULA: 0290068/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.NAIR R.C.B.ZALUTH/ANANINDEUA  
PERÍODO: 04.10.03 A 04.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 380/03 DE 16.10.03

NOME: JOÃO BATISTA RODRIGUES  
MATRICULA: 0507288/011  
CARGO/LOT: PROF/EE.P. URE/BRAGANÇA  
PERÍODO: 10.10.03 A 08.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8580/03 DE 01.10.03

NOME: MARIA CELIA DA COSTA VALR  
MATRICULA: 0387045/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
PERÍODO: 01.10.03 A 01.12.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9332/03 DE 24.10.03

NOME: MARIA GALVÃO DA COSTA  
MATRICULA: 0198188/010  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.JARBAS PASSARINHO/BELEM  
PERÍODO: 22.10.03 A 20.11.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 8700/03 DE 02.10.03

NOME: MARIA GALVÃO DA COSTA  
MATRICULA: 0198188/010  
CARGO/LOT: AG.POR/EE.JARBAS PASSARINHO/BELEM  
PERÍODO: 21.09.03 A 21.10.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 469/03 DE 10/06/2003

NOME: JORGE ALVES BRUM  
MATRICULA: 0444723/017  
CARGO/LOT: PROF/EE.NSRA DE FÁTIMA/MARABÁ  
PERÍODO: 08/06/03 A 06/09/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 485/03 DE 24/06/2003

NOME: LUIZA ALVES PAIXÃO  
MATRICULA: 0277118/012  
CARGO/LOT: PROF/EE.JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ  
PERÍODO: 22/06/03 A 21/08/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 484/03 DE 23/06/2003

NOME: JENIL DE SILVA MATOS  
MATRICULA: 0664278/011  
CARGO/LOT: SERV/EE.DEC.M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ  
PERÍODO: 17/06/03 A 16/08/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9744/03 DE 10/11/2003

NOME: ANA LÚCIA FERREIRA DIAS FERREIRA  
MATRICULA: 5546168/028  
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/EE.TIRADENTES II/BELEM  
PERÍODO: 24/10/03 A 24/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9762/03 DE 11/11/2003

NOME: ALMEIRE DE FRANÇA CUNHA MEDEIROS  
MATRICULA: 5051738/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.PTE COSTA E SILVA/BELEM  
PERÍODO: 01/11/03 A 11/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9566/03 DE 10/11/2003

NOME: DARLENE MELO KULCHETSCKI  
MATRICULA: 0628220/015  
CARGO/LOT: PROF/EE.MARIO C. DE MIRANDA/BELEM  
PERÍODO: 01/11/03 A 31/12/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 443/03 DE 02/06/2003

NOME: DELCIRA OLIVEIRA SILVA  
MATRICULA: 0665045/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.HELLOISA DE S. CASTRO/MARABÁ  
PERÍODO: 31/05/03 A 30/07/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 9368/03 DE 29/10/2003

NOME: ANA CRISTINA SANTOS FREITAS  
MATRICULA: 0383686/013  
CARGO/LOT: SERV/EE.DR.AGOST.MONTEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 27/10/03 A 27/11/03  
LAUDO MÉDICO Nº: 598/03 DE 13/08/2003

NOME: EDMER DOS SANTOS BORCEM NEGREIROS  
MATRICULA: 0665827/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.MARTINHO M. DA SILVEIRA/MARABÁ  
PERÍODO: 21/07/03 A 17/01/04  
LAUDO MÉDICO Nº: 343/03 DE 18/11/2003

NOME: TÂNIA MARIA BORRA DUARTE  
MATRICULA: 0457841/018  
CARGO/LOT: PROF/EE.ANGELO DE BIASE/URUCARA  
PERÍODO: 18/11/03 A 18/01/04  
LAUDO MÉDICO Nº: 582/03 DE 05/08/2003

NOME: IVONIL VIEIRA DA SILVA  
MATRICULA: 0273116/014  
CARGO/LOT: SERV/EE.PROFANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ







PORTARIA Nº 261/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e...

Art. 1º - EXCLUIR da Comissão de Professores Avaliadores de materiais didáticos e paradidáticos, o servidor ADEMAR DA SILVA CAMPOS, matricula nº 499412-1.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 261/2003-GS, de 03.12.03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.12.03.

DE SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Belém, 12 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA Secretária Executiva de Educação

Memorando nº 2003 / 2003 - Tesouraria / DEOF Belém, 15 de Dezembro de 2003/09

Da: Tesouraria / DEOF

Assunto: Encaminhamento ( FAZ ) Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial.

Table with columns: FAVORECIDO, DATA DE PAG, Nº DE PORTARIA, Nº DO EMP, ELEM. DESE, VALOR. Lists names like ADALGISA POSSO CORREA, ALBERTO SANTANA CORREIA MARTINS, ANA ROSA FELIPE, etc.

Memorando nº 2003 / 2003 - Tesouraria / DEOF Belém, 15 de Dezembro de 2003/09

Da: Tesouraria / DEOF

Assunto: Encaminhamento ( FAZ ) Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial.

Table with columns: FAVORECIDO, DATA DE PAG, Nº DE PORTARIA, Nº DO EMP, ELEM. DESE, VALOR. Lists names like JANETE DE SOUZA CRISTINO, JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO, JOSE MIGUEL MOURA DE SOUZA, etc.

Memorando nº 2003 / 2003 - Tesouraria / DEOF Belém, 15 de Dezembro de 2003/09

Da: Tesouraria / DEOF

Assunto: Encaminhamento ( FAZ ) Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial.

Table with columns: FAVORECIDO, DATA DE PAG, Nº DE PORTARIA, Nº DO EMP, ELEM. DESE, VALOR. Lists names like MARIA DE NAZARE DA COSTA, MARIA LUCIA BORGES DA SILVA.

Table with columns: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIAO, MARIA CLIEIDE MOLRA BEZERRA COELHO, NORBERTO SARMENTO QUEIROZ JUNIOR, etc. Includes dates and values.

Memorando nº 2003 / 2003 - Tesouraria / DEOF Belém, 15 de Dezembro de 2003/09

Da: Tesouraria / DEOF

Assunto: Encaminhamento ( FAZ ) Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial.

Table with columns: FAVORECIDO, DATA DE PAG, Nº DE PORTARIA, Nº DO EMP, ELEM. DESE, VALOR. Lists names like SERGIO RICARDO MENEZES CHENE, TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA, TELAIA CESAR LEMOS, etc.

Memorando nº 2003 / 2003 - Tesouraria / DEOF Belém, 15 de dezembro de 2003

Da: Tesouraria / DEOF

Assunto: Encaminhamento ( FAZ ) Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimentos de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial.

Table with columns: FAVORECIDO, DATA DE PAG, Nº DE PORTARIA, Nº DO EMP, ELEM. DESE, VALOR. Lists names like AMILTON GONÇALVES SA BARRETO, AMILTON GONÇALVES SA BARRETO, ALBERTO NOBUYUKY NAKAMARU, etc.

Memorando nº 2003 / 2003 - Tesouraria / DEOF Belém, 15 de dezembro de 2003

Da: Tesouraria / DEOF

Assunto: Encaminhamento ( FAZ ) Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimentos de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial.

Table with columns: FAVORECIDO, DATA DE PAG, Nº DE PORTARIA, Nº DO EMP, ELEM. DESE, VALOR. Lists names like MARIO DO SOCORRO DE MELO LOPES, MARILEIA DE JESUS ARAUJO MONTEIRO, OCEMAR ARANHA BRETTO, etc.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 252-1133

PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 271/2003-SEEL, DE 16.12.2003.
CONCEDER: Diário 01 (uma) a servidora WALDELISE DOS SANTOS SOUZA, Matr.: 51855741/1, C/C: 117.624.462-00, Cargo: Assessoria, Destino: Santa Izabel/Inhangapi, Período: 12 a 13.12.03; Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais); Objeto: Visita técnica e fiscalizar a execução do objeto dos Convênios de n.ºs. 065, 067 e 071.

PORTARIA Nº 272/2003-SEEL, DE 16.12.2003.
CONCEDER: Diário 01 (uma) a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Matr.: 0002780/1, C/C: 081.396.442-34; Cargo: Arquiteta; Destino: Santa Izabel/Inhangapi; Período: 12 a 13.12.03; Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais); Objeto: Visita técnica para fiscalizar os objetos dos Convênios de n.ºs. 065, 067 e 071.

PORTARIA Nº 273/2003-SEEL, DE 16.12.2003.
CONCEDER: Diário 01 (uma) a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Matr.: 002780/1, C/C: 081.396.442-34; Cargo: Arquiteta; Destino: Igarapé Água/Castanhã; Período: 17 a 18.12.03; Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais); Objeto: Visita técnica para fiscalizar os objetos dos Convênios de n.ºs. 060, 067 e 070.

PORTARIA Nº 274/2003-SEEL, DE 16.12.2003.
CONCEDER: Diário 01 (uma) a servidora WALDELISE DOS SANTOS SOUZA, Matr.: 51855741/1, C/C: 117.624.462-00, Cargo: Assessoria; Destino: Igarapé Água/Castanhã; Período: 17 a 18.12.03; Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais); Objeto: Visita técnica e fiscalizar a execução do objeto dos Convênios n.ºs. 060, 067 e 070.

TERMO DE CESSÃO Nº 061/2003.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Associação de Esportes de Aventura e Natureza da Amazônia, com CNPJ nº 05.602.960/0001-00.
OBJETO: A cessão pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL à KALUANÁ - Associação de Esportes de Aventura e Natureza da Amazônia, de 02 (dois) catapas infláveis para treinamento.
VIGÊNCIA: 28.11.03 a 31.12.04
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2003.
ASSINATURAS:
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
CEDENTE
MURILO MOURA PALHA BELLESI
Presidente da Associação de Esportes de Aventura e Natureza da Amazônia - KALUANÁ
CESSIONÁRIA

ERRATA
PORTARIA Nº 249/2003-SEEL, DE 19.11.2003.
Onde se lê: Elemento de Despesa: 339030-valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 339036 - valor R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Leia-se: Elemento de despesa: 339030-valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO D.O.E
Nº 030029, DE 15.10.03
Nº DE CONTIATO: 010/97
Partes: Universidade do Estado do Pará/Xerox do Brasil Ltda.
Onde se lê: Vigência do aditamento: 01/09/03 até 30/11/03.
Leia-se: Vigência do aditamento: 01/09/03 até 31/03/04.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28.907.104-2 - UERA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Universidade do Estado do Pará/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, carta e telegrama via internet, bem como a venda de produtos postais.
VIGÊNCIA: 05/10/03 até 04/10/2008
VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201 12 364 0108 2402 339039
FUNTE DE RECURSOS: 001
FORO: Belém - Pará.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01903/03 DE 11/12/2003
NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 37670-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.

CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), que ministrará aulas aos alunos do Curso de Letras, no período de 22/10/03 a 25/10/03, no Núcleo de Redenção.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01911/03 DE 12/12/2003
NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que se deslocará para buscar alunos, dia 26/11/03, no Núcleo de Vigia.
ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 01515/03, DE 14/10/2003.
PORTARIA Nº 01899/03 DE 09/12/2003

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão designada pela Portaria supra referida.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para como membros, integrarem a referida Comissão.
MEMBROS: DJALMA FAGUNDES DE SOUZA
Depo. Acad. de Enfermagem Comunitária
ILMA PASTANA FERREIRA
Depo. Acad. de Enfermagem Hospital
SÚPLENTE: CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA
Depo. Acad. de Enfermagem Comunitária
Art. 3º - MANTER os demais membros da Comissão.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 972 - ☎ (91) 249-0222
ENTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO Nº DO CONTRATO: 020/2003-EPOL
Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos.
Valor do Contrato Original: R\$ 150.688,35
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 002/2003-EPOL.
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovação com Aditamento do Objeto Contratual.
Valor do Aditivo para o Exercício 2003: R\$ 62.310,63
 Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
 Fonte de Recurso: Estadual
 Data da Assinatura do Aditivo: 05/12/2003
 Belém, 17 de dezembro de 2003
 Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO Nº DO CONTRATO: 202000492

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da Marca Siemens.
Valor do Contrato Original: R\$ 642.228,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e SIEMENS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos da radioterapia e diagnóstico por imagem.
Valor Global do Aditivo para o Exercício 2004: R\$ 1.054.067,60
 Dotação Orçamentária: 003.01030200702739.339039
 Fonte de Recurso: Estadual
 Data da Assinatura do Aditivo: 15/12/2003
 Belém, 15 de dezembro de 2003
 Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
 Aditivos Anteriores:
 1ª T.A. - 24/09/2001 - Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
 2ª T.A. - 06/10/2002 - Prorrogação por mais 04 (quatro) meses.
 3ª T.A. - 30/12/2003 - Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO Nº DO CONTRATO: 013/2001-EPOL
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de Raio-X e Ultrassonografia.
Valor do Contrato Original: R\$ 32.400,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo para o Exercício 2004: R\$ 20.400,00
 Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339039
 Fonte de Recurso: Estadual
 Data da Assinatura do Aditivo: 15/12/2003
 Belém, 15 de dezembro de 2003
 Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
 Aditivos Anteriores:
 1ª T.A. - 29/03/2001 - Exclusão do equipamento P600, tipo 79415, nº série US0140.
 2ª T.A. - 28/12/2001 - Prorrogação o Contrato até 31/12/2003 da vigência do contrato.
 3ª T.A. - 20/12/2002 - Prorrogação da vigência.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO CONTRATO: 058/2003-EPOL - Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ECARDOSO & CIA LTDA.
Onde se lê: Valor Aditivo para o Exercício 2003 de "R\$ 6.810,15"
 Leia-se: Valor Aditivo para o Exercício 2003 de "6.812,65"
 Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO CONTRATO: 082/2003-EPOL.
 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e MELZLER COMERCIO INTERNACIONAL S/A.
Onde se lê: Valor Aditivo para o Exercício 2003 de "R\$ 6.675,00"
 Leia-se: Valor Aditivo para o Exercício 2003 de "562,50"
 Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO Nº DO CONTRATO: 020/2003-EPOL.

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos.
Valor do Contrato Original: R\$ 150.688,35
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 002/2003-EPOL.
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovação com Aditamento do Objeto Contratual.
Valor do Aditivo para o Exercício 2003: R\$ 62.310,63
 Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
 Fonte de Recurso: Estadual
 Data da Assinatura do Aditivo: 05/12/2003
 Belém, 17 de dezembro de 2003
 Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO Nº DO CONTRATO: 022/2003-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Sancaetes.
Valor do Contrato Original: R\$ 90.843,58
Modalidade de Licitação: Convite 001/2003-EPOL.
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e IRMÃOS ANJOS LTDA - LIMPEX.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovação Objeto Contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo para o Exercício 2004: R\$ 90.843,58
Vigência: 01/04/2004 a 31/03/2005
 Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
 Fonte de Recurso: Estadual
 Data da Assinatura do Aditivo: 05/12/2003
 Belém, 17 de dezembro de 2003
 Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 108/11º R.R. DE TUCURUI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nome: Maria Francisca Gomes Antunes
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 204.602.352-15
Matrícula: 5226252-1
Período: 09 a 15/12/2003
Nº de Diárias: 07(Sete)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Resolução de assuntos relacionados ao Hospital Regional de Tucuruí
Ordenador de Despesas: Cláudio Marcos Mafra de Sá.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2º R.R.S
PORTARIA DE Nº 528/03 DE 17/12/03. 2º R.R.S

MATRÍCULA CPF
MÁRIO DE JESUS DA SILVA MORAES 212.094.212-91
EDNILSON RIBEIRO DE LIMA 5482753-1 463.313.012-91
PERÍODO: 22/12/03 VALOR R\$: 225,00
Nº DE DIÁRIAS: 25

DESTINO: TOMÉ-AÇU
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE HANSENÍASII.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 529/03 DE 17/12/03. 2º R.R.S
NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0106739-017 CPF: 150.070.302-87
PERÍODO: 22 A 23/12/03 VALOR R\$: 180,00
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
DESTINO: COLARIIS
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2º R.R.S
PORTARIA COLETIVA DE Nº 500/03 DE 11/12/03. 2º R.R.S
MATRÍCULA CPF
NOME JACILÉIDE FARIAS DE SOUZA 539378-016 364.766.302-52



MARIA DO SOCORRO SOUZA IKETANI 3154831-1 186.292.702-25  
PERÍODO: 18 A 19/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
DESTINO: ACARÁ  
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA COLETIVA DE Nº 501/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.  
NOME MATRÍCULA CPF  
JACILEIDE FARIAS DE SOUZA 5393787-016 264.766.302-52  
MARIA DO SOCORRO SOUZA IKETANI 3154831-1 186.292.702-25  
PERÍODO: 29 A 30/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: SÃO CAETANO DE OQUEVILAS  
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA COLETIVA DE Nº 507/03 DE 09/12/03 2º R.P.S.  
NOME MATRÍCULA CPF  
LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA 5150590-032 117.347.282-72  
EUDIRACY NERYS FARIAS 106763-1 150.071.542-53  
PERÍODO: 18 A 23/12/03 E 26 A 30/12/03 VALOR R\$: 990,00  
Nº DE DIÁRIAS: 11,0

DESTINO: ACARÁ  
OBJETIVO: REALIZAR EM AÇÕES DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS NO POVOADO DE BOA VISTA E DA ILHA DE MARACUJAZINHO  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA COLETIVA DE Nº 516/03 DE 16/12/03 2º R.P.S.  
NOME MATRÍCULA CPF  
IZAUIRO ALVES DE SOUZA 149.090.092-87  
ZACARIAS NEVES MOURA DA SILVA 011385 025.168.372-91  
PERÍODO: 22, 23, 29 E 30/12/03 VALOR R\$: 150,00  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5

DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO EM EPIS  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 517/03 DE 15/12/03 2º R.P.S.  
NOME: CARLA HELENA CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO  
CARGO: ENFERMEIRA  
MATRÍCULA: 5831970-2 CPF: 467.319.382-20  
PERÍODO: 26/12/03 VALOR R\$: 90,00  
Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 518/03 DE 15/12/03 2º R.P.S.  
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS  
CARGO: AG. DE PORTARIA  
MATRÍCULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87  
PERÍODO: 18 A 19/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: TOMÉ-AÇU  
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 519/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.  
NOME: MARIA ELIZETE RAMOS MENDES  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 574471-10 CPF: 426.728.482-20  
PERÍODO: 18 A 19/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: CONCÓRDIA  
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A RECURSOS HUMANOS.  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 520/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.  
NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 0106739-017 CPF: 150.070.302-87  
PERÍODO: 18 A 19/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: BUJARU  
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A RECURSOS HUMANOS.  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA COLETIVA DE Nº 521/03 DE 09/12/03 2º R.P.S.  
NOME MATRÍCULA CPF  
MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES 6081860-026 263.095.482-04  
HELENA DE NAZARÉ MORAIS ALVES 0721174-017 345.295.402-00  
PERÍODO: 22 A 23/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA CONSTRUÇÃO E ANÁLISE DE UM INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 522/03 DE 15/12/03 2º R.P.S.  
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS

CARGO: AG. DE PORTARIA  
MATRÍCULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87  
PERÍODO: 22 A 23/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: CONCÓRDIA  
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 523/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.  
NOME: MARIA ELIZETE RAMOS MENDES  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 574471-10 CPF: 426.728.482-20  
PERÍODO: 22 A 23/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: ACARÁ  
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A RECURSOS HUMANOS.  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 524/03 DE 15/12/03 2º R.P.S.  
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS  
CARGO: AG. DE PORTARIA  
MATRÍCULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87  
PERÍODO: 29 A 30/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: COLÁRIAS  
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 525/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.  
NOME: IRACENA ELIETE FREITAS DO LAGO  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 0106739-017 CPF: 150.070.302-87  
PERÍODO: 29 A 30/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: TOMÉ-AÇU  
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A RECURSOS HUMANOS.  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 526/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.  
NOME: MARIA ELIZETE RAMOS MENDES  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 574471-10 CPF: 426.728.482-20  
PERÍODO: 29 A 30/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A RECURSOS HUMANOS.  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA COLETIVA DE Nº 527/03 DE 09/12/03 2º R.P.S.  
NOME MATRÍCULA CPF  
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARNABÉ 24949-2 132.704.003-68  
PERÍODO: 18 A 19/12/03 VALOR R\$: 180,00  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: SANTA IZABEL  
OBJETIVO: PROPRIER PALESTRA SOBRE O PROGRAMA USUÁRIO SATISFEITO  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 0003/2003  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS MOTOCICLETAS PERTENCENTES A DIVISÃO DE ENDEMIAS DO 9º RPS.  
FIRMAS VENCEDORAS:  
FREITAS, MELO COMERCIAL LTDA, ITENS: 03, 04, 05 E 06  
VALOR: R\$ 6.260,00  
A.T. QUEIROZ - ME, ITENS: 01 E 02  
VALOR: R\$ 3.125,00  
VALOR DE CONVITE: 9.385,00  
JUGAMENTO (2º FASE)

CONVITE Nº 0003/2003 DA 9º RPS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS MOTOCICLETAS PERTENCENTES A DIVISÃO DE ENDEMIAS DO 9º RPS.  
FIRMAS VENCEDORAS:  
FREITAS, MELO COMERCIAL LTDA, ITENS: 03, 04, 05 E 06  
A.T. QUEIROZ - ME, ITENS: 01 E 02  
Jorge Aluísio Coelho Costa  
Presidente da CPL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA  
Informamos aos interessados no PREGÃO Nº 004/2003 que fica excluído do edital deste processo licitatório o subitem 13.8.  
Belém - Pa., de \_\_\_\_\_ dezembro de 2003.  
O PRILGOIRO

AVISO  
A Comissão Permanente de Licitação/SIESPA, informa aos interessados que a empresa SUZIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, interporá Recurso no julgamento do item 03 da TOMADA DE PREÇOS Nº 052/SIESPA/2003, estando o mesmo à disposição de todos na sala da CPL, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Bairro do Guamá.  
Belém - Pa., 17 de Novembro de 2002.  
A COMISSÃO

## ERRATA

No D.O.E. nº 30.078, de 25.11.2003, que publica a Homologação, referente ao CONVITE Nº 088/SIESPA/2003.  
ONDE SE LÊ:  
FIRMA(S) VENCEDORA(S)  
1- MEGA INFORMÁTICA LTDA - foi a vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço num total de R\$ 6.200,00.  
2- VEGA COM. E SERVIÇOS LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 01, 02 e 04, pelo critério de menor preço num total de R\$ 53.739,00.  
TOTAL DO CONVITE Nº 088/SIESPA/2003: R\$ 59.939,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

LEIA-SE:  
01. VEGA COM. E SERVIÇOS LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03 e 04, pelo critério de menor preço.  
TOTAL DO CONVITE Nº 088/SIESPA/2003: R\$ 52.939,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).  
Belém - Pa., 17 de dezembro de 2003.  
A COMISSÃO

PORTARIA Nº 160 DE 12 DE DE 2003  
Nome do Suprido MARCELA MARIA DE SOUZA PIANCHÃO  
C.P.F. 1553203829  
Total da Despesa R\$600,00  
Func. 30.2902.3300-39 R\$500,00  
Prog./Elemento

Fonte de Recurso 003000000 FES - RECURSOS ORDINARIOS  
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC  
Objetivo FAZER FACE AS DESPESAS DESTA SEJUR.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 161 DE 16 DE DE 2003

Nome do Suprido ELIANE CRISTINA S. BELTRÃO  
C.P.F. 5590916287  
Total da Despesa R\$3.900,00  
Func. 3390.30 R\$3.900,00  
Prog./Elemento

Fonte de Recurso 003000000 FES - RECURSOS ORDINARIOS  
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC  
Objetivo ATENDER DESPESAS DESTA GABINETE.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 162 DE 16 DE DE 2003

Nome do Suprido CLEYTON CARLOS QUEIROZ COSTA  
C.P.F. 66129273215  
Total da Despesa R\$1.000,00  
Func. 90.1430.3300-36 R\$1.000,00  
Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS  
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC  
Objetivo SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 163 DE 16 DE DE 2003

Nome do Suprido HELENA DO ROSARIO VIEIRA  
C.P.F. 01408330210  
Total da Despesa R\$400,00  
Func. 90.2760.3300-33 R\$400,00  
Prog./Elemento

Fonte de Recurso 003000000 FES - RECURSOS ORDINARIOS  
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC  
Objetivo FAZER FACE AS DESP. C/ PASSAGENS FLUVIAIS E DESLO.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 164 DE 16 DE DE 2003/NIVEL CENTRAL

Nome GLAUCIMAR RODRIGUES BITTENCOURT  
C.I.C. 612.734.902-82  
CARGO: PEDAGOGO  
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
N. 2,0 VALOR: R\$70,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA  
OBJETIVO: DAR APOIO COM RELAÇÃO AO PESMS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO EXERCÍCIO 2002 B 2003.  
NO MUNICÍPIO DE STA. IZABEL DO PARA.  
(COMPLEMENTO DA PORT. 3903, EMITIDA COM VALOR A MENOR)

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 169 DE 6 DE NOVENBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
Nome GLAUCIMAR RODRIGUES BITTENCOURT  
C.I.C. 612.734.902-82  
CARGO: PEDAGOGO  
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
N. 2,0 VALOR: R\$70,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: CASTANHAL  
OBJETIVO: DAR APOIO COM RELAÇÃO AO PESMS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO EXERCÍCIO 2002 B 2003.  
NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL. (COMPLEMENTO DA PORT. 3902, EMITIDA COM VALOR A MENOR)

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 169 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
Nome ANA MARIA LIMA DO CARMO  
C.I.C. 104.123.362-00  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO:  
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: JACUNDA  
 OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO NAS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, NO MUNICÍPIO DE JACUNDA, CUMPRINDO O CRONOGRAMA DO CONVÊNIO 4240/01-MS/SES/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.092 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: MARIA JOSE FERNANDES LOURIBEIRO BRAGA  
 C.I.C. 046.123.3241  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: N. 2,0 VALOR: R\$180,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: MÃE DO RIO  
 OBJETIVO: APOIO TÉCNICO NAS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, CUMPRINDO O CRONOGRAMA DO CONVÊNIO 4240/01-MS/SES/PA, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.093 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: LACY PROENÇA PALMEIRA  
 C.I.C. 093.636.102-68  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: N. 2,0 VALOR: R\$180,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: MÃE DO RIO  
 OBJETIVO: APOIO TÉCNICO NAS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, CUMPRINDO O CRONOGRAMA DO CONVÊNIO 4240/01-MS/SES/PA, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.094 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: JOSE DE RIHAMAR DOS SANTOS REIS  
 C.I.C. 257.523.402-68  
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
 LOTACAO: N. 3,0 VALOR: R\$270,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMA  
 OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DURANTE O APOIO TÉCNICO CONCENTRADO AO CRONOGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE DO CONVÊNIO 4240/01-MS/SES/PA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SIMAN, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.095 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: ADGINE FERREIRA DANTAS  
 C.I.C. 155.394.423-91  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTACAO: DIRTO DE AÇÕES ESPECIAIS  
 N. 3,0 VALOR: R\$270,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TAILÂNDIA  
 OBJETIVO: APOIO TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO CONVÊNIO 2873/00-MS/SES/PA - CONCENTRADO ÀS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE NO ESTADO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.096 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: JORGE LIMA RODRIGUES  
 C.I.C. 195.286.392-91  
 CARGO: AGENTE DE VIGIL. SANITARIA  
 LOTACAO: NOMIA REGIAO DE SAUDE  
 N. 2,0 VALOR: R\$2610,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BELTERRA  
 OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRÃO, MONTE ALEGRE, RURÓPOLIS, CURUÁ, AVEIRO, BELTERRA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.097 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: RAIMUNDO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA  
 C.I.C. 110.673.222-72  
 CARGO: AGENTE DE VIGIL. SANITARIA  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N. 2,0 VALOR: R\$2.610,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM

DESTINO: BELTERRA  
 OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRÃO, MONTE ALEGRE, RURÓPOLIS, CURUÁ, AVEIRO, BELTERRA.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.098 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: JARBAS PROTASILVA  
 C.I.C. 204.934.362-00  
 CARGO: AGENTE DE VIGIL. SANITARIA  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N. 2,0 VALOR: R\$2.610,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BELTERRA  
 OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRÃO, MONTE ALEGRE, RURÓPOLIS, CURUÁ, AVEIRO, BELTERRA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.099 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: RIVALDO MIRANDA PIMENTEL  
 C.I.C. 163.377.862-20  
 CARGO: AGENTE DE VIGIL. SANITARIA  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N. 2,0 VALOR: R\$2.610,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BELTERRA  
 OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRÃO, MONTE ALEGRE, RURÓPOLIS, CURUÁ, AVEIRO, BELTERRA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.100 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: NAZÁRIO DE SOUSA MATOS  
 C.I.C. 036.137.472-00  
 CARGO: AGENTE DE VIGIL. SANITARIA  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N. 2,0 VALOR: R\$2.610,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BELTERRA  
 OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRÃO, MONTE ALEGRE, RURÓPOLIS, CURUÁ, AVEIRO, BELTERRA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.101 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: JOSÉ VASCONCELOS BATISTA  
 C.I.C. 036.137.472-00  
 CARGO: AGENTE DE SAUDE  
 LOTACAO: F.S.S.  
 N. 2,0 VALOR: R\$2.610,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BELTERRA  
 OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRÃO, MONTE ALEGRE, RURÓPOLIS, CURUÁ, AVEIRO, BELTERRA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.102 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: PEDRO COELHO BRITO  
 C.I.C. 137.346.792-49  
 CARGO: AGENTE DE VIGIL. SANITARIA  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N. 2,0 VALOR: R\$2.610,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BELTERRA  
 OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRÃO, MONTE ALEGRE, RURÓPOLIS, CURUÁ, AVEIRO, BELTERRA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.103 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR  
 C.I.C. 047.164.692-04  
 CARGO: AUXILIAR DE SAUDE  
 LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA  
 N. 2,0 VALOR: R\$180,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: ACARA  
 OBJETIVO: FAZER INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - EDI CADASTRAMENTO DOS MATERIAIS NO SISTEMA - ORIENTAÇÃO E PRÁTICA DO REFERIDO SISTEMA.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.104 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL  
 NOME: RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR  
 C.I.C. 047.164.692-04  
 CARGO: AUXILIAR DE SAUDE  
 LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA  
 N. 2,0 VALOR: R\$140,00

**DIARIAS**  
**FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO**  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: COLARIS  
 OBJETIVO: FAZER INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - EDI CADASTRAMENTO DOS MATERIAIS NO SISTEMA - ORIENTAÇÃO E PRÁTICA DO REFERIDO SISTEMA.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 3.105 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

MODALIDADE: CONVITE Nº 095/1º CRPS/SES/PA/2003  
 OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) DESTINADO AO 1º CRPS/SES/PA.  
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
 01 - A firma CIBEBEL-CIRÚRGICA BELEM COM. E REP. LTDA., foi vencedora dos itens de nº 3, 4, 8, 9, 10, 11, e 15, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 27.777,00 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais).  
 02 - A firma E.L. SANTOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., foi vencedora dos itens de nº 1, 2, 5, 6, 7, 12, 13, 14 e 15, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.092,00 (Três mil e noventa e dois reais).  
 TOTAL DO CONVITE Nº 095/1º CRPS/SES/PA/2003: R\$ 30.869,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)  
 Belém, 16 de Dezembro de 2003.  
 ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DR OLIVEIRA  
 DIRETORA DO 1º CRPS/SES/PA

**ERRATA**  
 DOE -30691 - 15/12/2003  
 INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO Nº 28871/2003  
 ONDE SE LÍ:  
 Aquisição de 1000 (mil) seringas preenchidas do medicamento, Excepcional Interferon beta 1 A Humano (2.000.000 (solução injetável) 1EA-SE.  
 Aquisição de 996 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS) seringas preenchidas do medicamento excepcional Interferon beta 1 A Humano (2.000.000 (solução injetável)  
 Belém, 16 de Novembro de 2003.

PROTEÇÃO  
SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DO  
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
 SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
 AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
 CONVITE Nº 013/2003 - SÍTEIS**  
**OBJETIVO:** aquisição de Veículos do tipo passeio destinados a atender as necessidades do SINE/PA.  
 FIRMA VENCEDORA: (ITEM ÚNICO - MENOR PREÇO)  
 ATLAS VEÍCULOS LTDA, item único, no valor total de R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais)  
 O valor da Licitação imposta em R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais)  
 Belém, 17 de dezembro de 2003.  
 A COMISSÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 003/00  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 16º  
 Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/00**  
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação e higienização da sede e instalações das unidades operacionais da SITES/PS.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 210.017,40

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/99**  
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 Objeto e Justificativa do aditamento: Contrato de prestação de serviços nº 003/00, processo nº 62.074/99 SITES/PS, a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste concluído em razão do reajuste concedido a categoria empregada na execução de serviços de limpeza, conservação e higiene objetiva do contrato no percentual de 15% (quinze por cento) em sede de convenção coletiva de trabalho - SIBAC/SINIL/PA/PETRAMA a partir de 01 junho de 2003.  
 Valor do Aditamento: R\$ 250.256,52  
 Dotação Orçamentária: 23.101.0812201252900 Elemento de Despesa 34903900  
 Fonte: 001

Foto: Belém  
 Data de Assinatura: 16.12.03  
 Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
 Aditivos Anteriores:  
 1º TA - 20.03.01 Valor R\$218.259,35  
 2º TA - 12.06.01  
 3º TA - 01.07.01 Valor R\$3.619,21  
 4º TA - 25.03.02  
 5º TA - 30.12.02



INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2003. PROCESSO: 2003 / 397.106. Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SINADOR JOSÉ PORFÍRIO...

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2003. PROCESSO: 2003 / 320.192. Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COLEAGRO - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PALESTINA DO PARÁ...

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2003. PROCESSO: 2003 / 329.203. Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARRERAS...

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2003. PROCESSO: 2003 / 329.213. Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁ - C.G.C. - 01.612.163/0001-98...

Secretaria Executiva de Transportes EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2003. PROCESSO: 2003 / 320.152. Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CENTRO DE ASSISTÊNCIA E FORMAÇÃO MARIA DA METADE...

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR 20 / 2003. PROCESSO: 2003 / 213.662. Modalidade: Concorrência n.º 012 / 2003. Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA L&L JÚNIOR LTDA...

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 007 / 2003 - D.T.A. PROCESSO: 2003 / 122725. Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MARTOP - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA...

LICENÇA PRÊMIO PORTARIA N.º 168/DAF DE 17.12.03. Nome: VITORIANO LIMA Matrícula: 3278328/1...

PORTARIA N.º 169/DAF DE 17.12.03. Nome: MANOEL CHAGAS PINTO Matrícula: 2049821/1...

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA

RUA DOS TÁHOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8775

PORTARIA N.º 390/2003 de 04/12/2003. Onde se lê: Conceder 07 e 3/4 (sete e meia) dígitos. Leia-se: Conceder 06 e 3/4 (seis e meia) dígitos...

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de novembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

- ACÓRDÃO N.º 34.967 Assunto: Aposentadoria. Requerente: Secretária Executiva de Administração... Interessado: Idalina da Silva Santos... Interessado: Ana Maria Gomes de Pinho... Interessado: Maria Brandão Tibárcio Filho... Interessado: Maria Odete Favação do Carmo... Interessado: Raimunda da Silva Furtado... Interessado: Maria das Graças Farias Lira... Interessado: Maria Auxiliadora Teixeira Tavares... Interessado: Raimunda Borges da Silva Santos... Interessado: Maria Madalena Lobato Monteiro... Interessado: Gismélia Lenício de Queiroz... Interessado: Luelmar Gomes de Araújo... Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA... Decisão: Deferir os registros.

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Interessado: Raimunda Soares da Silva  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Deferir o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.974**  
Processo nº 2003/52499-9

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria Roci Alveia da Rocha  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Deferir o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.975**  
Processo nº 2003/52820-9

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Apolinário Lopes de Carvalho  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.976**  
Processo nº 2003/52893-4

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria de Nazaré Ribeiro Retimão  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Deferir o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.977**  
Processo nº 2003/52922-3

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Raimunda Teixeira Lima  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.978**

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Judith Góes Silva  
Processo nº 2003/53072-1

Interessado: Vanina Perdigão Moraes  
Processo nº 2003/53113-4

Interessado: Amália Dulce Corveira de Souza  
Processo nº 2003/53261-4

Interessado: Maria das Neves Falheira da Silva  
Processo nº 2003/53367-2

Interessado: Irismar Soares Freitas  
Relator: Conselho Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Deferir os registros.  
**ACÓRDÃO Nº 34.979**  
Processo nº 2003/53044-8

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Iraisouza Nascimento  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.980**  
Processo nº 2003/53224-0

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria Amélia dos Santos  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.981**  
Processo nº 2002/51788-5

Assunto: Pensão Especial  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: concedida em favor de Gena Rolim da Silva, Alexandre e Laize Rolim da Silva Oliveira e Deise Mesquita Oliveira, respectivamente, companheira e filhos do ex-segurado Rusemito das Mercês Oliveira Neto.  
Relator: Conselho Substituto ILLIAS NAIF DAINES HAMOUCHE  
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a atualização da parcela relativa ao adicional por tempo de serviço, bem como o valor da pensão, de acordo com a informação do Órgão Técnico deste Tribunal.  
**ACÓRDÃO Nº 34.982**

Assunto: Pensões Cívicas  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 2003/51886-1

Interessado: concedida em favor de Maria Luiza dos Santos Costa, Gabriela, Gabriel e Simone Cristina dos Santos Costa, viúva e filhos do ex-segurado Wilson Sarmiento Costa;  
Processo nº 2003/52011-6

Interessado: concedida em favor de Maria Agostinha Couto Rodrigues, pessoa designada do ex-segurado Mário Couto Rodrigues  
Processo nº 2003/52027-3

Interessado: concedida em favor de Celi da Costa Silva Bahia, Lorena, Bruno, Tiago e Victor Rogério da Silva Bahia, viúva e filhos do ex-segurado Wilson Bahia de Souza.  
Relator: Conselho Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.983**

Assunto: Pensões Cívicas  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 2003/51967-1

Interessado: concedida em favor de Maria da Conceição da Silva Lima e Joaquina da Silva Lima, viúva e filho do ex-segurado Amândio Soares de Lima.  
Processo nº 2003/51996-6

Interessado: concedida em favor de Maria de Lourdes da Costa e Freitas, viúva do ex-segurado Salomão Rodrigues de Freitas.  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Registrar.  
**ACÓRDÃO Nº 34.984**  
Processo nº 2003/51976-2

Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Maria Josely Almeida de Miranda Dias, Helderly Natália, Nayara de Miranda Dias e Valécio Santos Dias, viúva e filhos do ex-segurado Helder Fialho Dias.  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 34.985**  
Processo nº 2002/50656-1

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Convênio nº 024/01 - SEPLAN)  
Responsável: Sr. Amur Alkeir da Silva, Prefeito  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo regimental, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.  
**ACÓRDÃO Nº 34.986**  
Processo nº 2003/52608-7

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Herondina Bandeira Lima  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a reificação dos proventos de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.  
**ACÓRDÃO Nº 34.987**  
Processo nº 2003/50899-2

Assunto: Prestação de Contas da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, exercício financeiro de 2002  
Responsável: Sra. Maria Madalena Araújo de Mendonça, Presidenta à época  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 34.988**  
Processo nº 2003/51698-0

Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio nº 263/2002 - SESP/PA)  
Responsável: Sr. Fernando Antonio Colares Palácio, Reitor  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 34.989**  
Processo nº 1999/52841-0

Assunto: Denúncia formulada pela Sra. Cleide Furman contra o Sr. Cláudio Furman, Prefeito à época do Município de Tucuruí, sobre supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos, decorrentes de convênio celebrados com o Governo do Estado.  
Relator: Conselho Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar improcedente parcialmente a denúncia, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão a importância imposta no referido Acórdão, acrescida de juros de mora e dos consectários legais, computados a partir da data do efetivo recolhimento. Após o trânsito em julgado da decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para a adoção dos procedimentos legais com vista à apuração da responsabilidade civil, administração e penal do denunciado, se for o caso.  
**ACÓRDÃO Nº 34.990**  
Processo nº 2000/50470-3

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio nº 057/98 - SEPLAN e termos aditivos)  
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida, mais multa regimental.  
**ACÓRDÃO Nº 34.991**  
Processo nº 2001/52419-3

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Transportes (Convênio nº 142/2000 - DIETRAN)  
Responsável: Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, de acordo com o § 3º do art. 232 do RITCE/PA.  
**ACÓRDÃO Nº 34.992**  
Processo nº 2003/52895-6

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria Domingas Pinto Lobo Barbosa  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a reificação do ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico.  
**ACÓRDÃO Nº 34.993**  
Processo nº 2002/53226-6

Assunto: Prestação de Contas da Superintendência do Sistema Penal (Convênio nº 011/99 - CEASA e termo aditivo)  
Responsável: Sr. José Alípio Wanderer Sabbá, Superintendente  
Relator: Conselho Substituto FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 34.994**  
Processo nº 2002/50174-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Paróquia Nossa Senhora de Nazaré da Vigia (Convênio ASIPAG nº 067/2000)  
Recurrente: Sr. Raimundo Sílvio Jaques, Pároco à época  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando o responsável de multa em face do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.  
**ACÓRDÃO Nº 34.995**  
Processo nº 2002/50241-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento (Convênio SESP/PA nº 154/2000)  
Recurrente: Sr. Dionísio Francisco de Melo, Prefeito à época  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com a Fazenda Pública Estadual, da importância imposta no referido Acórdão, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.  
**RESOLUÇÃO Nº 16.821**  
Processo nº 2002/52376-4

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Iracema Maria Mattos da Silva  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, proceda a lavratura de novo ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.  
**RESOLUÇÃO Nº 16.822**  
Processo nº 2003/51684-4

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Antonio Brito Rodrigues  
Relator: Conselho Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, proceda a lavratura de novo ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.  
**RESOLUÇÃO Nº 16.823**

Considerando o disposto na Resolução nº 13.517, de 24 de novembro de 1994 e, principalmente, o que dispõe o § 1º do art. 81 do Regimento deste Tribunal; Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.285, desta data, nos Termos do art. 14, inciso III, alínea "a", do referido Regimento, **RESOLVE**, unanimemente, Aprovar o Plano Anual de Atividades do TCE/PA para o Exercício de 2004, elaborado pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.  
**RESOLUÇÃO Nº 16.824**  
Expediente nº 2003/09315-0

Considerando expediente remetido pela Divisão de Informação e Documentação que, de acordo com a Resolução nº 12.565, de 16 de março de 1993, encaminha a relação de processos julgados no período de janeiro a dezembro de 1993 e que estão cumprindo dez (10) anos no presente exercício; Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.285, desta data, **RESOLVE**, unanimemente, Autorizar a Presidência a determinar a fragmentação dos processos, durante o exercício de 2003, obedecendo-se todos os trâmites legais que o caso requer.  
**RESOLUÇÃO Nº 16.825**  
Processo nº 1999/53088-6

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2003/08095-0; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.285, desta data, **RESOLVE**, unanimemente, Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Bertrino Gama de Miranda - Diretor Presidente do Centro Educacional Ronaldo Miranda, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/53088-6.  
(Seção de 27.11.2003)  
**RESOLUÇÃO Nº 16.826**  
Processo nº 2001/52370-3 e 2003/50347-8

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2003/09146-1; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.286, desta data, **RESOLVE**, unanimemente, Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Raimundo Torres do Carmo, Secretário Executivo de Transportes, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 2001/52370-3 e 2003/50347-8.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**PORTARIA Nº 1021/2003, TCM, DE 31/10/2003**  
Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 20 a 24 de outubro de 2003, à servidora MARIA DO SOCORRO CORREA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo.

**PORTARIA Nº 1022/2003, TCM, DE 31/10/2003**  
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30-11-2003, ao servidor MAURO DA SILVA FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

**PORTARIA Nº 1024/2003, TCM, DE 03/11/2003**  
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora BEATRIZ ROCHA ROBERTO.



**M. D. M. SILVA - ME.**

M. D. M. SILVA-ME., estabelecida na Estrada do Canteiro, 1223, inscrita no CNPJ/MEF, 04.093.511/0001-56 e no Estado sob nº 15.215.419-1. Torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente a sua L. O. LICENÇA DE OPERAÇÃO de nº 208/2003, com validade 21/02/2003 à 20/02/2004.

**PETROPEÇAS LTDA.**

PETROPEÇAS LTDA., torna público que requereu a SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO pelo prazo de um ano para a atividade: Posto de revenda da gasolina, álcool, diesel e lubrificantes estabelecida à Av. Laura Sodré, 520 no Município de Tucuruí - PA.

**J. BATISTA DE LIMA  
COMÉRCIO - ME.**

J. BATISTA DE LIMA COMÉRCIO - ME., FNI/AFH/124.424/0001-72 torna público que requereu a SECTAM o pedido de licença de operação do nº 320210/2003 pelo prazo de um ano, para a distribuição de produto Madeirense no Município de Uruará - PA.

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Aos cinco dias do mês de dezembro da dois mil e três, às 11,00hs, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.932.216/0001-46, Insc. Estadual nº 15063883-3, NIRE nº 1530001276-7, representando a totalidade dos acionistas da sociedade, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Antônio Miguel Marques, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. José Maria Rossini Garcia, Consultor Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, o Sr. Antônio Miguel informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. de 03 de dezembro de 2003, documento este que já contava com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, conforme consta da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de dezembro de 2003, às 10:00 horas. Continuando o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei nº 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi, unanimemente, aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou fosse lido o documento com o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Senhores Conselheiros, A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., considerando o saldo da reserva para futura distribuição de dividendos de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) existente por ocasião das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de 19/02/2003, que aprovou o Balanço e Demonstrações Contábeis de 2002 e tomaram outras deliberações, reserva esta que foi mantida naquela ocasião à disposição da Assembleia para futura distribuição, vem, propor que o saldo remanescente no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), seja distribuído como dividendos aos acionistas em 22 de dezembro de 2003, a critério da Assembleia Geral. Porto Trombetas, 03 de dezembro de 2003. João César Ribeiro Santos e José Adácio Marinho". Examinada e debatida a proposta acima, bem como a sua aprovação pelo Conselho de Administração pela Ata de 04 de dezembro do corrente mês, foi à mesma aprovada por todos os acionistas, devendo estes dividendos serem pagos no dia 22 de dezembro de 2003. Nada mais havendo a tratar, facultou-se a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à leitura da presente ata, a qual, realizada a sessão, foi lida por mim, Secretário, aprovada e assinada por todos os presentes. Porto Trombetas, 05 de dezembro de 2003. Antônio Miguel Marques - Presidente, Vale do Rio Trombetas Alumínio S.A. (ALUVAL), Alcan Alumínio do Brasil Ltda., Companhia Brasileira de Alumínio Bilipton Metais S.A., Alcoa World Alumina LLC, Norsk Hydro Brasil Ltda., Alcoa Alumínio S.A., Albasco S.A., Antônio Miguel Marques, Murilo Pinto de Oliveira Ferreira, Roberto Lopes Machado, João Beltran Martins, Mário Aurélio Brígido, Cláudio Campos, Carlos Augusto Parisi, Paulo Roberto Piazaru, João Bosco da Silva, João Luiz Scaramin da Silva, Carlos Eduardo Mahfuz, José Taragano, Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro, Renato Afonso Lins Ferreira Chaves, Flávio de Medeiros Bocayava Boleiro, Harold Marinho, Stale Sandahl Jørgensen, Carlos Aniel Ferreira. CERTIDÃO - Certifico na qualidade de Secretário da Ata da MRN acima transcrita e para efeitos de registro da mesma na Junta Comercial do Pará, por mim próprio secretário. Posto Trombetas, 05 de dezembro de 2003. José Maria Rossini Garcia - Secretário (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2003 SOB O Nº 2.000.70341) - GERSON PERES FILHO - SECRETÁRIO GERAL)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAUEBAS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/03 - SEMSA**

Objeto: Fornecimento de testes laboratoriais de hematologia por análise e imunologia aos usuários do Sistema Único de Saúde. Recebimento das Propostas: 07/01/2004 - Hora: 09:00h - Local de conhecimento do edital: Sala da CPL de Parauebas, Rua P - Quadra 80, Lote Especial - Secretaria Municipal da Fazenda.

Parauebas/PA., 17 de dezembro de 2003  
MARTA MARIA MARTINS  
Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAUEBAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUEBAS  
COMUNICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Parauebas, torna público que na 17ª sessão ordinária do segundo período da terceira sessão legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 09 de dezembro de 2003, foi aprovada por unanimidade a prestação de contas do exercício de 1998 da Prefeitura Municipal de Parauebas, mantida na íntegra o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará sobre a citada Prestação de Contas.

Parauebas/PA., 17 de dezembro de 2003  
ADEMIR PAULO DAN  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUEBAS  
COMUNICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Parauebas, torna público que na 17ª sessão ordinária do segundo período da terceira sessão legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 09 de dezembro de 2003, foi aprovada por unanimidade a prestação de contas do exercício de 1998 da Prefeitura Municipal de Parauebas, mantida na íntegra o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará sobre a citada Prestação de Contas.

Parauebas/PA., 17 de dezembro de 2003  
ADEMIR PAULO DAN  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ****ENTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Processo nº 7.573/2003 Tomada de Preço nº 097/03-CML, Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios escudáveis e perecíveis; Dotação Orçamentária: 2100.12.161.0251.2.034; Contrato Administrativo/Contratado/Valor: nº 80/03-CML/Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda./R\$ 156.390,00; nº 81/03-CML/Gameleira Comércio e Serviços Ltda./R\$ 67.640,00; nº 082/03-CML/Borges e D'Ávila Ltda./R\$ 6.660,00; nº 083/03-CML/Pólo Com. e Representação Ltda./R\$ 26.100,00; nº 084/03-CML/Paulo César A. Oliveira e Outros/R\$ 9.600,00. Vigência: 03 (três) meses. Marabá (PA), 01/12/2003. Prefeito Municipal

**ENTRATO DE TERMO DE ADIANTAMENTO**

Processo nº 7.573/03. TP nº 097/03-CML, Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Dotação Orçamentária: 2100.12.161.0251.2.034 - Encargos com a Merenda Escolar. Termo Aditivo aos Contratos Administrativos/Contratados/Valor: nº 080/03-CML/Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda./R\$ 11.760,00; nº 084/03-CML/Paulo César Araújo Oliveira e Outros/R\$ 2.400,00. Fundamentação: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Marabá (PA), 15/12/2003. Prefeito Municipal

**PROVE - PRODUTOS VEGETAIS  
CONSERVADOS LTDA.**

A empresa PROVE - Produtos Vegetais Conservados Ltda., CNPJ 05423249/0007-19, L.Estadual - 15.155.600-8 End. Rio Vieira s/n/Aruá-PA Tornou a Público sua L. O. Data de emissão 12/02/2003 Nº. 321/03 - Validade 11/02/04. Solicitou a renovação de sua L.O. data 23/11/03 Protocolo - 310411/03

A empresa PROVE - Produtos Vegetais Conservados Ltda., CNPJ 05423249/0007-19, L.Estadual - 15.155.600-8 End. Rio Vieira s/n/Aruá-PA Tornou a Público sua L. O. Data de emissão 12/02/2003 Nº. 321/03 - Validade 11/02/04. Solicitou a renovação de sua L.O. data 23/11/03 Protocolo - 310411/03.

**R. C. VASCONCELOS & CIA. LTDA.**

R. C. VASCONCELOS & CIA. LTDA., CNPJ Nº 15.315.369/0001-60, sediada na Trav. Coronel Luis Belles, nº 84, Telégrafos, Belém/PA., torna público que solicitou, junto a SECTAM, Licença de Operação - L. O., protocolada sob nº 2003/32094, em 15/12/2003.

**WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS DO  
NORTE S.A.****WHITE MARTINS  
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.**

CNPJ 34.597.955/0001-90

NIRE 15300015936

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2003, NA SEDE SOCIAL DA  
EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/Nº,  
KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PARÁ.

DIRETORES PRESENTES: DOMINGOS HENRIQUE G. BULLS, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MURILO BARROS DE MELO, MARCELO PEREIRA QUINTAES, RONALDO J. GANEM e GUSTAVO CLETO MARSIGLIA. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e três, às dez horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Domingos Henrique Guimarães Buls, que convidou a mim, Gustavo Cleto Marsiglia, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à apreciação da Diretoria a re-valorização da deliberação objeto da reunião realizada em 28 de julho do corrente, para declarar que o preço das 133 (cento e trinta e três) quotas deidas por esta sociedade no capital da White Martins Investimentos Ltda., cuja venda à Praxair do Brasil Ltda., foi autorizada naquela oportunidade foi de R\$ 16,56 (dezessex reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao valor patrimonial, base 31 de maio de 2003, e não R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), conforme constou da Ata daquela Reunião. A Diretoria após se inteirar do assunto, resolveu aprovar, por unanimidade, a re-valorização citada, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à regularização do referido valor nos registros competentes. E, como nada, mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário, Gustavo Cleto Marsiglia, Marcelo Pereira Quintaes, Ronaldo J. Ganem, Murilo Barros de Melo, Paulo Augusto Silva Novas, Domingos Henrique Guimarães Buls, Gustavo Cleto Marsiglia, Clauda Penho - OAB/RJ - 76.289, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Certifico o Registro em: 28/11/2003, sob nº 20000669316. Protocolo: 03/052789-9. Empresa: 15 3 0001593 6. White Martins Gases Industriais do Norte S.A. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

**WHITE MARTINS  
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.**

CNPJ 34.597.955/0001-90

NIRE 15300015936

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA  
EM 28 DE JULHO DE 2003, NA SEDE SOCIAL DA  
EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº,  
KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM - PARÁ

DIRETORES PRESENTES: PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MURILO BARROS DE MELO, MARCELO PEREIRA QUINTAES, RONALDO J. GANEM, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA. DIRETOR AUSENTE: RICARDO CESAR SILVA MALFITANO. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e três, às quinze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Paulo Augusto Silva Novas, que convidou a mim, Gustavo Cleto Marsiglia, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à apreciação da Diretoria o seguinte assunto: Aprovar a venda à Praxair do Brasil Ltda., das 133 (cento e trinta e três) quotas do capital da White Martins Investimentos Ltda. deidas por esta sociedade, pelo preço de R\$13,30 (treze reais e trinta centavos) a serem pagos à vista, em dinheiro. A Diretoria após se inteirar do assunto acima discriminado, resolveu aprovar-lo por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. E, como nada, mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário, Gustavo Cleto Marsiglia, Marcelo Pereira Quintaes, Ronaldo J. Ganem, Murilo Barros de Melo, Paulo Augusto Silva Novas, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Certifico o Registro em: 28/11/2003, sob nº: 20000669315. Protocolo: 03/052787-2. Empresa: 15 3 0001593 6 - White Martins Gases Industriais do Norte S.A. Dilemardo Guedes Cabral - Secretário Geral.





Belém, quinta-feira,  
18 de dezembro de 2003

Caderno

1

Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.094

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

BOLETIM JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
2ª Vara Federal - Juiz Titular: Dr. HIND GHASSAN KAYATHI - Juiz Substituto:  
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARGES CASTRO JÚNIOR - Dir. Sec. -  
Dr. ROSEMARY BRAVIM BORGES RAMOS

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CIVIL
126	2ª	11/2003	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: HIND GHASSAN KAYATHI

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	PMB. DEC.	DESP.	DEC. INT.	INS. MS. DE. AGRV.
1100 - TRIBUTARIA	2	2		16	1	
1200 - PRIVILEGIADA	2	2		8	1	
1300 - SUPLENTO PUBLICAS	1	2		43	5	1
1400 - FOMENTOS		1		2	7	
1600 - FISCAL	34	37	1	210		
1700 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO	1	2		10		
1702 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO		2		1		
1800 - OUTROS	1	2		25	5	
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL	11	8		16	15	
2200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO		1		1		
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL	1	7		82		1
5101 - AGAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO		1	1	1		
5103 - AG. PREST. CONTAS		1		3	1	
5104 - AGAO POSSESSORIA		1		1		
5105 - AGAO DE USUCAO		1		7		
5107 - AGAO DE INSSACAO DE POSE		1		31		
5109 - AGOS DIVERSAS/OUTRAS	1	37		48	2	
5201 - PROTESTO		3		2		
5203 - USUCAO		1		7		
5207 - CANCEL. DE SAO. ALID.		1		1		
5209 - REINTEGRACAO VOLUNTARIA/OUTROS		1		10		
6104 - CARTA PRECATORIA CIVIL		1		1	1	
7100 - AGAO CIVIL PUBLICA		2		2		
8101 - AG. ACUMULATIVA/ACIDENTE DE TRANSITO		1		1		
9101 - ARRESCO		19		19	2	
9200 - AGAO CAUTELAR INOMINADA		1		1		
10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA		1		1		
10400 - EXCEPCAO INCOMP. IMPEDIM. SUSPICAO		1		1		
10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS		19		71		
11100 - CUMPLIMENTOS E EXECUCAO	1	19		71		
TOTAL	91	103	2	621	40	2

AUDIÊNCIAS E INSOLUCOES	AUDIENC. CONSUL. REALIZ.	AUDIENC. INSTR. REALIZ.	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ.	AUDIENC. NATURAL REALIZ.
AUDIENC. ADMOS. REALIZ.	1	2		

DEPOI. PESSOAS	TOMADOS	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. T.C. OUVIDOS	JURI	OUTROS
2		6			

PRACAS, LEIÇÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS	JUDICIAL	PERICLA. DEFER. INDEF. CUMPLIDA/NOVA PER.	ORDENADM/ OC	DEVOVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGENCIA	OUTROS
PRACAS REALIZADOS	LEIÇÕES REALIZADA	JUDICIAL	PERICLA. DEFER. INDEF. CUMPLIDA/NOVA PER.	ORDENADM/ OC	DEVOVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGENCIA
1					

PROCESSOS CONCLUIDOS EM MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)	PARA SENTENÇA
PARA DESPACHO	PARA DECISÃO
1	112

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CIVIL
267	2ª	11/2003	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ. FRANCISCO DE ASSIS GARGES CASTRO JÚNIOR

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	PMB. DEC.	DESP.	DEC. INT.	INS. MS. DE. AGRV.
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL				1	1	
5104 - AGAO POSSESSORIA			1			
7200 - AGAO INOMINADA		1				
9200 - AGAO CAUTELAR INOMINADA	1					
TOTAL	1	1	1	1	1	

## JUSTIÇA FEDERAL

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara  
BOLETIM Nº 81/2003  
EXPEDIENTE DE 05, 09, 10, 11, 15, 16/12/2003  
DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
PROC. Nº : 2003.5251-1  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Marcos Galvão de Paulo, e Outros.  
Advogado(s) : Aldrei Márcia Pinato  
Despacho : Vista às partes, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre o auto de reconhecimento de F. 343.  
PROC. Nº : 2002.5305-0  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Zuleide dos Passos Guimarães  
Advogado(s) : Márcia Miranda  
Despacho : Vista ao Dr. Francisco de Assis Reis Miranda, advogado da Zuleide dos Passos Guimarães, para apresentar suas alegações finais, no prazo legal.  
PROC. Nº : 2003.2652-0  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : José Ribamar Silva de Moraes e Dulcides Malheiros Marques Dagoberito Marques  
Advogado(s) : Indulto a diligência requerida pela defesa dos réus José Ribamar Silva de Moraes e Dulcides Malheiros Marques, na fase do art. 499 do CPP, eis que o ônus de tal providência cabe exclusivamente à defesa, além do que não se apresenta como nítida a apuração da veridade dos fatos ora investigados.  
PROC. Nº : 2000.8578-4  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Francisco Wellington Pontes Souza  
Advogado(s) : José Alberto Simonetta Cabral  
Despacho : 1- Injeleiro os pedidos de fls. 250, 2. Vista às partes para as alegações finais.  
PROC. Nº : 2002.6399-0  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Antonio Rufino de Souza e Carlos Alberto A. Nobre  
Advogado(s) : José Aulso Souza Chaves  
Despacho : Vista à defesa sobre o ofício do INSS de f. 175. Prazo: 05 dias.  
PROC. Nº : 2001.4871-1  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Paulo Cezar do Nascimento, Luiza Mota Ferreira, Andreza Silva Dias, Dirce Conceição Noronha do Nascimento  
Advogado(s) : Daniel Paes Ribeiro Júnior, Francisco de Assis Reis Miranda Júnior, Valmir Bandeira  
Despacho : Vista à defesa da Acusada ANDREZA SILVA DIAS sobre o teor do ofício da CEF (f. 255), que noticia o óbito da testemunha de defesa ORLANDO MAIA TEIXEIRA, na forma e no prazo do art. 405 do CPP.  
PROC. Nº : 2001.5571-9  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Haclizo Sasaki, Takashi Deguchi, Momo Hoshi, Michio Takizawa, Sadao Otsuki, Abraão Elie Rodrigues Leitão  
Advogado(s) : Jorge Delano da Silva, Daniel Konstantidis, Eda Carolina M. Leitão  
Despacho : Já havendo manifestação do MPF, nos termos do art. 499 do CPP, abra-se vista à defesa para os mesmos fins. Prazo: 24h (vinte e quatro horas).

EM TEMPO  
EXPEDIENTES DE 17/10 - 11, 18, 21, 24/11/2003  
DESPACHO E SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
PROC. Nº : 1999.7375-9  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde, Leila Márcia Silva Santos, Raimundo Wanderley Correa Padilha, José Francisco Moraes de Lima, Ângela Soares de Azevedo, Francisco Paulino Narciso dos Santos, João Carlos da Silva Santiago, Rolando Augusto Noronha Baptista, Nelysson Marcelino Brandão Rodrigues, José Alves de Souza Júnior, Jorge Garcia Figueiredo, Jessé Brandão da Luz, Armando dos Santos Alves Filho, Heraldio Luiz de Paula Progenio, Sandro Augusto Contente Fernandez  
Advogado(s) : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde, José Ney Siqueira Mendes, Jorge Ferreira Ribeiro, Cristiano Magalhães Gomes e Outros, Roberto Lima, Baltazar Tavares Solimão  
Despacho : 1- Em vista do teor da certidão supramencionada, intimar-se pessoalmente, os acusados José Francisco Moraes de Lima, Ângela Soares de Azevedo, Francisco Paulino Narciso dos Santos, Rolando Augusto Noronha Baptista, Jorge Garcia Figueiredo, Jessé Brandão da Luz, Heraldio Luiz de Paula Progenio e Sandro Augusto Contente Fernandez, para, em 10 dias das consumirem novos advogados para patrocinarem suas defesas, 2- Não o fazendo ou não podendo atuar com ônus financeiros da constituição de defensor de sua escolha, este juízo, ergotado o prazo

acima assinalado, nomeará a Dra. Andréia Patrícia Paulino para patrocinarem a defesa dos acusados José Francisco Moraes de Lima, Ângela Soares de Azevedo, Francisco Paulino Narciso dos Santos, Rolando Augusto Noronha Baptista e a Dra. Eliane do Socorro Borges para patrocinarem a defesa dos acusados Jorge Garcia Figueiredo, Jessé Brandão da Luz, Heraldio Luiz de Paula Progenio e Sandro Augusto Contente Fernandez. Intime-se da nomeação, bem como para que possam se manifestar em alegações finais, na forma e no prazo do art. 500 do CPP.  
PROC. Nº : 1993.4098-7

Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Patrick Salgado Martins  
Réu(s) : Francisco de Andrade Aquino e Outro  
Advogado(s) : Antônio Dantas Ribeiro  
Sentença : Declaro extinta a punibilidade dos sentenciados FRANCISCO DE ANDRADE AQUINO e FRANCISCO MACILADO DE ANDRADE, pela prestação da pena privativa de liberdade em regime aberto.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional  
PROC. Nº : 2000.10122-4  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : André Luiz Moraes de Menezes  
Réu(s) : Eneás de Souza Fonseca, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Gonçalves Lima, Arão dos Santos Martins  
Def. Dativos : Alexandre Medeiros, José da Rocha Moreira, Vanda Regina Ferreira, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa

Sentença : Júri procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA GONÇALVES LIMA, nos termos do art. 386, VI, CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação, para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, para condenar ARAO DOS SANTOS MARTINS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, e condenar ENEÁS DE SOUZA FONSECA à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, por terem os Réus ora condenados concorrido para a conduta tipificada no art. 312, §1º, do Código Penal e/ou arts. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP substituído a pena privativa de liberdade do réu ENEÁS SOUZA FONSECA pela prestação de serviços perante escolas e hospitais públicos. Incabível a substituição da pena dos réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e ARAO DOS SANTOS MARTINS, por não atenderem os Réus condenados aos requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal. Custas pelos condenados, em proporção. Classe 15900 - Criminais Diversas / Outros.

PROC. Nº : 2002.700286-7  
Requerente : Ministério Público Federal  
Procurador : Ubiratani Cazetta  
Requerido : Anderson da Silva Araújo  
Sentença : Júri extinta a punibilidade do autor ANDERSON DA SILVA ARAUJO pelo cumprimento da obrigação, objeto da transação penal. Arquivem-se os autos, observando-se os comandos do art. 76, §§ 4º e 6º, da Lei nº 9.099/95.  
PROC. Nº : 2002.701754-1  
Requerente : Ministério Público Federal  
Procurador : Patrick Salgado Martins  
Requerido : Romário Balduino de Araújo, Abraão Souza Machado  
Sentença : Júri extinta a punibilidade dos autores do fato ROMÁRIO BALDUINO DE ARAUJO e ABRAÃO SOUZA MACHADO pelo cumprimento das obrigações, objeto da composição do dano ambiental e da transação penal. Arquivem-se os autos, observando-se os comandos do art. 76, §§ 4º e 6º, da Lei nº 9.099/95.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
JUÍZO DA 3ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Ref. Proc. nº 2002.2149-0  
DE ANTONIO MANOEL RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 07/08/1957, filho de Manoel Raimundo da Silva e de Raimunda Ross Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.151.016-ESP/PA, anteriormente residente na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 81, Padre Luís, em Bragança/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido  
FINALIDADE INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 2002.2149-0, que declinor extinta a sua punibilidade SEDE DO JUÍZO Rua Domingos Marteiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4ª andar, telefones 242-0055, ramal 121  
Belém, de dezembro de 2003.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara/PA

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Federal  
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA  
JOSE AILTON DE AGUIAR PORTELA  
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, respondendo pela 4ª Vara  
ANA CLARA MONTEIRO MARINHO  
Diretora de Secretaria, em exercício  
Expediente do dia 17 de Dezembro de 2003  
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)  
2003.39.00.010917-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU: JOSE MARCELO DE ALCANTARA CARVALHO  
REU: REGINALDO DE ALCANTARA CARVALHO  
O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"1) Face às informações de fls. 173/174 e 176, marcado o dia 25/03/2004, às 15:30 horas, para o interrogatório dos denunciados  
2) Ciência ao Ministério Público Federal Publique-se"  
2002.39.00.066818-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCUR: FELICIO PONTES JR  
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO  
REU: ARAO DOS SANTOS MARTINS  
ADVOGADO: PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA  
ADVOGADO: PA00006732 - RAMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Barro o feito em diligência  
Tendo em vista a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV), determino à Secretaria que providencie a intimação do acusado Walter Ferreira Ribeiro, a fim de que seja ele qualificado e interrogado neste Juízo, conforme o pedido de sua defesa às fls. 482/483.  
Designo para o ato processual o dia 09 de fevereiro de 2004 à 15:00 horas. Publique-se."

2003.39.00.01254-0 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
REQTE: ANTONIO CARMONA HERCK  
ADVOGADO: PA00007232 - ALBERTO MOUSSALEM FILHO  
REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA  
O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Deito o que requer o MPF às fls. 20. Providencie o requerente, no prazo de 5 (cinco) dias, a pontual os autos do respectivo termo de apreensão de bens. Publique-se."

## Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)  
2003.39.00.01256-9 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
REQTE: MARLENE MATEUS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO  
REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA  
O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Traz-se de pedido de RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS em favor de MARLENE MATEUS DO NASCIMENTO, de marca veículo FIAT STRADA, Placa JUB 6281 e outros bens apreendidos pela autoridade policial.  
Sustenta a Requerente que tem marido, Sr. Valdenir França do Nascimento, responde a inquérito policial sob nº 2003.39.00.00.2270-0, por suspeita de participar da quadrilha de "estelionatários viciados", e, em seu desfavor, foi determinada a busca e apreensão de vários bens que estavam em sua residência.  
Argumenta que, entre os bens apreendidos, consta um veículo de propriedade da requerente, que serve à família e à sua pequena empresa, Benelli Engenharia Ltda, sendo que sua apreensão provoca danos irreversíveis a todos que dele dependem. Ademais, nada ficou provado ser o veículo produto adquirido de forma lícita e a liberação do mesmo usará atropalha o andamento do processo.  
Quanto ao computador apreendido, alega que também pertence ao Sr. Valdenir de França em qualquer dos envolvidos nas fraudes em apuração, pois o mesmo foi adquirido com o fim de auxiliar sua confecção dos documentos da empresa. Sustenta, ainda, que todos os documentos arcatizados se referem exclusivamente às empresas que possui a Requerente e a sua retenção poderá causar-lhe sérios danos e prejuízos.  
A Requerente comprovou a propriedade do veículo apreendido (fls. 14 e 45) inscrita a ser manifestar, a Autoridade Policial, em preção de fls. 57/59, informando que os bens apreendidos na residência do Sr. VALDENIR FRANÇA DO NASCIMENTO que poderão ser restituídos, sem prejudicar a conclusão do Inquérito Policial.  
Em parecer ministerial de fls. 61, o membro do Parquet opinou pelo deferimento do pedido nos termos da manifestação da autoridade policial.  
Brevemente relatados Decido.  
Verifico que, dos bens apreendidos (fls. 08/13), apenas os listados pela autoridade policial (fl. 58), não têm mais utilidade para instrução do processo. Sendo assim, defio a restituição dos seguintes bens: 01 impressora HP série NR C8942A, um veículo FIAT STRADA WORKING, registro 50.8147.3550, dois blocos de nota fiscal da empresa Benelli Engenharia Ltda, um aparelho de fax marca Broder, 375-MC, V56455119K600407, seus livros contábeis, da empresa Montreal Ltda e Benelli, truita



2003.39.00.005254-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: MARCOS MARCELINO S/A  
ADVOGADO: PB00011026 - PIERRE KUHNEN  
ADVOGADO: CLÁUDIO RAMOS FERREIRA OAB/PA n° 2657  
IMPDO: INSPECTOR DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a liminar concedida para determinar à autoridade competente que libere em definitivo à impetrante as mercadorias descritas nas Declarações de Importação 03/0349079-3 e 03/0349089-0, contidas nos conhecimentos TRU 009508-4, GESU 415241-2, GSTU 825662-7, TOLU 374455-9, GSTU 921369-8, GSTU 955164-8 e CLHU 435459-7, ressalvada a cobrança de eventual tributo devido em razão da operação de importação em exame. Custa, ex lege. (...)  
2003.39.00.006129-8 HABEAS DATUM  
IMPTE: RUBENS RIBAS  
ADVOGADO: PA00002701 - WALMICK DUARTE DE MELO  
ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ADVOGADO: JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR OAB/PA n° 10 221  
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/V). Sem custos (...)  
2003.39.00.000019-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: BIANCA MARYAO MONTEIRO  
ADVOGADO: PA00011057 - BIANCA MARYAO MONTEIRO  
IMPDO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
ENTIDADE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SOARES CARDOSO OAB/RJ n° 5796  
SENTENÇA: (...) Concedo a segurança para assegurar à impetrante o direito de ser admitida no Cargo de Advogada junto à CPRM sem a necessidade de se submeter ao disposto no item 2.2.1 do Edital 05/2002, cuja inconstitucionalidade ora se reconhece. Custas ex legis. (...)  
2000.39.00.011080-9 FGTS  
AUTOR: JOAREZ PINTO SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA n° 10 013  
SENTENÇA: Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. (...)  
1978.39.00.010551-0 OUTRAS  
AUTOR: HELENA LUCIA ALEXANDER ANDRADE E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00006077 - ZÉLIA DOS SANTOS CARNEIRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA n° 10 013  
SENTENÇA: 1. Em vista da informação da CEF, bem como do silêncio dos autores, homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores e a Caixa Econômica Federal, ilegitimas, por conseguinte, com fundamento no art. 794, II, do CPC, extinta a pretensão executória em relação a José Alberto de Almeida, José Quirino Filho e Raimundo Saturnino Sarmento, ressalvando-se os honorários de sucumbência arbitrados na sentença/acórdão, os quais constituem verba autônoma do advogado da parte vitoriosa. 2. Incline-se a CEF para, no prazo de 20 (vinte) dias, dar cumprimento ao julgado em relação ao autor José Lima Lopes. Publique-se. Intime-se.  
1977.39.00.008926-9 OUTRAS  
AUTOR: MARTINIANO MORENO DE ANDRADE FILHO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA n° 10 013  
SENTENÇA: 1. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro, nos termos do CPC 794, I, extinta a pretensão executória em relação a João Batista Leite Cantanhede. 2. Em vista da informação da CEF, bem como do silêncio dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores e a Caixa Econômica Federal, declarando, por conseguinte, com fundamento no art. 794, II, do CPC, extinta a pretensão executória em relação a Antônio de Souza Martins, Laide Ferreira de Barros, Lauro Mário dos Santos Jardim e Martiniano Moreno de Andrade Filho, ressalvando-se os honorários de sucumbência arbitrados na sentença/acórdão, os quais constituem verba autônoma do advogado da parte vitoriosa. 3. Em face da situação relatada pela CEF (f. 278), intimem-se os autores José Renato dos Santos, Manoel Adamor dos Santos Lima, Raimundo Humberto Pinheiro da Silva e Wilson de Souza Jaques, a fim de que promovam a juntada aos autos dos extratos de conta vinculada relativos ao período anterior à centralização dos depósitos, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. 4. Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
2003.39.00.003551-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: BEATRIZ MERCEDES JIMENEZ ULLOA DE LIMA  
ADVOGADO: SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
IMPDO: PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, coerentemente com os fundamentos acima expostos, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA para que as autoridades custosas, nos termos do art. 8º, da Resolução n° 2.895 - Consup, permitam à impetrante cursar as disciplinas nas quais foi reprovada, desde que ofertadas no calendário acadêmico da UFPA. Concedo à impetrante o prazo de 10 dias para regularização de sua representação processual. Custas, "ex lege". (...)

### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Juiz Federal da 7ª Vara  
CLÁUDIA MARIA RESSENDE NEVES GUIMARAES  
Juiz Federal da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara  
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
Diretora de Secretaria da 7ª Vara  
BOLETIM N° 108/2003  
EXPEDIENTES DOS DIAS 03 NOV, 15 e 16 DEZ 2003  
ATOS ORDINATÓRIOS

Not(s) 25 (vinte e cinco) process(o)is a(v)ante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretária, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".  
00.00.35360-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS TORRES DE CASTRO e outra  
EXCDO: MARIA ROSANGELA VALENTE LOPES e outros  
89.00.01812-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000978 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO e outra  
EXCDO: IDE VELOSO DE ANDRADE  
92.00.02588-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000978 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO e outra  
EXCDO: MARCIANTARIA CASSIMIRO e outros  
94.00.01027-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA2763 - Eliane Maria Idelhaz Fonseca  
EXCDO: J CRUZ ENGENHARIA LTDA e outros  
94.00.03416-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: STLF'S ENGENHARIA LTDA e outros  
96.00.09232-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO: FLORIANO GONCALVES NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros  
1977.39.00.007693-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: V. R. AMORIM ME e outro  
1978.39.00.0008416-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA10300 - Sarah Tavares Carralho  
EXCDO: SQUINA 49 COMERCIO LTDA e outros  
2000.39.00.014204-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: TROPICAL WOOD EXP IND COM MADEIREIRO LTDA e outros  
2001.39.00.002172-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A INCA e outros  
2001.39.00.003888-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: CM F MIRANDA SC LTDA e outros  
2001.39.00.003892-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA9431 - Leuzilda de Oliveira Lintares  
EXCDO: SPORT CLUB BELÉM e outros  
2001.39.00.007566-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: LEBITE & OLIVEIRA LTDA e outros  
2001.39.00.007719-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: EDMILSON LEAL DOS SANTOS ME e outro

2001.39.00.007808-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: GESSOTEC LIMITADA e outros  
2001.39.00.009104-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: PAULO CESAR GARCIA BRITO  
2001.39.00.009110-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: ANA LUCIA FIGUEIRA GUANAIS ME e outra  
2001.39.00.009112-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA e outros  
2001.39.00.009150-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: NEWTON CARNEIRO  
2001.39.00.009876-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA  
2001.39.00.009880-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: ORTOPEDIA N S DE NAZARE LTDA MICROEMPRESA e outros  
2001.39.00.009902-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: TROPICO ADMINISTRACAO E ACESSORIA LTDA e outros  
2001.39.00.010894-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA e outros  
2002.39.00.005859-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: LUIZ M LOPES e outro  
2002.39.00.006862-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: SERVICOS E ASSOCIACAO POSTUMA LTDA e outro  
AUTOS COM DESPACHOS  
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito 1. Vistos em anexoção 2. Providências determinadas. Manifeste-se, o(s) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(s) embargado(s), e documentos juntados.  
2003.39.00.001010-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
ADVOGADO: PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
EMBD: FAZENDA NACIONAL  
Proc: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
2003.39.00.005323-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE: MOVIMAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ADVOGADO: PA00006459 - ALEX ANDREY LOURENCO SOARES e outro  
EMBD: FAZENDA NACIONAL  
Proc: PA3934 - Isaac Ramiro Dentis

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:  
RUBENS ROLIO D'OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
MARDEN RICARDO VIEIRAS FONSECA  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 12/12/2003  
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM  
I-DISTRIBUIÇÃO  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO 2003.39.00.013467-7 PROT.25/11/2003  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.013468-8 PROT.25/11/2003  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

## QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO-2003.39.00.013469-1 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013470-1 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO CM F E MIRANDA SC LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013471-8 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO CM F E MIRANDA SC LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013472-1 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO B A S DA COSTA METODO PRE VESTIBULAR  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013473-5 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO A F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013474-9 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO A C A LOPES NAVEG  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013475-2 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO ANDRE MARTHA TAVARA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013476-6 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO DISTRIBUIDORA BIG BEM LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013477-0 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO CASTANHAL SEGURANCA LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013478-3 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO CASTANHAL SEGURANCA LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013479-7 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO JOSE SANTOS SOUZA ME  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013480-7 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO J P P PINHEIRO SUPERMERCADO ALIMENTOS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013481-0 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO J LIMA GONCALVES ME  
 VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO-2003.39.00.013481-0 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO J LIMA GONCALVES ME  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013482-4 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO MANUEL PINTO DA SILVA S/A  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013483-8 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO S MAIA & CIA LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013484-1 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO RODRIZOS DA AMAZONIA LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013485-5 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO GERALDO REIS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013486-9 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO SALIBA COMERCIO LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013487-2 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO SIM CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013488-6 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO WINDSOR MAGAZAN LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013488-6 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO WINDSOR MAGAZAN LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013489-0 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO MADEIRAS CACIQUE LTDA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013490-0 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO MANOEL MARQUES PINHO FILHO E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013491-3 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO SIGN ADHESIVE LTDA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013508-6 PROT.26/11/2003  
 CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO W LANGER ME  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013509-4 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO BAIXO TOCANTINS - AMBATÉ OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO-2003.39.00.013510-0 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO IMPERADOR INDUSTRIA DE JOVEIS LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013511-3 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO BELEM CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA I OFICIO E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013512-7 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO CASTANHAL SEGURANCA LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013512-7 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO CASTANHAL SEGURANCA LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013513-0 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO CONDOMINIO DO EDIFICIO MURUBIRA E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013514-4 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO CONDOMINIO DO EDIFICIO PALM SPRINGS E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013515-8 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO COPY QUALITY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013516-1 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO D M CHERMONT CORREA ME E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013517-5 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013518-9 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO CONDOMINIO DO EDIFICIO BENJAMIN CONSTANT E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013519-2 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO W S PRESENTES LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013519-2 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO W S PRESENTES LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013520-2 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO VIACAO GUAJARA LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013521-6 PROT.28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO TENDA MIRY SANTO EXPEDITO E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO 2003.39.00.013522-0 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO ANTONIO CARLOS FONTELEDES DE LIMA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013523-3 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013524-7 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA E  
 OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013525-0 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO TRANSERVICE LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013526-4 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013527-8 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S C LTDA E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013527-8 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S C LTDA E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013528-1 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO PARA SINUPPA E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013529-5 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO PARA SINUPPA E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013530-5 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO NORTEO NORTE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA E  
 OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013532-2 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO NEPROCLINICA LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013533-6 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA ME E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO 2003.39.00.013534-0 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOSALES LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013534-0 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOSALES LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013535-3 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PINHEIRO LTDA E  
 OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013536-7 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO K V INSTALACOES LTDA E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013537-0 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO J F FURTADO E OUTROS  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013538-1 PROT. 28/11/2003  
 CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
 EXCDO JONAS MADEIRAS LTDA E OUTROS  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013539-8 PROT. 12/12/2003  
 CLASSE 3100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE P J INDUSTRIA & COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO LUIZ ROBERTO DOS REIS  
 IMPDO DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE  
 DEFESA E INSPECAO VEGETAL - NO ESTADO DO PARA  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013540-8 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 1100-TRIBUTARIA  
 AUTOR CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA  
 ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD  
 REU FAZENDA NACIONAL  
 VARA 1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013541-1 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
 REQTE JOAO CARLOS BENEDETTI  
 EMPDO UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 VARA 1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013542-5 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
 REQTE AZEVEDO NACIONAL  
 EMPDO UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 VARA 1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013542-5 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
 REQTE AZEVEDO NACIONAL  
 EMPDO UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 VARA 1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013542-5 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
 REQTE AZEVEDO NACIONAL  
 EMPDO UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 VARA 1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013543-9 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO MARIA ANETE LARANJEIRA DE LIMA E OUTROS  
 J Dpcte JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZAS  
 VARA 1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013544-2 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
 REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REQDO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO  
 J Dpcte JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013545-6 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
 REQTE UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO MERCANTIL VITORIA LTDA E OUTROS  
 J Dpcte JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA  
 VARA 7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013546-0 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
 REQTE FAZENDA NACIONAL  
 REQDO SIND TRAB ROD EMP TRANS PASS ANANINDEUA  
 J Dpcte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA  
 VARA 6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013547-3 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO WASHINGTON LUIZ DAMASCENO  
 J Dpcte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA  
 VARA 3ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013548-8 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 1600-FGTS  
 AUTOR CORINTO RAINIERI NETO E OUTROS  
 ADVOGADO MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013549-3 PROT. 12/12/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR EMIRA FERREIRA NEVES  
 ADVOGADO JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013550-3 PROT. 12/12/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR EMIRA FERREIRA NEVES  
 ADVOGADO JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013560-3 PROT. 12/12/2003  
 CLASSE 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE LUCIENE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD E OUTROS  
 ADVOGADO PEDRO PAULO M G GHERMONI JUNIOR  
 REQDO UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013562-0 PROT. 12/12/2003  
 CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE ALIPIO BALBINO DE FREITAS  
 ADVOGADO FRANCINALDO OLIVEIRA  
 IMPDO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013560-9 PROT. 12/12/2003  
 CLASSE 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA  
 ADVOGADO KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA  
 REQDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013548-7 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 REQTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 ADVOGADO SANDRA WALEIRA MARTINS LEAL  
 EMPDO MARIA DE FATIMA WALEIRO DE MACHADO CAMPOS OUTROS  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013549-0 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 ADVOGADO DENIS GLEYCE RINTO MOREIRA  
 EMPDO MARIA IRENE LOPES DE ALMEIDA E OUTROS  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013550-0 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RE  
 ADVOGADO MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE  
 EMPDO GMPAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS DO PARA LTDA  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013551-4 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RE  
 ADVOGADO MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE  
 EMPDO A A SOARES MADEIRAS  
 VARA 1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO 2003.39.00.013553-1 PROT. 10/12/2003  
 CLASSE 1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE LIBNET COMUNICACAO INTERATIVA LTDA  
 ADVOGADO GERSON DA COSTA  
 EMPDO FAZENDA NACIONAL  
 VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO-2003.39.00.013554-5 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
 ADVOGADO NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA  
 EXCDO MARCELO LUIZ CRAVO BARBOSA E OUTROS  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013555-9 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO SANDRA BORDALLO ROBILOTTA E OUTROS  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013556-2 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO CELIA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013557-6 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO JOANINHA DA COSTA ALVES E OUTROS  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013558-0 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO AIRTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS  
 VARA 2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013559-7 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 1900-OUTRAS  
 AUTORA LUCIENE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD E OUTROS  
 ADVOGADO PEDRO PAULO M G C HERMONT JUNIOR  
 REU UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013563-4 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO/  
 EXCDO MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013563-4 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO/  
 EXCDO MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013564-8 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES  
 EXCDO JOAO DA SILVA NEVES  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013565-1 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 EXCDO MARCOS FABIO DOS SANTOS ARAUJO  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013566-5 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO ALOISIO LINHARES CRUZ  
 EXCDO IRACIREMA DE OLIVEIRA RATINO  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013567-9 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO/  
 EXCDO CELINA MARIA DO AMARAL GOMES  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013568-2 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE DANIEL KONSTADINIDIS  
 ADVOGADO JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 EXCDO UNIAO FEDERAL  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013569-4 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES  
 EXCDO VANJA DA CUNHA BEZERRA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO-2003.39.00.013570-4 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE JOSE ALOYSIO CAVALGANTE CAMPOS E OUTROS  
 ADVOGADO MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 EXCDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013571-0 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 EXCDO UNIAO FEDERAL  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013571-0 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 EXCDO UNIAO FEDERAL  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013572-3 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO FABIO GUEDES PAIVA  
 EXCDO J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013573-7 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
 PARA  
 ADVOGADO DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 EXCDO UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013574-0 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
 PARA  
 ADVOGADO DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 EXCDO UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013575-4 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA  
 ADVOGADO PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 EXCDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013576-8 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE FRANCISCO JULIO DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO MIGUEL BRASIL CUNHA  
 EXCDO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -  
 DNER  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013577-1 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO LADIA MARA DUARTE CHAVES  
 REU ELIONAI LUIZ MORAES COSTA  
 VARA 3ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013578-5 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO SARAH TAVARES CARVALHO  
 EXCDO RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013578-5 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO SARAH TAVARES CARVALHO  
 EXCDO RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013579-9 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 EXCDO PEDRO PAULO MONTEIRO MACIEL  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013580-0 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO SARAH TAVARES CARVALHO  
 EXCDO NORMA NILMA NABICA CHAVES  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013581-2 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 EXCDO ROSE ELIAS FERREIRA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO-2003.39.00.013582-6 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA  
 ADVOGADO HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
 EXCDO UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª  
 REGIAO  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013583-0 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE NESTOR FERREIRA FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO NESTOR FERREIRA FILHO  
 EXCDO IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RE  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013584-3 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
 EXCDO JOSE EMILIO PIMENTA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013585-7 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO  
 EXCDO LUIZ CARLOS FORTES SOBRINHO  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013586-0 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO JORGEMISA JORGE AUAJ  
 EXCDO JOAO SAMPAIO DE OLIVEIRA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013586-0 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO JORGEMISA JORGE AUAJ  
 EXCDO JOAO SAMPAIO DE OLIVEIRA  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013587-4 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE JORGE CERQUEIRA CONTE E OUTROS  
 ADVOGADO ANTONIO AIRTON RIBEIRO  
 EXCDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013588-8 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
 EXCDO MARIA LUCIA MARTINS MERCIAS E OUTROS  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013589-1 PROT.:12/12/2003  
 CLASSE 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO EDNEIA CAPUCHO GOUTEIRO  
 EXCDO MARIA NADEGE SARATY DE CARVALHO E OUTROS  
 VARA 5ª VARA FEDERAL  
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 %  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 70  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 38  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS 108  
 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEP)  
 PROCESSO-2003.39.00.719347-2 PROT.:17/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR JOSE CLEOMIR BARBOSA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEP CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.719989-1 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR JOSE ALBERTO DE LIMA  
 ADVOGADO AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEP CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.719990-1 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO  
 ADVOGADO AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEP CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720035-8 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MANOEL ROMULO FIGUEIRA FERNANDES  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720036-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO ELIZABETE DE PATIMA MIGLIO DO NASCIMENTO BRITO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720042-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ALMIR CAVALCANTE DE LEMOS  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720043-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR SEVERINO RIBEIRO DA CRUZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720043-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR SEVERINO RIBEIRO DA CRUZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720044-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA AGRIPINA RODRIGUES DA SILVA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720045-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR GUIMERCINDA MORAES DA SILVA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720046-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA DA GLORIA DE MORAES MOREIRA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720047-8 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MIGUEL DO NASCIMENTO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720048-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RUY CONCEICAO FERREIRA ALVES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720049-2 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ERICH AFFONSO BOHNE  
 ADVOGADO PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720053-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ANTONIO ADMIR DO NASCIMENTO ARAUJO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720055-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ANTONIO ADMIR DO NASCIMENTO ARAUJO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720059-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MANOEL FAVACHO DA SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720509-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MANOEL FAVACHO DA SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720779-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR FERNANDO JOSE HOYOS BENTES  
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720778-2 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR EDSON GUERREIRO DOS REIS  
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720484-5 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES  
 ADVOGADO LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720498-2 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RAIMUNDO SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720499-6 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ROSA NATALINA LIMA DOS SANTOS ROCHA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720500-0 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ROMARIO DE CASTRO COELHO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720500-0 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ROMARIO DE CASTRO COELHO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720501-1 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ROSEMIRA RAHELO DA SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720502-8 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR SALVADOR DE SOUSA MODESTO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720503-1 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR SEBASTIAO SERTAO DE SOUZA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720504-5 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR PAULINO GONCALVES DE QUADROS  
 ADVOGADO MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720508-0 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR LOURIVAL SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720509-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MANOEL FAVACHO DA SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720509-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MANOEL FAVACHO DA SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720777-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR FERNANDO JOSE HOYOS BENTES  
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720778-2 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR EDSON GUERREIRO DOS REIS  
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720779-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA DE LOURDES FERNANDES DAMASCENO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720782-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR VILMA MARIA ALVES FRADE  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720783-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR ROMANA CARVALHO DA SILVA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720784-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR ALVARO NELSON CANELAS DO CARMO  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720785-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR FELIPE CARDOSO DE MIRANDA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720785-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR FELIPE CARDOSO DE MIRANDA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720799-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR OSCARINA NASCIMENTO DE PAULO  
 ADVOGADO ARLENE MARA DE SOUSA DIAS  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720800-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ENEIDINA ALICE FERREIRA NAHUM  
 ADVOGADO ALACY VIANA NAHUM  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720901-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR JAIME NUNES FERNANDES RENDEIRO  
 ADVOGADO MARINA ANTONIO DA SILVA MATTIA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720802-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ALVARO VIEIRA DE AMORIM  
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720803-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ETEVALDO DA SILVA GARCIA  
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720841-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA RAIMUNDA VITAL  
 ADVOGADO VANJA IRENE VIGGIANO SOARES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720842-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR BENEDITO GOES TEIXEIRA  
 ADVOGADO HUMBERTO VIGGIANO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720843-8 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR IDALICIO DA SILVA MATOS  
 ADVOGADO HUMBERTO VIGGIANO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.720844-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ARINO SANTOS  
 ADVOGADO HUMBERTO VIGGIANO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL



PROCESSO:2003.39.00.721216-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR JOAO GUALBERTO DA SILVA  
 ADVOGADO GUSTAVO ESPINHEIRO DO N SA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721218-8 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR DEODORO COSTA CAVALCANTE  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721219-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721300-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RONALDO GONCALVES ARAUJO  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721300-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RONALDO GONCALVES ARAUJO  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721301-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721302-5 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA AUGUSTA MAIA DA SILVA  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721303-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ORENICO NOBRE COUTINHO  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721304-2 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ODERLE MILHONEM ARAUJO  
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721306-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR JORGE DE JESUS XAVIER DE ANDRADE  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721307-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RAIMUNDO RODRIGUES MARQUES FILHO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721308-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR WILSON CORREA LOBATO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721309-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR CARLOS ALBERTO PEREIRA ROCHA E OUTROS  
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721313-0 PROT.:21/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ROSENO FERNANDES CRUZ BRASILEIRO  
 ADVOGADO CONCEICAO PEREIRA BARBOSA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721314-1 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RAIMUNDO SALES MONTEIRO

ADVOGADO WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721315-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ELIZABETH LIMA PANTOJA  
 ADVOGADO WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721316-4 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ELZA DE MELO CAVALHEIRO DE MACEDO  
 ADVOGADO WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721317-7 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS  
 ADVOGADO WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721318-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA DE NAZARE GONCALVES BARROSO  
 ADVOGADO WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721319-3 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR MARILEIDE CAVALCANTE  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721319-5 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ELISA CHERMONT ROPPE  
 ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO ROLA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721360-3 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO JANE SOUZA DE ARAUJO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721361-9 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ARINOS ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO VANJA IRENE VIGGIANO SOARES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721362-2 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ADYNAIR DE ARAUJO E SILVA  
 ADVOGADO VANJA IRENE VIGGIANO SOARES  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721363-6 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1100- TRIBUTARIA  
 AUTOR MARIA TEREZA RENTEIRO DE MIENEZES  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721364-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1100- TRIBUTARIA  
 AUTOR JOSE AZAMBUJA SANTANA DOS ANJOS  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721365-3 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR OSVALDO VAZ DA SILVA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721366-7 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR VERA LUCIA DO CARMO DINIZ  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721367-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR RENILDA NAZARE DA CONCEICAO SILVA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721383-1 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ANTONIO JUDAS TADEU BECHARA ARERO

ADVOGADO ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721384-5 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA LOBAO  
 ADVOGADO ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722035-3 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA DE JESUS VASCONCELOS MENDONDA  
 ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722036-9 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA DE JESUS VASCONCELOS MENDONDA  
 ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722037-2 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR JOAO GARVALHO CAMPOS  
 ADVOGADO ANA KARINE PEREIRA BRASIL  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722038-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR SILVINO CARLOS GIRARD MARTINS  
 ADVOGADO ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722043-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR JOSEFA DE LIMA CHERMONT  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722072-0 PROT.:31/10/2003  
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR JOAQUIM CARRERA DE SANTANA  
 REU UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722082-2 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR MARIA IVONE GONCALVES RIBEIRO  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722083-6 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ODETE GRELO GONCALVES  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722084-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ODETE GRELO GONCALVES  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722086-7 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR ANTONIA ROCHA DA SILVA  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722087-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR DOMINGOS CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO 2003.39.00.722089-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARJA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722089-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: DARIO ALFREDO PINHEIRO  
 ADVOGADO LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722090-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: CREMILDA MARIA DINIZ PINHEIRO  
 ADVOGADO LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722090-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: CREMILDA MARIA DINIZ PINHEIRO  
 ADVOGADO LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722181-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: IDALINO MORAES DA SILVA  
 ADVOGADO ALEXANDRE CALVINHO BRONI  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722182-4 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ANTONIA SILVA PINTO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722183-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ADEMIR DOS SANTOS SILVA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722184-1 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: CRISTIANO BERNARDO DA CRUZ LOBO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722185-5 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: EDUARDO HELVIO PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722186-9 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: AMINTAS VIANA NAHUM  
 ADVOGADO ALACY VIANA NAHUM  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722187-2 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ELIDIMAR CASTRO SOUZA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722188-6 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: GESSIONETE JOSE PINHEIRO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722189-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: HELENA CELIA CORREA MACEDO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722194-4 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: LEILA DE FATIMA OLIVEIRA  
 ADVOGADO HELENA ROCHA LOBATO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO 2003.39.00.722195-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MERCEDES DOS SANTOS CAVALCANTE  
 ADVOGADO HELENA ROCHA LOBATO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722196-1 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ELIAN XERFAN TEIXEIRA  
 ADVOGADO HELENA ROCHA LOBATO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722197-5 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARIA DE NAZARETH DIAS KLAUTAU DE MENDONÇA  
 ADVOGADO HELENA ROCHA LOBATO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722197-5 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARIA DE NAZARETH DIAS KLAUTAU DE MENDONÇA  
 ADVOGADO HELENA ROCHA LOBATO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722198-9 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: LEA CECILIA PINHEIRO TEIXEIRA  
 ADVOGADO HELENA ROCHA LOBATO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722206-6 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOSE INACIO STRZALKOWSKI  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722209-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOSE DE MIRANDA MEIRELES  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722210-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOSE PAULO DA SILVA FREIRE  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722211-3 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARCELO PIMENTEL  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722212-7 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARIA DAS DORES GONCALVES  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722213-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MANOEL MELCHIADES FERREIRA  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722214-1 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: NASSIRA CARNEIRO DO CANTO  
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722215-6 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: CORNELIO MARQUES MELO  
 ADVOGADO EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO 2003.39.00.722216-1 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDO CORREA  
 ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722217-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA MONICA JARDIM GOMES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722228-1 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CELIA MARIA PEREIRA GOUVEIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722257-6 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MASSUD ELIAS RUFFEIL  
 ADVOGADO HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722280-9 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MANOEL ALBERTO BORGES DE CARVALHO  
 ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722281-2 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARLENE MESQUITA CARDOSO  
 ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722282-6 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: DALVA CANDIDA MESQUITA CARDOSO  
 ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722283-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JORGINA GABY  
 ADVOGADO JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722284-3 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: OLGA CHAGAS DE NORONHA  
 ADVOGADO JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722285-7 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARLENE DE OLIVEIRA NORONHA  
 ADVOGADO JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722286-0 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ALUIZIO LIMA NORONHA  
 ADVOGADO JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722287-4 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOANA SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO 2003.39.00.722288-8 PROT.:20/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDA DA SILVA LEAL  
 ADVOGADO JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA 1ª JEF CÍVEL







**VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**NO 106\_227/2003**

PROCESSO No 01034-2003-106-08-00-5 Referência 106\_1034/2003\_1  
 Reclamante: DEIBSON DENNER GOMES DE OLIVEIRA  
 Reclamado: CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Data da Próxima Audiência: 20/01/2004 as 08:30 Horas  
 O(s) doutor(s) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhil.  
 PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhil\_PA, 68740\_970.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhil\_PA, 10 de dezembro de 2003. Eu  
 AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,  
 confere e subscreve:

O(s) Juiz(a)  
 PEDRO TOURINHO TUPINAMBA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 106\_228/2003

PROCESSO No 01032-2003-106-08-00-6 Referência 106\_1032/2003\_3  
 Reclamante: JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA FONTES  
 Reclamado: CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 Data da Próxima Audiência: 19/01/2004 as 08:40 Horas  
 O(s) doutor(s) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhil.  
 PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhil\_PA, 68740\_970.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhil\_PA, 10 de dezembro de 2003. Eu  
 AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,  
 confere e subscreve:

O(s) Juiz(a)  
 PEDRO TOURINHO TUPINAMBA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 106\_229/2003

PROCESSO No 01239-2003-106-08-00-9 Referência 106\_1239/2003\_3  
 Reclamante: EDINEILSON MARIANO DA SILVA  
 Reclamado: CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Data da Próxima Audiência: 21/01/2004 as 09:40 Horas  
 O(s) doutor(s) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhil.  
 PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721,

CENTRO Castanhil\_PA, 68740\_970  
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhil\_PA, 10 de dezembro de 2003. Eu  
 AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,  
 confere e subscreve:

O(s) Juiz(a)  
 PEDRO TOURINHO TUPINAMBA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 VARA DO TRABALHO DE CASTANHIL

ISESINIA  
 NO 106\_1107/2003  
 PROCESSO No 00219-2001-106-08-00-0 Referência 106\_219/2001\_5  
 Exequente: JOAO BATISTA DOS SANTOS  
 Advogado(s): GILZELY MEDEIROS DE BRITO  
 Executado: GRANJA FRANGAO LTDA  
 Advogado(a)  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, QUERENDO  
 ISESINIA  
 NO 106\_1108/2003  
 PROCESSO No 00699-2003-106-08-00-1 Referência 106\_699/2003\_4  
 Reclamante: ANDRIANO COSTA OLIVEIRA  
 Advogado(s): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA  
 Reclamado: CIA TEXTIL DE CASTANHIL  
 Advogado(s): ARLYVAMARTA VIVACQUA DA SILVEIRA  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SUA CTPS PARA A DEVIDA BAIXA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 74/77

ISESINIA  
 NO 106\_1109/2003  
 PROCESSO No 01282-2002-106-08-00-5 Referência 106\_1282/2002\_2  
 Reclamante: RAIMUNDO PINHEIRO DE PAIAS  
 Advogado(s): ALEX CORDEIRO AZEVEDO  
 Reclamado: MACRO MONTAGEM E CONST LTDA  
 Advogado(a)  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE INDICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, BEM COMO O LOCAL ONDE PODER SER ENCONTRADOS  
 ISESINIA  
 NO 106\_1110/2003  
 PROCESSO No 00812-2003-106-08-00-9 Referência 106\_812/2003\_7  
 Reclamante: EDILSON SIMAO DA SILVA  
 Advogado(s): RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
 Reclamado: LOJA SAO JOAO LTDA  
 Advogado(s): GILZELY MEDEIROS DE BRITO  
 Assunto:

A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, QUERENDO  
 PROCESSO N° TRT/RC 040/2003 RECLAMANTE: CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA Advogada: Dra. Marina Costa Miranda Andrade. RECLAMADO JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DESPACHO I - Indefiro a petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, tendo em vista que o reclamante não atendeu à exigência do r. despacho de fl. 24, no sentido de apresentar os documentos ali especificados, a teor dos arts. 45 e 46, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da 8ª Região II - De-se ciência ao reclamante III - Após o trânsito em julgado, cientificar a digna autoridade judicial reclamada e arquivar os autos. Belém, 15 de dezembro de 2003. José Edilson Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional

PROCESSO N° TRT/RC 041/2003 RECLAMANTE: CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA Advogada: Dra. Marina Costa Miranda Andrade. RECLAMADO JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DESPACHO I - Indefiro a petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, tendo em vista que o reclamante não atendeu à exigência do r. despacho de fl. 18, no sentido de apresentar os documentos ali especificados, a teor dos arts. 45 e 46, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da 8ª Região II - De-se ciência ao reclamante III - Após o trânsito em julgado, cientificar a digna autoridade judicial reclamada e arquivar os autos. Belém, 15 de dezembro de 2003. José Edilson Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

**SEÇÃO ESPECIALIZADA**

**GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**  
**TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO,**

PROCESSO TRT SE/MS 00718-2003-000-08-00-3. IMPETRANTE: L M CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Sérgio Silva Barros e outros. AUTORIDADE COATORA EXM. SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM LITISCONSORTE EMANOEL DA VERA CRUZ. DECISÃO cumpre-se o indeferimento da petição inicial, pela falta de juntada dos documentos indispensáveis à propositura da ação. Com efeito, verifica-se que o impetrante não trouxe aos autos cópia dos documentos que instruíram o processo, julgando apenas a segunda via da inicial. Logo, indefiro liminarmente a presente petição. Custas pela impetrante de R\$4,00, calculadas sobre R\$200,00. Belém, 16 de dezembro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
 Juiz Relator

**NOTIFICAÇÃO N° 092/2003**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO TRT SE/AR 0590-2003-006-08-00-8. AUTORA: J S MÓVEIS S/A. Drª Antônia Izabel Ozório RÊ. MARISTELA BASTOS VALENTE. Drª Selma Lúcia Lopes Leão e outro. À ré, para apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 171 dos autos. Belém, 17 de dezembro de 2003.

MARILEI BARROS PEREIRA MOURA  
 Assessora de Juiz

**SECRETARIA DA 4ª TURMA**

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 16/12/2003  
 RELACÃO 99/2003

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 00713-2002-013-08-00-6. EMBARGANTES ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO E YVETTE BRASIL MONTEIRO. Doutora Carla do Oliveira Brand Monteiro. EMBARGADOS MARIA HELOÍSA MONTEIRO MEIRA, MARIA MAGDALENA MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA, MARIA DE LOURDES MONTEIRO LEHMANN E JOAQUIM LUIZ DE MAYER MONTEIRO. Doutor Manoel Mendes da Silva. MANOEL SANTOS DE LIMA. Doutor Aurázio Leão de Oliveira Feio. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formiga. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Verificada omissão no julgado, é de ser acolhido em parte os presentes embargos para sanar a DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS MULTAS DE 1% E 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, APLICADAS À EMBARGANTE YVETTE BRASIL MONTEIRO.

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 01791-2002-110-08-00-7. EMBARGANTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREAS S/A. Doutora Ivana Maria Fontelles Cruz. EMBARGADOS PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA. Doutor Antônio Penza. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formiga. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - Se o v. Acórdão rebatue todos os argumentos do agravante, emunido tese explícita acerca de matéria veiculada nas razões recursais, é claro que a matéria foi devidamente prequestionada, na forma do Estatuto do TST, segundo o qual "Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido aditada, explicitamente, tese a respeito". DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR CONSIDERAR A MATÉRIA, VEICULADA NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, DEVIDAMENTE PREQUESTIONADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/ED/AP 00850-2003-005-08-00-7. EMBARGANTE GILCÉLIA MARIA CUNHA MELO COSTA. Doutora Maria Regina da Silva Almeida. EMBARGADOS SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS. Doutor Paulo Edson Carvalho ROSI. SABÁ COSTA RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formiga. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535 do CPC). DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 01015-2003-005-08-00-7. EMBARGANTE ARAUJO BARBOSA COMÉRCIO LTDA. Doutor Renato de Araújo Barbosa. EMBARGADA: DIONE LEONEN DA CRUZ CARDOSO. Doutor Júlio Souza Nascimento. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formiga. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535 do CPC). DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO 4ª T/ED/AP 01467-2002-004-08-00-9. EMBARGANTE CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA. Doutor Antonio Flávio Pereira Amorim. EMBARGADO: ÁTILA SIQUEIRA SOARES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formiga. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535 do CPC). DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 01013-2003-007-08-00-7. EMBARGANTE FRANCISCO CARLOS FERNANDES MULLER. Doutor Jastês Vasconcelos do Carmo



PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA JULGAR A PRESENTE DEMANDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA APLICAÇÃO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO 4º T/RO 01282-2003-013-08-00-6. RECORRENTE WALQUÍRIA HABB FIGUEIREDO. Doutor José Maria Barbosa de Oliveira. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CANGAS SECAS MOLHADAS, LÍQUIDAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE G. L. P. E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS NO ESTADO DO PARÁ - SINTRACARPA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: MEMBRO DE DIRETORIA DE SINDICATO VÍNCULO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA. Não se reconhece a relação de emprego quando o conjunto probatório confirma que a reclamante era diretora sindical não subordinada, sendo inconstantes os elementos previstos no artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS 48/52, PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 08 DO COLÉNDIO TST, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 00766-2003-014-08-00-4. RECORRENTE EDITORA GLOBO S/A. Doutora Cassiana Pinho Mattos. RECORRIDOS: CHARLES HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO. Doutor Samuel Borges Cruz. NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS SUBSIDIARIEDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, às autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e conste também do único executivo judicial (Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, FIXAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO RECLAMANTE EM R\$ 1.500,00, MANTIDA A R. DECISÃO FUNDADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, DE R\$ 280,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 14.000,00, VALOR ORA ARBITRADO EM RAZÃO DA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO. ACÓRDÃO 4º T/RO 00886-2003-011-08-00-2. RECORRENTES ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA. Doutor Jader Kalwage David. Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Francisco Oliveira Fomgosa. EMENTA: DANO MORAL. A situação posta em debate revela que o recorrente submeteu o reclamante à situação vexatória, pois a este imputou a acusação de ter praticado ato de improbidade, sem que, de fato, tenha sido confirmado a prática do ato ilícito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DE FLS 73/81, PORQUE INCAPIVEL NA ESPÉCIE E, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS 94/99 E DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA DESCONSIDERAR O DOCUMENTO DE FL 48, EIS QUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 8, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONHECER DOS RECURSOS DE FLS 49/55 E 56/69, EIS QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, FIXAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL EM R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), ISTO É, 100 SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ACÓRDÃO 4º T/RO 01185-2003-011-08-00-0. RECORRENTE AMAZÔNIA CELULAR S.A. - PARÁ. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDO: PAULO EDGAR BARBOSA BARRIOS. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Francisca Oliveira Fomgosa. EMENTA: 1 - GERENTE DE PRODUÇÃO INEXISTÊNCIA DE ENCARGOS DE GESTÃO NÃO ENQUADRAMENTO NA EXCEÇÃO DO ART 62, INCISO II, DA CLT. Embora o recorrente ocupasse a função de gerente de divisão e possuísse alguma autonomia na execução dos serviços inerentes ao seu setor, e, ainda, comandasse uma equipe, em nenhum momento suas atividades se confundiram com a figura do empregador, até porque, como está comprovado durante a instrução, haviam outros gerentes

sendo que todos eram subordinados ao gerente geral da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, ACOILHER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS DO RECLAMANTE ANTERIORES A 28 DE JULHO DE 1998, E MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01998-2002-003-08-00-5. RECORRENTE LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA. Doutor José Otávio Sálgado Marques. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão. RELATOR: Juiz Francisca Oliveira Fomgosa. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO NÃO CONFIGURAÇÃO. Para a configuração do desvio de função há necessidade da modificação das tarefas para as quais o empregado foi contratado, atribuindo-se ao mesmo atividades diversas sem respectivo pagamento, alterando, unilateralmente, o contrato de trabalho, em benefício da empresa e prejuízo ao empregado. No caso, se as atividades que eram realizadas pelo chefe de expedição foram distribuídas entre os chefes de serviço da agência, e, o reclamante realizava apenas algumas tarefas a si atribuídas pelo Diretor Geral, o que não implicou em exercício da função pretendida pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/AP 00311-2001-203-08-40-4. AGRAVANTE MG MANTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Marcus Barbosa Andrade. AGRAVADO: MANOEL MARITINS DA SILVA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. NO RELATOR: Juiz Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. Verificando o juízo, que os créditos obedeceram corretamente aos comandos da r. sentença de conhecimento, não há que se falar em excesso de penhora, se esses bens, concretos judicialmente, garantem o débito em proporção igual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 00106-2003-002-08-00-3. RECORRENTE: PAULO GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA BARBOSA. Doutora Aldeney Matos Amaral. RECORRIDAS: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP (AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL). Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. COMPAT (COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ). Doutor Gasco Jvo Alvees Rodica. UNIÃO. Doutor João José Aguiar Cavallari. RELATOR: Juiz Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa em eligendo e em vigilando por parte da tomadora do serviço, causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOILHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A ADEÇÃO DO RECLAMANTE A COOPERATIVA RECLAMADA E RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, DETERMINANDO SEJAM FEITAS AS COMUNICAÇÕES A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, BEM COMO, RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA, COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP (AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL), EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS DEVIDOS PELA PRIMEIRA, DETERMINANDO, POR CONSEQUENTE, A BAIXA DOS AUTOS A MÉRITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELO PRIMEIRO GRAU

ACÓRDÃO 4º T/RO 00483-2003-203-08-00-5. RECORRENTE JARI CELULOSE S/A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDOS: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO AROUCHA. Doutora Anuz Shulene Paíco

Modesto VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa em eligendo e em vigilando por parte da tomadora do serviço, causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01327-2002-203-08-00-0. RECORRENTE PAULO JORGE DE BARROS. Doutora Eliene Gonçalves Lima. NO RECORRIDOS: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Juci Neto. JARI CELULOSE S/A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RELATOR: Juiz Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa em eligendo e em vigilando por parte da tomadora do serviço, causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DETERMINAR A INCLUSÃO DA EMPRESA JARI CELULOSE S/A, NA CONDENAÇÃO, FAÇA A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, MANTENDO SE A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01266-2002-203-08-00-4. RECORRENTES JARI CELULOSE S/A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. CLAUDIO SOUZA DE MOURA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. NO RECORRIDOS OS MESMOS ABB SERVICE LTDA. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RELATOR: Juiz Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa em eligendo e em vigilando por parte da tomadora do serviço, causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA PELA LITISCONSORTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01252-2002-203-08-00-6. RECORRENTES JOÃO DE JESUS MOTA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. NO RECORRIDOS: ABB SERVICE LTDA. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Francisca Oliveira Fomgosa. EMENTA: HORAS IN ITINERE CONFESSÃO DO EMPREGADO. Fato que o conjunto probatório foi favorável à recorrente é que o próprio reclamante declarou, à fl. 129, que as horas in itinere duravam cerca de 01 hora, diariamente, sendo que, o juízo sentenciante não pôde se afastar, dessa confissão. Se incumbia ao reclamante comprovar os fatos constitutivos do seu direito (artigo 818, c/c o artigo 333, I, do CPC), e, desse encargo, não se desculpou, reformando, em parte, a r. sentença recorrente, para determinar que as horas in itinere sejam na base de 01 (uma) hora, por dia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%, REFLEXO DOS ADICIONAIS NO TURNOS PAGOS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%, REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, SOBRE FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40% E DETERMINAR QUE AS HORAS IN ITINERE SEJAM ATURADAS NA BASE DE 01 (UMA) HORA, POR DIA, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS





Ano CXIII da OEB  
114ª da República  
Nº 30.094

# DIÁRIO OFICIAL

0809

Belém, quinta-feira,  
18 de dezembro de 2003

Caderno

2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 16/12/2003  
RELAÇÃO 99/2003

ACÓRDÃO 4ªT/RO 02029-2001-101-08-00-6. RECORRENTES ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor José Roney Alencar Medeiros José Luiz Pinheiro Paiva. Doutor João José Soares Getalho. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. As evidências, conforme se inferiu do conjunto probatório, apontam para o caminho da procedência do pedido relativo à diferença salarial, na medida em que restaram configurados os requisitos inseridos no artigo 461, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUINTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EQUIPARAÇÃO SALARIAL EM RELAÇÃO AO PARADIGMA RAMUNDO WALBERT LUIZ, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1997 ATÉ A DISPENSA, DEFERIR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE TURNO SOBRE AS HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, RECONHECER, COMO BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O SALÁRIO-BASE, E MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, NO IMPORTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). ACÓRDÃO 4ªT/RO 00823-2003-012-08-00-2. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Deusa de Almeida Alves. RECORRIDO MAXIMIANO NOGUEIRA SAMPAIO. Doutora Olga Bayina da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS - INTERVALO INTRAJORNADA - REMUNERAÇÃO. "Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas. Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho". Inteligência do art. 71, caput e § 4º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 00084-2003-117-08-00-9. RECORRENTE HERIBERTO DUTRA SILVA. Doutor Gerson Gonçalves Vilhena de Matos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Klévia Araújo Valentes. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. No caso sub judice, a transferência teve o caráter definitivo, posto que não se pode entender como provisória, a penitência do reclamante em Marabá, por mais de três anos, pois esta alteração já havia se estabelecido plenamente no contrato, pois transferência definitiva é aquela alteração que se estabeleceu plenamente no contrato, de modo que sua causa, conteúdo e validade não podem mais ser sequer questionados e aferidos, pelo que mantém-se a decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/RO 01081-2003-003-08-00-1. RECORRENTE DANCAR - VEÍCULOS LTDA. Doutor Ramundo Barbosa Costa. RECORRIDO PEDRO ARAÚJO DE CASTRO. Doutor Paulo Flávio Marçal. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: NULIDADE DE CITAÇÃO - INOCORRÊNCIA. É certo que no processo trabalhista não se exige a intimação pessoal do reclamado para a audiência inaugural, mas é evidente que a notificação só terá validade se dirigida ao endereço correto do mesmo, para que seja observado o preceito do contratoção e a parte tenha oportunidade de apresentar sua defesa, cumprindo-se o disposto no art. 5º, LV, da Carta Magna e 841 da CLT, como no presente caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE DETERMINAVA A NOTIFICAÇÃO DA RECORRENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM O RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR VÍCIO DE CITAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 01265-2003-006-08-00-0. RECORRENTE SKILL OUTDOOR E SERVIÇOS LTDA. Doutor Luís Galeto Araújo Brasil. RECORRIDO SÉRGIO AUGUSTO NAVARRO. Doutora Sandra Lúcia de Medeiros Smith. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: TRABALHO SUBORDINADO - RELAÇÃO DE EMPREGO - CONFIGURAÇÃO. Segundo o artigo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. No caso, se a reclamada negociou a relação de emprego, mas admitiu a prestação de serviços, atina para si o ônus da prova quanto ao fato impeditivo ao direito do autor (artigo 333, II, do CPC, e/c o artigo 818, da CLT), ônus do qual não se desincumbiu, satisfatoriamente, em razão de restarem confirmados nos autos os elementos caracterizadores do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 00284-2003-013-08-00-8. RECORRENTE INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN. Doutor Waldner Guedes de Oliveira. RECORRIDOS ADRIANO GUSTAVO BARATA DE MEDEIROS. Doutor Otávio José de Vasconcelos Paes. PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. RELATOR Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO. É inócuo o processo quando a parte reclamada não recebe notificação dando-lhe ciência da data marcada para a audiência inaugural porque resta prejudicado seu direito de fazer defesa. Ilção do artigo 793, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOELHÊR A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECORRENTE E DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO AB INITIO, EXCLUSIVE A INICIAL, POR VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM VARRA DE ORIGEM. ACÓRDÃO 4ªT/RO 00029-2002-116-08-10-6. AGRAVANTE AUTO POSTO ITINGA II LTDA. Doutor Jonas Tavares Dias. AGRAVADO ERIVAN MAIA DA SILVA. Doutora Vera Lúcia da Silva. RELATOR Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO COISA JULGADA. "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar a sentença liquidada, nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, § 1º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 00994-2002-009-08-10-2. AGRAVANTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Wilnessa Kelly Correia

Lima Anair Rodrigues. AGRAVADO ANTÔNIO SOARES VIEIRA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Travenca. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL RECONHECIDO EM DISSÍDIO COLETIVO NÃO CONFIGURAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE À SENTENÇA (ART. 741, INCISO VI, DO CPC). Adição do artigo 741, inciso VI, do CPC, é taxativa quanto ao rol das matérias passíveis de discussão, em sede de embargos à execução fundada em sentença, o qual estabelece que, na execução, as causas impeditivas, modificativas ou extintivas da obrigação são somente o pagamento, a novação, a compensação, compensação com execução apelada, a transação ou a prescrição, quando supervenientes à sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 01153-2003-001-08-00-8. AGRAVANTE DILSON ALCY BALBINO. Doutora Ruth Helena Oliveira e Oliveira. AGRAVADA MARIA CÉLIA GUILHERME SCHMIDTKE. Doutora Roberta Janaina Rodrigues Pereira. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - FALHA DE REPRESENTAÇÃO. Os poderes outorgados nos autos principais, não incluem efeitos em relação a recurso interposto em sede de embargos de terceiro, que, ainda que autuado em autos apartados, como todos sabemos, constitui ação autônoma, de caráter incidental e de conteúdo cognitivo. Recurso que não deve ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, EIS QUE SUBSCRITO POR PROCURADORA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 00922-2001-003-08-00-1. AGRAVANTE LUCILEA ATHIAS DE ALCANTARA. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADOS ABRAÃO ALVES FERREIRA. Doutor Marcos Marques de Oliveira. J&L ATHIAS COMERCIAL LTDA. Doutor Benedito Marques da Rocha. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agrado de petição, quando o valor da penhora efetuada nos autos não garante integralmente o juízo da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOELHÊR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRADO DE PETIÇÃO, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, E DELE NÃO CONHECER, PORQUE DESERTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 00046-1997-011-08-00-0. AGRAVANTE PEDRO DE SOUZA MARIIM. Doutor José Maria Tuma Haber. AGRAVADOS MARCO SARAIVA FURTADO. Doutora Maria Tereza Brasil da Nóbrega. SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DÉBITOS TRABALHISTAS RESPONSABILIDADE DO EX-SÓCIO INOCORRÊNCIA. O ex-sócio da empresa executada não pode ser responsabilizado por débitos trabalhistas oriundos de contrato de trabalho iniciados após a sua retirada do quadro societário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR DO POLO PASSIVO DA LIDE O AGRAVANTE, BEM COMO DETERMINAR, AINDA, A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA DO BEM CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FOLHA 99, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ªT/RO 00703-1991-002-08-10-8. AGRAVANTES AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO, ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA, ANA CECÍLIA GUERREIRO DIMIZ, ANA MARIA BORGES SANTA BRIGIDA, ANTÔNIA GUERREIRO LIRA E CÍDILIA MARIA FREIRE ARAGÃO. Doutor Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor José Maria dos S. Rodrigues Filho. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS INCIDÊNCIA. Os descontos previdenciários devem incidir em créditos decorrentes de período de diferença salarial referente ao período de janeiro a outubro de 1988, época em que os executantes eram empregados públicos, regidos pelas normas da CLT e pertencentes ao Regime Geral de Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 417/RO 01115-2003-110-08-00-4. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Horácio de Miranda Lobato Neto. RECORRIDOS BENEDITO GURUPÁ CRUZ MORAES, ELLYS RIBEIRO DA SILVA, CLAYTON CASTILHO COSTA BARBOSA, PEDRO BARBOSA PANTOJA, JOSÉ RIBAMAR LOPES DA CONCEIÇÃO E OUTROS. Doutor Antônio Peziera Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ILEGITIMIDADE DE PARTE EXCLUSÃO DA LIDE. Configurada a hipótese de locação de serviço e não comprovada a culpa "in eligendo" ou "in vigilando", a litisconsorte deve ser excluída da lide porque parte ilegítima para figurar no pólo passivo da ação. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EXCLUINDO-A DA LIDE, POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 01285-2003-007-08-00-8. RECORRENTE AGÊNCIA TJ 2000 LTDA. Doutor Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDO JOSUÉ MONTEIRO DE AZEVEDO. Doutor Cláudio José Fernandes. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: PETICIONAMENTO ELETRÔNICO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Atendidas as exigências da Resolução nº 152/2000 deste Egrégio Regional, devem ser conhecidos os embargos de declaração opostos via petição eletrônica. A outorga de poderes a um advogado para a utilização do profissional na petição de embargos. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA PARA, DECLARANDO A NULIDADE DA DECISÃO DE FL. 63, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MÉRITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE ABRIÇHE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS 59/60, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 01332-2003-005-08-00-0. RECORRENTE AMAZON CATTISH LTDA. Doutora Rosane Pereira Pires da Paz. RECORRIDA EDNA MARIA DA CUNHA BENIGNO. Doutor Paulo Flavio Marçal. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO RECONHECIMENTO. Verificados nos autos os elementos do art. 3º da CLT, há de reconhecer o vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR MATÉRIA REFERENTE À INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DE EMPREGO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/AP 00105-2000-115-08-11-7. AGRAVANTE MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. AGRAVADA SANTA IZABEL - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Doutor Evandro Pinto. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Fomgosa. EMENTA: CIÊNCIA ÀS PARTES, DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO FACILIDADE DO JUÍZ § 2º, DO ARTIGO 879, DA CLT - É facultado ao juiz, dar ciência às partes, dos cálculos de liquidação, conforme prescreve o § 2º, do artigo 879, da CLT. Não ocorrendo as respectivas notificações, esse fato não implica em motivo para

modificação da r. decisão agravada. Além disso, a exequente possui ter apresentado impugnação aos cálculos, após ter recebido o montante apurado com base nos mesmos. No caso, deve ser observado o disposto no artigo 185, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, segundo o qual "Não havendo preceito legal nem assunção pelo juiz, será de curso (5) dias o prazo para o pagamento da cota da parte". DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/REXOFF H RO 00464-2003-201-08-00-6. RECORRENTE MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS MANOEL FRANCISCO DA SILVA FACUNDES. Doutora Andreza dos Santos Monteiro. O H ENGENHARIA LTDA. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Fomgosa. EMENTA: ENTE PÚBLICO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Não prospera o argumento de que o artigo 71, da Lei nº 8.666/93 afasta a responsabilidade subsidiária do ente público quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e econômicos. O que não se pode cogitar é a responsabilização solidária do ente público, por força do mesmo dispositivo legal. Assim, perfeitamente cabível o Enunciado nº 331, item IV, do Coleção TST. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE DENUNCIÇÃO DA LIDE, À PALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 417/RO 00777-2003-114-08-00-2. RECORRENTE SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Osório José de Vasconcelos Pires. RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Rita Maita Pinto da Costa. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DANO MORAL COLETIVO. OCORRÊNCIA. Deve ser considerada a ocorrência de dano moral coletivo, quando se verificar que houve violação a preceitos constitucionais (artigos 3º, inciso IV, §5º, caput e 7º, inciso XXX, da Constituição Federal de 1988), em razão da atual discriminação praticada pela recorrente em não mais contratar vários ex-empregados que demandaram ou ainda demandam contra si, na Justiça do Trabalho, muito embora, estivessem plenamente aptos e capacitados para o serviço. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, E EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/AP 00522-2003-115-08-00-6. AGRAVANTE UNIÃO. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS JOSÉ CARLOS DUARTE DOS SANTOS E EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RECURSO NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso, quando falta à parte o pressuposto do interesse processual. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR INTIMPESTIVIDADE, ARGUIDA PELO PARQUETE, E DELE CONHECER, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGR. DA AGRAVANTE, TAMBÉM ARGUIDA PELO PARQUETE E DELE NÃO CONHECER, MANTENDO-SE A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 01235-2003-101-08-00-0. RECORRENTE REDINALDO FERREIRA DE SOUZA. Doutora Silveira Eloísa Bechara Sodré. RECORRIDOS ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA. Doutor Daniel José Portel Salgado. MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO - "CHAPA" - Mantém-se a decisão que não reconheceu o vínculo de emprego entre as partes, uma vez que a reclamada não comprovou mediante prova testemunhal, que a relação que mantinha como reclamante-recorrente, não havia os pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 01159-2003-110-08-00-4. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Horácio de Miranda Lobato Neto. RECORRIDOS FRANCISCO DOS SANTOS PONTES, JOSÉ NILSON DE JESUS FERREIRA, IVAN BRITO DOS SANTOS, OZIAS DA SILVA, IDELSON CALDAS DA SILVA E OUTROS. Doutora Fabiana da Silva Barceiro. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INOCORRÊNCIA. REFORMA DE EDIFICAÇÃO. Não há que se falar em responsabilidade subsidiária, se dos autos verificou-se a ocorrência da hipótese de

locação de serviço e não de locação ilegal de mão-de-obra, momento quando a atividade fim da empresa contratante não tem a ver com os serviços de reforma de edificação executados pela empresa contratada. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, EXCLUINDO-A DA LIDE, POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA, MANTIDA A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS SOMENTE EM RELAÇÃO À RECLAMADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 00746-2003-189-08-00-6. RECORRENTE ELAISON DE SOUSA. Doutor Ramundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A R. TRANSPORTE LTDA. Doutor Sálvio Tarcato da Costa Lopes. RELATORA Juíza Francisca Oliveira Fomgosa. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS. ÔNUS DA PROVA. Se foi constatado que a Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante fora anotada com a função de manuseio auxiliar fluvial, como pretendido pelo recorrente, inclusive com os valores da remuneração equivalente aos que constam das tabelas salariais, deve ser mantida a r. sentença recorrida. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS CONTRA RAZÕES DE FLS 143/144, PORQUE INTIMPESTIVAS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 01893-2003-201-08-00-5. RECORRENTE HELAINE SANHARA SILVA E SILVA. Doutor Ramundo Evandro de Almeida Salvador Júnior. BANCO ABRAMO REAL S/A. Doutora Patrícia Tiana Pacheco Lapa. RECORRIDOS OS MESMOS RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAS MAJORAÇÃO. Deve ser mantida a quantidade de horas extras na condenação, quando constata-se, pela prova testemunhal, que a média das horas extras defendidas é menor do que a efetivamente comprovada nos autos. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR PARA O CÔMPUTO DA PARCELA DE HORAS EXTRAS QUE AS REUNIÕES DURAVAM EM MÉDIA DUAS HORAS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 00211-2003-113-08-00-4. RECORRENTE DANIEL CAVALGANTE DE VASCONCELOS. Doutor Catelinho Antônio de Souza Santana. RECORRIDO CARLOS ALBERTO GUEDES DE MOURA. Doutora Maria Cristina Portinho Bueno. RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a r. sentença recorrida, uma vez que o reclamante, em depoimento, confirmou a eventualidade da prestação de serviço, não estando presentes, portanto, todos pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 417/RO 00403-2003-013-08-00-2. RECORRENTE CARLOS SARMIENTO FRIAS DE CARVALHO. Doutor Davi José dos Santos Pars. CLAUDIONOR MONTEIRO CARNEIRO. Doutor Jorge Batista Júnior. RECORRIDOS OS MESMOS RELATORA Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO ÔNUS DA PROVA. Tendo o reclamado negado o vínculo de emprego, mas admitido a prestação de serviços pelo reclamante, era seu ônus de provar que a relação não era subordinada, do qual não se deturcava. Mantém-se a sentença que reconheceu a relação de emprego. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA PELO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.



**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
NO 003\_435/2003

PROCESSO No. 00319-2003-003-08-00-1 Referência 003\_319/2003\_X  
Exequente: HERALDO PINHEIRO DO ROSARIO  
Executado: IVAN LUIZ DA CUNHA  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, às 10:30 h., na(o) 3ª. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
FORNO INDUSTRIAL TRAV MARIZ E BARROS, 845.300,00  
IVAN LUIZ DA CUNHA  
UM FORNO INDUSTRIAL, COR CINZA, MARCA TEDESCO FB 450, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjucação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE  
SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
NO 003\_436/2003

PROCESSO No. 02406-2001-003-08-00-1 Referência 003\_2406/2001\_1

Exequente: MARIA DA CONCEICAO MOURA MATOS  
Executado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, às 10:30 h., na(o) 3ª. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
IMÓVEL AV. JOSE BONIFACIO 362.300,00  
WILLIAN MOTA DE SIQUEIRA  
UM TERRENO EDIFICADO COM UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE DOIS PAVIMENTOS NO FUNDO DO TERRENO LOCALIZADO NA AV. JOSE BONIFACIO 362 ANTIGO 8 TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS JOSE MALCHER E MAGALHAES BARATA NESTA CIDADE DE MEDINHO 3.80 M DE FRENTE POR 48.60 M DE FUNDOS CONFINANDO DE UM LADO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjucação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE  
SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
NO 003\_437/2003

PROCESSO No. 02129-2002-003-08-00-8 Referência 003\_2129/2002\_8

Exequente: JOSE GONCALVES DA SILVA  
Executado: ADEMIS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, às 10:00 h., na(o) 3ª. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
UM BARCO PESQUEIRO ROD ARTHUR BERNARDES KM 1470.000,00  
LUZIMAR DESOUZA

UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO PINA VII EM ACO NAVAL REG. NO CART. MARITIMO SOB O NUMERO 2888, REG. NO TRIBUNAL MARITIMO SOB O NUMERO 6468, COMPRIMENTO 22,81M, BOCA 6,70M, PONTAL 3, 40M, TONELAGEM BRUTA 116,432 TONS, TONELAGEM LIQUIDA 69,122 TONS, COM MOTOR DIESEL CATERPILAR DE MODELO D 353, 425HP, SE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjucação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE  
SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
NO 003\_438/2003

PROCESSO No. 00715-1999-003-08-00-2 Referência 003\_713/1999\_1

Exequente: LAERCIO MOUSSALLEM  
Executado: BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, às 10:30 h., na(o) 3ª. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjucação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE  
SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 003\_439/2003

PROCESSO No. 00481-2003-003-08-00-X Referência 003\_481/2003\_8

Exequente: IRACEMA BRAZ DE ALMEIDA  
Executado: ANDREIA CRISTINA CARVALHO  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANDREIA CRISTINA CARVALHO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.278,85 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 09/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Principal Corrigido 1164,08  
Juros de Mora 69,84  
Valor das Custas 24,68  
INSS 20,25  
Total devido 1.278,85

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE  
SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 003\_440/2003

PROCESSO No. 01151-2003-003-08-00-1 Referência 003\_1151/2003\_3  
Exequente: ELIAS DE OLIVEIRA PINTO  
Executado: KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar a execução e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.699,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) atualizado em 01/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Principal Corrigido 2.415,03  
Juros de Mora 120,75  
Valor das Custas 86,67  
INSS 76,55  
Total devido 2.699,00

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu  
EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE  
SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 003\_441/2003

PROCESSO No. 01582-2003-003-08-00-8 Referência 003\_1582/2003\_8

Exequente: EVELINA CRISTINA DA COSTA DO ESPIRITO SANTO  
Executado: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)-NILTON CAMP  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)-NILTON CAMP, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar a execução e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.662,77 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 30/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Principal Corrigido 2045,31  
Juros de Mora 86,19  
Valor FGTS 219,16  
Multa 40% FGTS 99,66  
Valor das Custas 49,61  
INSS 132,84  
Total devido 2.662,77

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 11 de dezembro de 2003. Eu  
EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE  
SECRETARIA, substrevis.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
**EDITAL DENOTIFICACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 003\_442/2003

PROCESSO No. 02015-1999-003-08-00-1 Referência 003\_1999/1999\_9

Reclamante: DENILSON DA SILVA FRADE  
Reclamado: DOUGLAS CARVALHO  
O(s) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) DOUGLAS CARVALHO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.347/352 DOS AUTOS". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 11 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 003\_443/2003

PROCESSO No 02015-1999-003-08-00-1 Referência 003\_2015/1999\_9  
Reclamante DENILSON DA SILVA FRADE  
Reclamado D CARVALHO  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 003  
Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) D CARVALHO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.347/352 DOS AUTOS". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 11 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 003\_444/2003

PROCESSO No 00713-1999-003-08-00-2 Referência 003\_713/1999\_1  
Exequente LAERCIO MOUSSALLEM  
Executado BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003  
Vara do Trabalho de BELEM  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, vim ou dele noticia vierem que, no dia 20/01/2004, as 10:30h, na(s) 3a VT de BELEM, localizada(s) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(s) este(s) que se seguirão ao(s) discriminado(s). Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositario(a) MOVELTRAV DOM PEDRO I, 463, BELEM/0000000. UM TERRENO EDIFICADO, MEDINDO 7X20, REGISTRADO SOB O No.382do LIVRO 2AC, 2o OFFICIO, AVALIADO EM Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta arrematar dito(s) bem(s), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 11 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 003\_445/2003

PROCESSO No 00475-1999-003-08-00-5 Referência 003\_475/1999\_0  
Exequente MARINA PRIST DE ASSIS  
Executado SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003  
Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA QUE DO DEPOSITO JUDICIAL DE FLS 297, FOI CONVOLADO EMPENHO(A) PARTE QUE CABE A EXEQUENTE.

CONFORME DETERMINADO EM DESPACHO DE FLS 328. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 12 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 003\_446/2003

PROCESSO No 01665-2003-003-08-00-7 Referência 003\_1665/2003\_1  
Reclamante PAULO CESAR DO NASCIMENTO PESSOA  
Reclamado TOQUEMISTO ALIMENTOS LTDA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003  
Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) TOQUE MISTO ALIMENTOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROFERIDA A DECISAO NOS PRESENTES AUTOS CUJO INTEIRO TEOR E O QUE SEGUE: "ANTE O EXPOSTO EM AÍAS DO QUE DOS AUTOS CONTE, A NÍ VARA DO 3VT DE BELEM, NOS AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR PAULO CESAR DO NASCIMENTO PESSOA EM FACE DE TOQUE MISTO A LIMENTOS LTDA, DECIDI JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE CONTINUA NA EXORDIAL, DETERMINANDO QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DAS SENTENCA SEJA EMPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA ALVARA PARA SAQUE DE FGTS NA CONTA VINCULADA DA DO RECLAMANTE, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO REGISTRE-SE QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO HA INCIDENCIA DE RECOLHIMENTO PARA O INSS E IRPF, Cuitas pelo reclamado no valor de de R\$-10,64. Ciente o reclamante, notifique-se o reclamado revel por edital. Nada Mais. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 15 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 003\_447/2003

PROCESSO No 01694-2003-003-08-00-9 Referência 003\_1694/2003\_8  
Reclamante ROGERIO MARQUE MATIAS  
Reclamado TOQUE MISTO ALIMENTOS LTDA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003  
Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) TOQUE MISTO ALIMENTOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "ATRAVES DO PRESENTE FICA VSA NOTIFICADA PARA CIENCIA DE QUE TENDO E VISTA A NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA ADAPTACAO ASMUDANCAS NA OPERACAO DO SISTEMA DEBIDOS DESTE E TRTNO PERIODO DE 07.01. A 16.01.2004 A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 07.01.2004, FOI REMARCADA PARA O DIA 21.01.2004 AS 10:00. FICAM MANTIDAS AS DETERMINACOES ANTERIORES. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 15 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 003\_448/2003

PROCESSO No 02129-2002-003-08-00-3 Referência 003\_2129/2002\_8  
Exequente JOSE GONCALVES DA SILVA  
Executado ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003  
Vara do Trabalho de BELEM  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vim ou dele noticia vierem que, no dia 20/01/2004, as 10:30h, na(s) 3a VT de BELEM, localizada(s) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(s) este(s) que seguirão ao(s) discriminado(s).

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
UM REVERSORROD ARTHUR BERNARDES KM 14 24 000,00  
LUZIMAR DE SOUZA  
UM REVERSOR.TWINDISK DE NUMERO X0676 POR PIECE HOUSING, DE COR VERMELHA, NO ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 16 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 003\_449/2003

PROCESSO No 01134-2003-003-08-00-4 Referência 003\_1134/2003\_3  
Reclamante EVALDO SILVA DE JESUS  
Reclamado PARAENSE ADM DE SERVICOS LTDA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR, da 003  
Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) PARAENSE ADM DE SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUFRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de dezembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a)  
JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR

BESENHA  
NO 003\_2242/2003  
PROCESSO No 00507-1996-003-08-00-2 Referência 003\_507/1996\_X  
Exequente MONICA LIZARDO GOMES  
Advogado(a) WALDIR SILVA DE ALMEIDA  
Executado ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA  
Advogado(a) ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA AUTO DE PENHORA CONSTANTE AS FLS 554 DOS AUTOS  
BESENHA  
NO 003\_2243/2003  
PROCESSO No 01899-2002-003-08-00-3 Referência 003\_1899/2002\_8  
Exequente LENIN DA SILVA GOMES  
Advogado(a) EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR  
Executado ENGTELENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a) GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O EXECUTADO APRESENTOU EMBARGOS A PENHORA AS FLS 112/114 DOS AUTOS  
BESENHA  
NO 003\_2244/2003  
PROCESSO No 01899-2002-003-08-00-3 Referência 003\_1899/2002\_8  
Exequente LENIN DA SILVA GOMES  
Advogado(a) EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR  
Executado TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a) MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A EMPRESA ENGTEL ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E TELECOM LTDA APRESENTOU EMBARGOS A PENHORA AS FLS 112/114 DOS AUTOS  
BESENHA  
NO 003\_2245/2003  
PROCESSO No 60308-2002-003-08-00-0 Referência 003\_308/2002\_9  
Exequente JOAO MARCELO PASTANA CAMPOS  
Advogado(a) ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Executado REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTD  
Advogado(a) EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS  
Assunto:



Reclamado MIGUEL LOBATO DE ARAUJO E OUTROS  
Advogado(a) RAIMUNDO COSTA DA SILVA  
Assunto  
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO NO PRAZO LEGAL,  
QUERENDO  
RESENHA  
NO 003\_2278/2003  
PROCESSO No 02594-2001-003-08-00-8 Referencia 003\_2594/2001\_6  
Exequente MARIA JOSE DO ROSARIO RODRIGUES  
Advogado(a) EDUARDO SUZUKI SIZO  
Executado ELIEL RODRIGUES GOMES  
Advogado(a) PAULINO DOSSANTOS CORREIA  
Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE  
PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR  
UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6839/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o (PRAZO  
05 (CINCO) DIAS)  
RESENHA  
NO 003\_2271/2003  
PROCESSO No 01831-2003-003-08-00-5 Referencia 003\_1831/2003\_3  
Reclamante LUZIELLI CONCEICAO DE OLIVEIRA  
Advogado(a) JORGE RODRIGUES GONCALVES  
Reclamado RAIMUNDA ANDRADE CONCEICAO  
Advogado(a)  
Assunto  
A AUTORA PARA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA,  
NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI  
RESENHA  
NO 003\_2272/2003  
PROCESSO No 02474-2001-003-08-00-0 Referencia 003\_2474/2001\_7  
Reclamante MARCELO AGUIAR CARDOSO  
Advogado(a) FRANCISCO SOARES NAPOLEAO  
Reclamado QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Advogado(a) OPIHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE  
PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR  
UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6839/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o (PRAZO  
05 (CINCO) DIAS)  
RESENHA  
NO 003\_2273/2003  
PROCESSO No 00312-2003-003-08-00-X Referencia 003\_312/2003\_7  
Exequente FABRICIO OLIVEIRA RODRIGUES  
Advogado(a) VERONICA BASTOS MACHADO  
Executado ESTRATEGIA COMUNICACAO VISUAL  
Advogado(a)  
Assunto  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA DE  
EXECUCAO PARA O DIA 20 01 2004 AS 9h15min, CUJO COMPARECIMENTO  
E OBRIGATORIO  
RESENHA  
NO 003\_2274/2003  
PROCESSO No 00616-2003-003-08-00-7 Referencia 003\_616/2003\_5  
Reclamante ANTONIO JOSE DE AQUINO HENRIQUES  
Advogado(a) COSME SOUZA SANTOS  
Reclamado BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a) ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA  
Assunto  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS PRESENTES AUTOS  
FORAM INCLUIDOS EM PAUTA, SENDO A AUDIENCIA DESIGNADA PARA  
O DIA 05.02.2004 AS 8h 30min, MANTIDAS AS DETERMINACOES  
ANTERIORES  
RESENHA  
NO 003\_2275/2003  
PROCESSO No 00257-1990-003-08-00-2 Referencia 003\_257/1990\_4  
Exequente JOAO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
Advogado(a) DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Executado COMP DE DES DA AREA METROP DE BELEM - CODEN  
Advogado(a) MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO CUJO TEOR E O  
QUE SEGUIR INSTAR A EXECUTADA A REQUERER O QUE ENTENDER  
DE DIREITO, OBJETIVANDO A FINALIZACAO DO PROCEDIMENTO  
EXECUTORIO INTIMAR"  
RESENHA  
NO 003\_2276/2003  
PROCESSO No 00713-1999-003-08-00-2 Referencia 003\_713/1999\_1  
Exequente LARCIO MOUSSALLEM  
Advogado(a) COSME SOUZA SANTOS  
Executado BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a) CELIA REGINA DO VALE HABER  
Assunto  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/01/2004, as 10:30 horas para  
realizacao da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos,

devido o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s)  
executado(s), na remocao da divida.  
RESENHA  
NO 003\_2277/2003  
PROCESSO No 00459-2003-003-08-00-X Referencia 003\_459/2003\_3  
Exequente CARLOS SOARES CORDEIRO  
Advogado(a) LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
Executado NORGAS DISTRIBUIDORA LTDA  
Advogado(a)  
Assunto  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/01/2004, as 10:40 horas para  
realizacao da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos,  
devido o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s)  
executado(s), na remocao da divida.  
RESENHA  
NO 003\_2278/2003  
PROCESSO No 01345-2002-003-08-00-6 Referencia 003\_1345/2002\_9  
Exequente MARIZA SANTANA DE OLIVEIRA  
Advogado(a) NERCILIO ALVES DA SILVA  
Executado BRAGA LEMOS & CIA LTDA  
Advogado(a) ANNA FAIRDE HAGE KARAM GIORDANO  
Assunto  
AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA A FIM DE TOMAR  
CONHECIMENTO DO CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS70, PARA  
QUERENDO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO  
RESENHA  
NO 003\_2279/2003  
PROCESSO No 00321-1997-003-08-00-1 Referencia 003\_321/1997\_3  
Exequente FABIO JOSE ALVES PANTOJA  
Advogado(a) CARLA FERREIRA ZAILOUTH  
Executado CILBA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA  
Advogado(a) RICARDO NEGREIROS DA SILVA  
Assunto  
AO DR. PAULO EDSON CARVALHO PARA CIENCIA DE QUE OS PODERES  
CONCEDIDOS PELO RECLAMANTE JOSE MAURO PEREIRA DA SILVA,  
FORAM REVOGADOS CONFORME REQUERIMENTO DE FLS 363, DOS  
AUTOS  
RESENHA  
NO 003\_2280/2003  
PROCESSO No 02406-2001-003-08-00-1 Referencia 003\_2406/2001\_1  
Exequente MARIA DA CONCEICAO MOURA MATOS  
Advogado(a) EMINA MARCIA NERY DOS SANTOS  
Executado CLINICA SANTA CECILIA LTDA  
Advogado(a) ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO  
Assunto  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/01/2004, as 10:10 horas para  
realizacao da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos,  
devido o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s)  
executado(s), na remocao da divida.  
RESENHA  
NO 003\_2281/2003  
PROCESSO No 002129-2002-003-08-00-8 Referencia 003\_2129/2002\_8  
Exequente JOSE GONCALVES DA SILVA  
Advogado(a) JOSE LUIZ FLEXA ALVES  
Executado ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA  
Advogado(a) MANOEL DAS CHAGAS GOMES  
Assunto  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/01/2004, as 10:00 horas para  
realizacao da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos,  
devido o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s)  
executado(s), na remocao da divida.  
RESENHA  
NO 003\_2282/2003  
PROCESSO No 00157-2001-003-08-00-X Referencia 003\_157/2001\_7  
Exequente INSS  
Advogado(a) SHIRLENE BRITO SANTOS  
Executado FERRAGENS MOURAO  
Advogado(a)  
Assunto  
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O CNPJ DA EXECUTADA, NO  
PRAZO LEGAL  
RESENHA  
NO 003\_2283/2003  
PROCESSO No 00114-2002-003-08-00-5 Referencia 003\_114/2002\_7  
Exequente ROBERTA CAETANO DA SILVA  
Advogado(a) CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE  
Executado TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA  
Advogado(a) SILVIO SERGIO SILVA BARROSO  
Assunto  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR O PARADEIRO DO VEICULO PLACA  
JTW.8866 A FIM DE QUE O MESMO SEJA REMOVIDO AO DEPOSITO  
PUBLICO.

RESENHA  
NO 003\_2284/2003  
PROCESSO No 00123-2002-003-08-00-6 Referencia 003\_123/2002\_8  
Reclamante JORGE ALBERTO MACHADO  
Advogado(a) ANA CRISTINA FERRO MARTINS  
Reclamado AEROCARTA SA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS  
Advogado(a)  
Assunto  
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTACAO  
RESENHA  
NO 003\_2285/2003  
PROCESSO No 00331-2003-003-08-00-X Referencia 003\_331/2003\_7  
Reclamante MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a) SILAS SANTOS ANTONIO  
Reclamado DIARIOS DO PARA LTDA  
Advogado(a) EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Assunto  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE  
DECLARACAO OPOSTO FOI CONHECIDO, POREM REJEITADO, POR  
INEXISTIR OMISSAO OU CONTRADICAO A SER ESPANCADA  
RESENHA  
NO 003\_2286/2003  
PROCESSO No 00337-2002-003-08-00-2 Referencia 003\_337/2002\_5  
Exequente FRED CROELHAS DOS SANTOS JUNIOR  
Advogado(a) CASSIO SOUZA DE BRITO  
Executado ALVES & CARDOSO LTDA  
Advogado(a) NELSON RUBENS ROFFHE BORGES  
Assunto  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS OPOSTOS  
FORAM CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS POR ESTE JUIZO  
RESENHA  
NO 003\_2287/2003  
PROCESSO No 01200-2003-003-08-00-6 Referencia 003\_1200/2003\_1  
Reclamante DOUGLAS QUEIROZ NOBILATI  
Advogado(a) MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Reclamado BANCO SUDAMERIS  
Advogado(a) PAULO BRITO CHERMONT  
Assunto  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE  
DECLARACAO OPOSTOS FORAM CONHECIDOS E ACOLHIDOS POR ESTE  
JUIZO  
RESENHA  
NO 003\_2289/2003  
PROCESSO No 00730-2002-003-08-00-6 Referencia 003\_730/2002\_7  
Exequente VICENTE FERREIRA PAIVA  
Advogado(a) MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
Executado COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a) WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES  
Assunto  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS DEPOSITADOS DE  
FLS 434 E 437 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA  
RESENHA  
NO 003\_2290/2003  
PROCESSO No 01425-2003-003-08-00-2 Referencia 003\_1425/2003\_3  
Reclamante RAIMUNDO NONATO DA COSTA SANTOS  
Advogado(a) FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS  
Reclamado EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
Advogado(a) ELINAY ALMEIDA FERREIRA  
Assunto  
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO  
RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO FUNDACENTRO EMBRAPA E  
CTBEL AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO  
DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA FUNDACENTRO E CTBEL  
RESENHA  
NO 003\_2291/2003  
PROCESSO No 01425-2003-003-08-00-2 Referencia 003\_1425/2003\_3  
Reclamante RAIMUNDO NONATO DA COSTA SANTOS  
Advogado(a) FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS  
Reclamado COMPANHIA DE TRANSP DO MUNICIPIO DE BELEM  
Advogado(a) MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNH  
Assunto  
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO  
RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA FUDACENTRO E EMBRAPA  
RESENHA  
NO 003\_2292/2003  
PROCESSO No 01005-2003-003-08-00-6 Referencia 003\_1005/2003\_3  
Reclamante HILDEBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
Advogado(a) SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
Advogado(a) RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
Assunto  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS E  
DECLARACAO OPOSTOS FORAM CONHECIDOS, POREM REJEITADOS  
POR SEREM INACABEIS NA ESPECIE.

RESENHA  
NO 003\_2293/2003  
PROCESSO No 01344-2003-003-08-00-2 Referência 003\_1344/2003\_3  
Reclamante: WALMIR RIBEIRO DA COSTA  
Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA  
Reclamado: FACEPA FABRICA CELULOSE PAPEL DA AMAZONIA  
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUFRAO(JULGADA PARCIALMENTE) PROCEDENTE POR ESTE JUIZO

RESENHA  
NO 003\_2294/2003  
PROCESSO No 00730-1999-003-08-00-X Referência 003\_730/1999\_1  
Reclamante: CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES  
Advogado(a): WILSON CARLOS PINTO BENTES  
Reclamado: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA TOMAR DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIROS FORAM CONHECIDOS, PORÉM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES

RESENHA  
NO 003\_2295/2003  
PROCESSO No 01593-2003-003-08-00-8 Referência 005\_1593/2003\_2  
Reclamante: MAURO SERGIO MONTEIRO DE CARVALHO  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: LISBOA MADHIRAS LTDA  
Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS  
Assunto:  
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA COM AB

RESENHA  
NO 003\_2296/2003  
PROCESSO No 02453-1992-003-08-00-3 Referência 003\_2453/1992\_6  
Exequente: LUCIANO MATOS DE MELO  
Advogado(a): NILTEZ NEVES RIBEIRO  
Executado: MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA  
Advogado(a): CYRO NOVOA DOS SANTOS  
Assunto:  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A PENHORA FORAM CONHECIDOS PORÉM REJEITADOS POR ESTE JUIZO

RESENHA  
NO 003\_2297/2003  
PROCESSO No 02453-1992-003-08-00-3 Referência 003\_2453/1992\_6  
Exequente: LUCIANO MATOS DE MELO  
Advogado(a): NILTEZ NEVES RIBEIRO  
Executado: MICOM MACEDO IND E COM METALURGICA LTDA  
Advogado(a): CYRO NOVOA DOS SANTOS  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A PENHORA FORAM CONHECIDOS PORÉM REJEITADOS POR ESTE JUIZO

4º VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA  
NO 004\_2372/2003  
PROCESSO No 01124-2000-004-08-00-2 Referência 004\_1124/2000\_1  
Exequente: VALDIR BATISTA DA COSTA  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Executado: A VALE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO  
Assunto:  
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS

RESENHA  
NO 004\_2373/2003  
PROCESSO No 00929-2003-004-08-00-1 Referência 004\_929/2003\_4  
Exequente: EDVALDO NORONHA DAS CHAGAS  
Advogado(a): ERNESTO DA PAZ VERAS  
Executado: SERVINO RTOE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDE PEDIDO, UMA VEZ QUE O INADIMPLEMENTO DA OBRIGACAO DE FAZER (FORNECIMENTO DE CARTA DE RECOMENDACAO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO CURSO DE RECICLAGEM DE VIGILANTE) PROPORCIONOU A INCIDENCIA DA MULTA DE DOIS SALARIOS MINIMOS, CONFORME DETERMINADO AS PLS-47/48

RESENHA  
NO 004\_2374/2003  
PROCESSO No 01065-2002-004-08-00-4 Referência 004\_1065/2002\_3  
Reclamante: ANTONIO CARLOS NATIVIDADE SANTIAGO  
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado: TRANSNAV LTDA  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto:  
AO PATRÃO DO EXEQUENTE, PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA

RESENHA  
NO 004\_2375/2003  
PROCESSO No 00165-2001-004-08-00-2 Referência 004\_165/2001\_6  
Exequente: ANTONIO JORGE NEVES DA SILVA  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C BATISTA  
Executado: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME PL. 159

RESENHA  
NO 001\_2376/2003  
PROCESSO No 00657-1998-004-08-00-3 Referência 004\_57/1998\_8  
Reclamante: CARLOS ALBERTO BARBOSA NERY  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA  
Advogado(a): DELOM PAES DE CARVALHO  
Assunto:  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM ARTIGOS DE LIQUIDACAO DO PERIODO A SER LIQUIDADADO DE DEZEMBRO/97 ATE A PRESENTE DATA (OU LIMITADO A DEMISSAO DO RECLAMANTE)

RESENHA  
NO 004\_2377/2003  
PROCESSO No 00058-1991-004-08-00-1 Referência 004\_58/1991\_5  
Exequente: JUVENAL BANDEIRA SANTANA JUNTO  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado: COELPA COMERCIAL ELETRICA PARA LTDA  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE B FILHO  
Assunto:  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO DE SIGNADA PARA O DIA 21.01.2004 AS 08:20 HORAS

RESENHA  
NO 004\_2378/2003  
PROCESSO No 01134-2000-004-08-00-8 Referência 004\_1134/2000\_1  
Exequente: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA PEITOSA  
Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES  
Assunto:  
A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 193,12 (CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTE A TRANSPERENCIA DO PROCESSO 4a VTB-182/1997 OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA  
NO 004\_2379/2003  
PROCESSO No 02148-2001-004-08-00-X Referência 004\_2148/2001\_5  
Exequente: DECLECIANO LOBATO FIGUEIREDO  
Advogado(a): WALDEMIR TEXEIRA  
Executado: MARIA ELISIA TRINDADE SAMPAIO  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE SERA REALIZADA FRACA NA SEDE DESTA MM VARA TRABALHISTA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2004, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO

RESENHA  
NO 004\_2380/2003  
PROCESSO No 01554-2000-004-08-00-4 Referência 004\_1554/2000\_4  
Exequente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT  
Executado: VIACAO AEREA SAO PAULO SA  
Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
Assunto:  
A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 14.663,80 (CATORZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO BRADESCO, AGENCIA 0151/AEROPORTO - USP, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA  
NO 004\_2381/2003  
PROCESSO No 01794-2001-004-08-00-X Referência 004\_1794/2001\_9  
Reclamante: SALOMAO PAVACHO MONTEIRO  
Reclamado: IDEAL ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA  
Assunto:  
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO

RESENHA  
NO 004\_2382/2003  
PROCESSO No 01656-1992-004-08-00-9 Referência 004\_1656/1992\_4  
Exequente: CARMEM CELIA VINHAS MATEUS  
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR  
Executado: UNIAO FEDERAL - MARA - CEPLAC  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT) PARA RECEBER CREDITO

RESENHA  
NO 004\_2383/2003  
PROCESSO No 01842-2002-004-08-00-0 Referência 001\_1842/2002\_1  
Reclamante: JOSE MANUA VIEIRA  
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO  
Reclamado: LUIZ PIRES MATA JUNIOR CONSTRUCOES  
Advogado(a): HELICIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA  
Assunto:  
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER SALDO

RESENHA  
NO 004\_2384/2003  
PROCESSO No 00627-2003-004-08-00-3 Referência 004\_627/2003\_X  
Exequente: LUIZ CARLOS REIS FERREIRA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Executado: TEMPO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
Assunto:  
AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 5.364,98 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO NR. 1120/2003, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA  
NO 004\_2385/2003  
PROCESSO No 00278-2003-004-08-00-X Referência 004\_278/2003\_0  
Exequente: PAULO RONALDO DE JESUS SILVA  
Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO  
Executado: EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA  
Assunto:  
A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA PRINCIPAL, (STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA) NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENADA DA EXECUCAO RECAIR CONTRA A MESMA.

RESENHA  
NO 004\_2386/2003  
PROCESSO No 01264-2003-004-08-00-3 Referência 004\_1264/2003\_5  
Exequente: JOSE ARIVALDO COSTA MORAES  
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA  
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/02/2004, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s) executado(s), na reucao da divida.

RESENHA  
NO 004\_2387/2003  
PROCESSO No 00129-2001-004-08-00-3 Referência 004\_129/2001\_1  
Exequente: MARIA DO SOCORRO DIAS BAIÁ  
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA  
Executado: MARIA LENITA ALBUQUERQUE DIAS  
Advogado(a): FELICIA MARQUES FIJZA  
Assunto:  
O PATRÃO DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS A ADJUDICACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA

RESENHA  
NO 004\_2388/2003  
PROCESSO No 00458-2003-004-08-00-1 Referência 004\_458/2003\_2  
Exequente: ALBERTINO SALES DE ANDRADE  
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA  
Executado: R.M SAMPAIO ENGENHARIA  
Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Assunto:  
AO EXECUTADO, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 21.00 (VINTE E UM REAIS), BLOQUEADO JUNTO AO BANPARA E TRANSFERIDO PARA O BANCO DO BRASIL (AGENCIA 1372-3) OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL



RESENHA  
NO 001\_2389/2003  
PROCESSO No. 00458-2003-004-08-00-1 Referencia 004\_458/2003\_2  
Exequente ALBERTINO SALES DE ANDRADE  
Advogado(a) MARCELO PEREIRA E SILVA  
Executado RAI SAMBAIO ENGENHARIA  
Advogado(a) VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Assunto  
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUIZO SE PRETENDE ADJUDICAR O BEM PENHORADO

RESENHA  
NO 001\_2390/2003  
PROCESSO No. 01387-1997-004-08-00-5 Referencia 004\_1387/1997\_5  
Exequente IZAN MIRANDA PINTO  
Advogado(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS  
Executado ANTONIO CARLOS CABRAL  
Advogado(a)  
Assunto  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/02/2004 as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na sencao da Praca

RESENHA  
NO 001\_2391/2003  
PROCESSO No. 01568-1996-004-08-00-0 Referencia 004\_1568/1996\_2  
Exequente SITUPA(SINDOS TRAB.NAS IND.URB. ESTDO PARA)  
Advogado(a) JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Executado COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA  
Advogado(a) SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR  
Assunto  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMACAO DO SETOR DE CALCULO, CONFORME FL. 452

RESENHA  
NO 001\_2392/2003  
PROCESSO No. 00721-2003-004-08-00-2 Referencia 004\_721/2003\_2  
Exequente VERA LUCIA MARQUES RUPINO  
Advogado(a) UBIRATAN DE AGUIAR  
Executado JOELMA DA SILVA MARTINS  
Advogado(a)  
Assunto  
O PATRONO DA RECLAMANTE TOMA CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTACAO, NO PRAZO LEGAL, DA NOMEACAO DE BENS A PENHORA FEITA PELA RECLAMADA

RESENHA  
NO 001\_2393/2003  
PROCESSO No. 01735-2001-004-08-00-1 Referencia 004\_1735/2001\_1  
Reclamante WIVIAN ROBERTA FERNANDES  
Advogado(a)  
Reclamado MARIALDO DE LIMA BRITO  
Advogado(a) LUIZ DOS SANTOS MORAES  
Assunto  
AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU PATRONO PARA DISPONIBILIZAR OS BENS PENHORADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PRISAO, NOS TERMOS DA LEI

RESENHA  
NO 001\_2394/2003  
PROCESSO No. 01153-2003-004-08-00-7 Referencia 004\_1153/2003\_7  
Exequente VANIA MARIA FERREIRA DA SILVA  
Advogado(a) EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Executado SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA  
Advogado(a) MONICA CILENE DA CUNHA MARTINS  
Assunto  
A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA RECLAMADA

RESENHA  
NO 001\_2395/2003  
PROCESSO No. 02128-1983-004-08-00-6 Referencia 004\_2128/1983\_5  
Reclamante FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES  
Advogado(a) SIMAO ISAAC BENZECRY  
Reclamado EST DO PARA SEC EST DE EDUCACAO - SEDUC  
Advogado(a)  
Assunto  
AO ADVOGADO DOS RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO, CONFORME DESPACHO DE FL. 817

RESENHA  
NO 001\_2396/2003  
PROCESSO No. 01266-2003-004-08-00-2 Referencia 004\_1266/2003\_9  
Reclamante WILPORT OPERADORES PORTUARIOS S/A  
Advogado(a) ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
Reclamado ALFREDO ANTONIO SILVA SOUSA  
Advogado(a) RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
Assunto  
AO ADVOGADO DO CONSIGNANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO, POIS OS VALORES NAO ESTAO A ORDEN DO

JUIZO, DEVENDO O INTERESSADO SE DIRIGIR AO ORGAO COMPETENTE

RESENHA  
NO 001\_2397/2003  
PROCESSO No. 01404-2003-004-08-00-3 Referencia 004\_1404/2003\_6  
Exequente LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA  
Advogado(a) RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Executado RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA  
Advogado(a) JOSE RONALDO VIEIRA  
Assunto  
AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU PATRONO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO

RESENHA  
NO 001\_2398/2003  
PROCESSO No. 00038-2003-004-08-00-5 Referencia 004\_38/2003\_2  
Reclamante LUIZ CARLOS NUNES DE SOUZA  
Advogado(a) CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA  
Reclamado IMPACTO ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a)  
Assunto  
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO, TENDO EM VISTA O DOCUMENTO DE FL. 35.

RESENHA  
NO 001\_2399/2003  
PROCESSO No. 01360-2003-004-08-00-1 Referencia 004\_1360/2003\_1  
Reclamante BENEDITO NATALICIO BRABO DOS REIS  
Advogado(a) FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS  
Reclamado EMBRAPA  
Advogado(a) ELINAY ALMEIDA FERREIRA  
Assunto  
A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA PATRONA PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS ELABORADOS, CONFORME FLS 62/63

RESENHA  
NO 001\_2400/2003  
PROCESSO No. 01653-2003-004-08-00-9 Referencia 004\_1653/2003\_5  
Reclamante LICIO FERREIRA DE MENDONCA JUNIOR  
Advogado(a) ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Reclamado Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
Advogado(a) JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA  
Assunto  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI ACOLHIDO PARCIALMENTE (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA  
NO 001\_2401/2003  
PROCESSO No. 01775-1993-004-08-00-2 Referencia 004\_1775/1993\_5  
Reclamante LUIZ DE ARAUJO COSTA FILHO  
Advogado(a) ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado SOCIAR - CREDITO IMOBILIARIO SA  
Advogado(a) GLORIA MAROJA  
Assunto  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS QUE REJEITOU AIMPUGNACAO DO EXEQUENTE E ACOLHEU, EM PARTE, A DA EXECUTADA (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA  
NO 001\_2402/2003  
PROCESSO No. 01252-2001-004-08-00-7 Referencia 004\_1252/2001\_6  
Exequente ALBERTO MONTEIRO MIRANDA  
Advogado(a) JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado PONTE IRMAO & CIA LTDA  
Advogado(a) CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Assunto  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI ACOLHIDO PARA RETIFICACAO DOS CALCULOS (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA  
NO 001\_2403/2003  
PROCESSO No. 01860-2003-004-08-00-3 Referencia 004\_1860/2003\_X  
Reclamante RAIMUNDO NONATO TORRES  
Advogado(a) NILTON MARANHAO DOS SANTOS  
Reclamado NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA  
Advogado(a) CRISTIANA PINHO MARTINS  
Assunto  
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E AO DR. ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA ADVOGADO DO RECLAMANTE SALVIO JOSE DE LIMA E SILVA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA  
NO 001\_2404/2003  
PROCESSO No. 02622-1991-004-08-00-0 Referencia 004\_2622/1991\_7  
Exequente JOEL MOREIRA DA SILVA

Advogado(a) LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES  
Executado FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA  
Advogado(a)  
Assunto  
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT) PARA RECEBER CREDITO

RESENHA  
NO 001\_2405/2003  
PROCESSO No. 01807-1993-004-08-00-9 Referencia 004\_1807/1993\_X  
Exequente CLODOMIRO DUTRA DE MORAIS NETO  
Advogado(a) MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS  
Executado UNIAO FEDERAL - MIN. AGRIC. DEP. NAC. METEOROL.  
Advogado(a)  
Assunto  
A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS QUE FOI REJEITADO (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA  
NO 001\_2406/2003  
PROCESSO No. 01901-2003-004-08-00-1 Referencia 004\_1901/2003\_9  
Reclamante LUIZ OLDAIR MARANHAO SILVA  
Advogado(a) ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO  
Reclamado CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA  
Advogado(a) ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO  
Assunto  
A ADVOGADA DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO

RESENHA  
NO 001\_2407/2003  
PROCESSO No. 01908-2003-004-08-00-7 Referencia 004\_1908/2003\_7  
Reclamante RAUDINE FRANCA ALVES  
Advogado(a) ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO  
Reclamado CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA  
Advogado(a) ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO  
Assunto  
A ADVOGADA DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 001\_415/2003  
PROCESSO No. 02148-2001-004-08-00-X Referencia 004\_2148/2001\_5  
Exequente DEOCLECIANO LOBATO FIGUEIREDO  
Executado MARIA ELISIA TRINDADE SAMPAIO  
O(s) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/02/2004, as 09:00h, no(a) 4ª VT DE BELEM, localizada do(s) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos especificados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
IMOVEL ARSENAL, 37 50.000,00  
MARIA ELISIA TRINDADE SAMPAIO  
TERRENO EDIFICADO COM CASA RESIDENCIAL, COLETADO SOB O N. 37, ANTIGO 29, OUTRORA 04, SITO A RUA DO ARSENAL, ENTRE AS RUAS S DE OBIDOS E TRUN VIRATO, 10,20M DE FRENTE, POR 18,00 DE EXTENSAO EM AMBAS AS LATERAIS ATE A LINHA DE FUNDOS, CONFINADO EM AMBOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CRI I OF. MATR. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Admicao de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que detraza garantu o Lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu  
..... NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, substitui.  
O(s) Juiz(a)  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUIZ(A) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 001\_416/2003  
PROCESSO No. 01151-2003-004-08-00-8 Referencia 004\_1151/2003\_3  
Exequente RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA  
Executado PHENIX CONST E INC LTDA  
O(s) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(A) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/02/2004, às 09:00 h., na(o) 4ª. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)  
AR CONDICIONADO RUA SENMAN BARATA, 718-SL606 2.100,00  
ROSINEIA DANTAS DE VASCONCELOS  
TRES APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CARRIER, CAPACIDADE DE 12000BTUS CADA, TODOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E C CONSERVACAO, AVALIADO CADA UM POR R\$-700,00(SETECENTOS REAIS) //

//  
MAQUINA IMPRESSORA RUA SENMAN BARATA, 718-SL606 500,00  
ROSINEIA DANTAS DE VASCONCELOS  
UMA MAQUINA IMPRESSORA EPSON FX-2180, MODELO P920 B, NR. SÉRIE A 34 M 00 3423, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO CADA UM POR R\$-700,00(SETENTA REAIS) //

//  
ARQUIVOS DE ACO RUA SENMAN BARATA, 718-SL606 210,00  
ROSINEIA DANTAS DE VASCONCELOS  
TRES ARQUIVOS DE ACO, MARCA BENDIM, COM 4 GAVETAS CADA UM, T O DOS DE COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM POR R\$-700,00(SETENTA REAIS) //

//  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS. O BEM PENHORADO ESTA HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DA AMAZONIA S/A.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUÍZ(A) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 004\_447/2003

PROCESSO No. 01701-2003-004-08-00-9 Referência 004\_1701/2003\_1  
Exequente: ROGERIO EVANGELISTA LIMA  
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA  
O(s) donator(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUÍZ(A) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/02/2004, às 09:00 h., na(o) 4ª. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)  
IMOVEL MARIZ E BARROS 540.600.000,00  
DILSON SILVA BARBOSA

UM IMOVEL EDIFICADO SOB OS NUMEROS 540 E 584, SITUADO NA TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55.00M FRENTE, 48,50M P/LAT. ESQ. P/LAT. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ. OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/TRAV. FUNDO S QUE MEDE 63,60M, CONSTUM TER IRREG. IMOVONDE ESTA LOC. A  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS. O BEM PENHORADO ESTA HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DA AMAZONIA S/A.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUÍZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 004\_418/2003

PROCESSO No. 01719-2003-004-08-00-1 Referência 004\_1719/2003\_0  
Exequente: INES - ESTADO DO PARA  
Executado: SERVINORTE - SERVICOS GERAIS LTDA  
O(s) donator(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUÍZ(A) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/02/2004, às 09:00 h., na(o) 4ª. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)  
IMOVEL MARIZ E BARROS 540.600.000,00  
DILSON SILVA BARBOSA

UM IMOVEL EDIFICADO SOB OS NUMEROS 540 E 584, SITUADO NA TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55.00M FRENTE, 48,50M P/LAT. ESQ. P/LAT. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ. OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/TRAV. FUNDO S QUE MEDE 63,60M, CONSTUM TER IRREG. IMOVONDE ESTA LOC. A  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS. O BEM PENHORADO ESTA HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DA AMAZONIA S/A.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUÍZ(A) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 004\_450/2003

PROCESSO No. 01749-2003-004-08-00-7 Referência 004\_1749/2003\_7  
Exequente: ANDREIA DO SOCORRO BACILAR PASTANA  
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA  
O(s) donator(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUÍZ(A) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/02/2004, às 09:00 h., na(o) 4ª. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)  
IMOVEL TRAV. MARIZ E BARROS, NR. 584.600.000,00  
DILSON DA SILVA BARBOSA

01 (UM) IMOVEL EDIFICADO SOB OS NUMEROS 540 E 584, SITUADO NA TRAV. MARIZ E BARROS, ANTIGA ESTRELA, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 55,00M DE FRENTE, 48,50M PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA, MEDE 38,20 M, FAZENDO ESTA UM ANGULO DE 90 GRAUS COM UMA LINHA QUE SE PROLONGA 8,00 IMOVEL TRAV. MARIZ E BARROS, NR. 584.600.000,00  
DILSON DA SILVA BARBOSA  
ESQUERDO COM O IMOVEL DE NR. 590, PELA LADO DIREITO COM O IMOVEL DE NR. 520, PELA FRENTE COM A CITADA TRAV. MARIZ E BARROS E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADA A SEDE DA EMPRESA EXECUTADA, QUE SE CONSTITUI EM DOIS PREDIOS EM ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS, ONDE FUNCIONA ES  
IMOVEL TRAV. MARIZ E BARROS, NR. 584.600.000,00  
DILSON DA SILVA BARBOSA  
SERVINORTE - ADM. DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, IMOVEL QUE SE CONSTITUI ATUALMENTE EM UM UNICO BEM, SEM DIVISAO, MAS ESTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º. OFICIO, SOB AS MATRICULAS DE NRS. 90 E 91, LIVRO 2-FU, AMBAS APRESENTANDO HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DA ANA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS. O BEM ESTA HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DA AMAZONIA S/A  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUÍZ(A) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 004\_451/2003

PROCESSO No. 01505-2003-004-08-00-4 Referência 004\_1505/2003\_1  
Exequente: MARCIA FERREIRA DA SILVA  
Executado: PLAZA BELEM HOTELARIA LTDA  
O(s) donator(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUÍZ(A) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/02/2004, às 09:00 h., na(o) 4ª. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)  
COMPUTADOR AV. PEDRO ALVARES CABRAL GOLDEN 1.500,00  
FRANZ GERNOT LUKTNER

01 UM MICROCOMPUTADOR MARCA NETRIX COM MICROPROCESSADOR PENT IUM III 735 MHZ COM DRIVE 3 1/2 POLEGADAS GRAVADOR DD/CDRW 6 31 43 MB DE ROM 80 GB DE HD MONITOR DE VIDEO EM CORES MARCA AOC SPECTRUM SE TECLADO MOUSE PLACA DE REDE EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUÍZ(A) TITULAR  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 004\_432/2003

PROCESSO No. 01592-2003-004-08-00-X Referência 004\_1592/2003\_0  
Exequente: LIDIANE MARIA CORREA BATISTA  
Executado: H P MODAS LTDA  
O(s) donator(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUÍZ(A) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/02/2004, às 09:00 h., na(o) 4ª. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(s)  
CAMISAS RUA 25 DE SETEMBRO, 11684,00  
HELENA MARIA VEIGA DA SILVA

36(CINQUENTA E SEIS) CAMISAS DA MARCA TRACO 7, TAMANHOS DIVEROS, NA COR SALMAO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO (NOVAS), AV. ALIADA CADA UMA POR R\$-15,00(QUINZE REAIS) //

//  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a):  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUÍZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 004\_453/2003

PROCESSO No 01264-2003-004-08-00-3 Referencia 004\_1264/2003\_5  
Exequente JOSE ARIVALDO COSTA MORAES  
Executado SUPERMERCADO KI PRECO LTDA  
O(s) doutor(s) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a)  
TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/02/2004, as 09:00 h., no(s) 4a. VT DE BELEM, localizado(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o menor lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)  
BALCAO EXPOSITORA W ALCINDO CACELA 3146 1.450,00  
PAULO EDSON RODRIGUES FIGUEIREDO  
01 UM BALCAO EXPOSITOR REFRIGERADO MARCA AUDIN COM A FRENTE DE VIDRO E APROXIMADAMENTE DOIS METRO EM FUNCIONAMENTO  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96 Quem pretender arrematar ditos(s) bem(s), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 10 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a)  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
NO 004\_454/2003

PROCESSO No 01387-1997-004-08-00-5 Referencia 004\_1387/1997\_5  
Exequente IZAN MIRANDA PINTO  
Executado ANTONIO CARLOS CABRAL  
O(s) doutor(s) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a)  
TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/02/2004, as 09:00h., no(s) 4a. VT DE BELEM, localizado(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)  
FOGAO INDUSTRIAL PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 200,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UM FOGAO INDUSTRIAL COM TRES QUEIMADORES, COM UM BOTTIAO DE GAS EM USO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.  
TACHO P/FRUTURAS PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 200,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UM TACHO PARA FRITURAS COMPLETO, COM UM BOTTIAO DE GAS, EM BOM ESTADO (ACO INOX), FUNCIONANDO  
FREEZER PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 300,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UM FREEZER SEM MARCA/MODELO VISIVEL, COR VERNILHA (LOGOTIPO DA COCA-COLA) CAPACIDADE 300LITROS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO  
FREEZER PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 700,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UM FREEZER MARCA CONSUL, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, CAPACIDADE 380LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO  
FREEZER PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 1.000,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UM FREEZER MARCA CONSUL, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, CAPACIDADE 500LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO  
VASILHAMES/CERVEJAS PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 600,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
VINTE CAIXAS PLASTICAS COM VASILHAMES PARA CERVEJAS DE 600ML DIVERSAS MARCAS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$30,00 CADA.  
VASILHAMES/REFRIG PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 600,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
VINTE CAIXAS PLASTICAS COM VASILHAMES PARA REFRIGERANTES, DIVERSAS MARCAS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$30,00 CADA.  
MESAS P/BAR PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 750,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
QUINZE JOGOS DE MESAS METALICAS PARA BAR, COM QUATRO CADEIRAS (SESENTA CADEIRAS), EM BOM ESTADO, COM LOGOTIPO DA AMTARCTICA/BAVARIA AVALIADOS EM R\$50,00 CADA JOGO.  
MESAS P/BAR PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 580,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL

CINQUENTA E OITO MESAS METALICAS PARA BAR, EM RAZOAVEL ESTADO, LOGOTIPOS DIVERSOS, AVALIADAS EM R\$10,00 (DEZ REAIS) CADA.  
CADEIRAS PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 265,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
CINQUENTA E TRES CADEIRAS METALICAS PARA MESAS DE BAR, EM RAZOAVEL ESTADO, LOGOTIPOS DIVERSOS AVALIADAS EM R\$5,00 (CINCO REAIS) CADA.  
MOVEL/ESTANTE PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 500,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UMA ESTANTE COM DUAS FACES, DUAS PRATELEIRAS, TRES PORTASEM ANGELIM PEDRA, EM BOM ESTADO  
CAIXA AMPLIFICADORA PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 300,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UMA CAIXA AMPLIFICADORA MARCA WATSON, MODELO CICLOTRON (PLUS ON), EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO  
APARELHO DE PORTATIL PRAIA DO FAROL/BAR BALANCO/MAR 300,00  
ANTONIO CARLOS CABRAL  
UM APARELHO DE SOM PORTATIL, MARCA TOSHIBA, MODELO RG8168SCA (RAM/GRAVADOR/CD) DE 2RMS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar ditos(s) bem(s), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 10 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a)  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 004\_455/2003

PROCESSO No 01735-2004-004-08-00-1 Referencia 004\_1735/2004\_1  
Reclamante WIVIAN ROBERTA FERNANDES  
Reclamado MARGALDO DE LIMA BRITO  
O(s) doutor(s) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a)  
TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) MARGALDO DE LIMA BRITO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE V SA DISPONIBILIZAR OS BENS PENHORADOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE PRISAO, NOS TERMOS DA LEI.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV DOM PEDRO I 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 10 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(s) Juiz(a)  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 004\_456/2003

PROCESSO No 01353-2003-004-08-00-3 Referencia 004\_1353/2003\_3  
Reclamante AUGUSTO CEZAR ARAUJO MOURA  
Reclamado SOLEH-SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA  
O(s) doutor(s) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a)  
TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) SOLEH-SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SENDO JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA RECLAMACAO AJUIZADA.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV DOM PEDRO I 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 10 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(s) Juiz(a)  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 004\_457/2003  
PROCESSO No 00610-2003-004-08-00-6 Referencia 004\_610/2003\_1  
Exequente ALDO JOSE OLIVEIRA REIS  
Executado EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA  
O(s) doutor(s) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a)  
TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 59.541,97 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 14/11/2003, correspondente ao RESUMO  
Principal Cortigido 50.249,52  
Juros de Mora 3.776,75  
Valor FGTS 5.515,70  
Total devido 59.541,97  
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 10 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a)  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 004\_458/2003

PROCESSO No 00397-2003-004-08-00-2 Referencia 004\_397/2003\_3  
Exequente GRACE DO SOCORRO BORGES DE CARVALHO AMARAL  
Executado KARTAO SERVICOS DE ASSISTENCIA LTDA  
O(s) doutor(s) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a)  
TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) KARTAO SERVICOS DE ASSISTENCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.244,60 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 03/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo  
RESUMO  
Principal Cortigido 8.979,48  
Juros de Mora 740,39  
Valor FGTS 2.071,08  
Valor das Custas 213,44  
DSS 1.240,21  
Total devido 13.244,60  
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 11 de dezembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(s) Juiz(a)  
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.  
JUIZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
NO 004\_460/2003

PROCESSO No 01669-1997-004-08-00-2 Referencia 004\_1669/1997\_4  
Exequente RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA  
Executado CIRIO OLIVEIRA BARBOSA  
O(s) doutor(s) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a)  
TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CIRIO OLIVEIRA BARBOSA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
" TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO OBJETO E O SEQUINTE "CONSIDERO O ESPONSO DA EXECUTADA RESPONSAV PELOS CREDITOS ENQUEEN DOS, TENDO EM VISTA A SOCIEDADE CONJUGAL, SENDO CERTO QUE OS BENS DE FRUTURAMA DA MAO: OBRA DA EXEQUENTE" EXE... RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR









É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que se publica no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 17 de dezembro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscreeva

O(s) Juiz(a)  
ANTONIO OLDEMAR COELHO DOSSANTOS  
JUÍZ(a) TITULAR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 014 \_ 491/2003

PROCESSO No 01858-2003-014-08-00-1 Referência 014 \_ 1858/2003\_3  
Reclamante: DIUNGLISON FREIRE BARBOSA  
Reclamado: JOAO AUGUSTO DA SILVA BARROS  
Data da Próxima Audiência: 26/01/2004 às 08:30 Horas  
O(s) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUÍZ(a), TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) JOAO AUGUSTO DA SILVA BARROS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência instrutória. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão, a sua rejeição e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que se publica no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 17 de dezembro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscreeva

O(s) Juiz(a)  
ANTONIO OLDEMAR COELHO DOSSANTOS  
JUÍZ(a) TITULAR

RESENHA  
No 014 \_ 2387/2003  
PROCESSO No. 01974-2002-014-08-00-X Referência 014 \_ 1974/2002\_3  
Exequente: MANOEL EXPEDITO WOLFFERT DIAS  
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA  
Executado: KEVIN JOSEPH JOHN O'DRISCOLL  
Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA  
Assunto  
AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO VALOR BLOQUEADO A FL. 78 DOS AUTOS, BEM COMO, DO ITEM DO DESPACHO DE FL. 82, CONFORME SEGUE "I - INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 80/81, VEZ QUE O VALOR BLOQUEADO FOI EXATAMENTE O SOLICITADO A FLS. 75, PRESUMINDO SE ASSIM, A EXISTENCIA DE SALDO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO INFORMAR SE CONCORDA COM A QUEBRA DE SEU SIGILO BANCARIO PARA VERIFICACAO DAS ALEGACOES APRESENTADAS"

RESENHA  
No 014 \_ 2388/2003  
PROCESSO No. 01599-2002-014-08-00-8 Referência 014 \_ 1599/2002\_8  
Exequente: JENNER OLIVEIRA RIBEIRO  
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA  
Executado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS

RESENHA  
No 014 \_ 2389/2003  
PROCESSO No. 01095-2002-014-08-00-8 Referência 014 \_ 1095/2002\_2  
Exequente: ILNAYILCY POAMPBU MELO  
Advogado(a): JOSE PAES DE CASTRO  
Executado: CENTRO EDUCACIONAL A B C  
Advogado(a):

Assunto  
Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 27/01/2004, as 12:06 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação

RESENHA  
No 014 \_ 2390/2003  
PROCESSO No. 00057-2003-014-08-00-9 Referência 014 \_ 57/2003\_7  
Exequente: ESPOLIO DE LOURDES MARIA ALONSO DA CONCEICAO

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO  
Executado: LUIS DA CUNHA CARDOSO - ME  
Advogado(a): RAIMUNDA DE NAZARE GAMA GARCEZ

Assunto  
As partes para ciência de que foi designado o dia 27/01/2004, as 12:09 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(s), na remissão da dívida.

RESENHA  
No 014 \_ 2391/2003  
PROCESSO No. 00057-2003-014-08-00-9 Referência 014 \_ 57/2003\_7  
Exequente: ESPOLIO DE LOURDES MARIA ALONSO DA CONCEICAO  
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO  
Executado: LUIS DA CUNHA CARDOSO - ME  
Advogado(a): RAIMUNDA DE NAZARE GAMA GARCEZ

Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS EM COMPLEMENTO A PENHORA

RESENHA  
No 014 \_ 2392/2003  
PROCESSO No. 01678-2003-014-08-00-X Referência 014 \_ 1678/2003\_0  
Exequente: NEUCIRENE DO SOCORRO DE LIMA E LIMA  
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA  
Executado: JANDIRA DA SILVA SERRUIA  
Advogado(a):

Assunto  
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 25 DOS AUTOS, BEM COMO, PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA

RESENHA  
No 014 \_ 2393/2003  
PROCESSO No. 01096-1996-014-08-00-3 Referência 014 \_ 1096/1996\_X  
Reclamante: S TRAB EMP RADIODIFUSAO TELEV ESTAD DO PARA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: RADIO E TELEVISAO LIBERAL  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto  
AO RECLAMADO, PARA APRESENTAR EM JUÍZO AS FICHAS FINANCEIRAS E OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE JANEIRO/1991 ATE A PRESENTE DATA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSAO

RESENHA  
No 014 \_ 2394/2003  
PROCESSO No. 00934-2003-014-08-00-1 Referência 014 \_ 934/2003\_9  
Exequente: ANTONIA RAIMUNDA PIEDADE SILVA  
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA  
Executado: MTA CONFECÇÕES LTDA - EPP  
Advogado(a):

Assunto  
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DOS EXECUTADOS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO POR NOVENTA DIAS, COM LASTRO NO PARAGRAFO 2o DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80

RESENHA  
No 014 \_ 2395/2003  
PROCESSO No. 00963-2003-014-08-00-3 Referência 014 \_ 963/2003\_5  
Exequente: ANDREA SIMONE DE SOUZA E SILVA MACIEL

Advogado(a): PATIMIA ZENI DE SOUZA  
Executado: SISTEMA DE ENSINO ABC & COMPANHIA  
Advogado(a):

Assunto  
A EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS

RESENHA  
No 014 \_ 2396/2003  
PROCESSO No. 01318-2003-014-08-00-8 Referência 014 \_ 1318/2003\_3  
Reclamante: LIENA MARA SANTOS CUNHA  
Advogado(a): RUI GUILHEIRME CARVALHO DE AQUINO  
Reclamado: AMAZONIA CELULAR  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto  
A RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA A FLS 189/197 DOS AUTOS

RESENHA  
No 014 \_ 2397/2003  
PROCESSO No. 00937-2003-014-08-00-5 Referência 014 \_ 937/2003\_4  
Exequente: ALCIDIO SOUZA REIS  
Advogado(a): BUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA  
Executado: R.M.SAMPAIO

Advogado(a):  
Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO BEM PENHORADO, BEM COMO, PARA INDICAR OUTROS BENS EM COMPLEMENTACAO A PENHORA

RESENHA  
No 014 \_ 2398/2003  
PROCESSO No. 01399-2002-014-08-00-6 Referência 014 \_ 1399/2002\_6  
Exequente: LINDALVA SOARES DOS SANTOS  
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ  
Executado: DAVID LEON SERRUYA  
Advogado(a):

Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS

RESENHA  
No 014 \_ 2399/2003  
PROCESSO No. 02063-2002-014-08-00-X Referência 014 \_ 2063/2002\_5  
Exequente: AIRSON CLOVIS PANTOJA BRANDAO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado: COMPAT COOP MISTA MARIT PROF AREAS TEC PA/AP  
Advogado(a):

Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA

RESENHA  
No 014 \_ 2400/2003  
PROCESSO No. 01442-2003-014-08-00-3 Referência 014 \_ 1442/2003\_1  
Reclamante: LUCIANO LIMA FERREIRA  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado: COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S A  
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto  
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 134 DOS AUTOS QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO A FL. 133

RESENHA  
No 014 \_ 2401/2003  
PROCESSO No. 01716-2003-014-08-00-4 Referência 014 \_ 1716/2003\_1  
Reclamante: MARIA HELENA SANTOS DE SOUZA  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Reclamado: T A DO AMARAL  
Advogado(a):

Assunto  
A RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DO RECLAMADO DE FLS 45/47 DOS AUTOS APRESENTANDO EMBARGOS DE DECLARACAO

RESENHA  
No 014 \_ 2402/2003  
PROCESSO No. 01391-2003-014-08-00-X Referência 014 \_ 1391/2003\_2  
Reclamante: DEOLINDO FERREIRA MELO  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: J J GOMES M E  
Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto  
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO RECLAMADO DE FLS 35/36 DOS AUTOS

RESENHA  
No 014 \_ 2403/2003  
PROCESSO No. 00546-2003-014-08-00-0 Referência 014 \_ 546/2003\_0  
Exequente: JOSE SOUSA SANTOS  
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ  
Executado: TERRA COTA BOSCO  
Advogado(a):

Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS 68/81 DOS AUTOS

RESENHA  
No 014 \_ 2404/2003  
PROCESSO No. 01312-2002-014-08-00-X Referência 014 \_ 1312/2002\_6  
Exequente: JOAO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO  
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO  
Executado: FLAMINGO UNIMED AIR TAXI AEREO LTDA  
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto  
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA AS FLS 545/518 DOS AUTOS





Ano XXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.094

# DIÁRIO OFICIAL

0825

Belém, quinta-feira,  
18 de dezembro de 2003

Caderno  
**3**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### TERCEIRA TURMA

RESENHA - SESSÃO DO DIA 10/12/2003

**ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02131-2002-011-08-00-1. RECORRENTE DOMINGOS ARAÚJO RODRIGUES** Doutora Aldanerys Mattos Amarel. RECORRIDAS COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDPI AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO HIDROVIAS AMAZÔNIA ORIENTAL. Doutores Manoel Fátima Vasconcelos Penna e outros COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutores Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outro. E UNIAO RELATOR Juiz Walter Paes. EMENTA: 1 - FALSA COOPERATIVA É imprescindível indagar, caso a caso, a existência real de uma cooperativa, não só no plano formal, mas especialmente no mundo real, ou seja, que estejam presentes os elementos que a constituem, em especial a demonstração do anímus societário, com a divisão dos riscos e lucros próprios da atividade, impondo-se, também, para o seu reconhecimento, a existência de obra em comum (co-operar) e não trabalho sob a dependência do outro (sub-ordinar). 2 - RELAÇÃO DE EMPREGO RECONHECIMENTO. Presentes os pressupostos do artigo 3º, da CLT, não se pode deixar de reconhecer a existência de relação de emprego, ainda que tal vínculo esteja mascarado por aparente e suposto cooperativismo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COMPAT, COMO INTERMEDIADORA DE MÃO-DE-OBRA EM FAVOR DA LITCOSNORTE COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDPI, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM EXAMINADAS AS DEMAIS QUESTÕES, CONFORME ENTENDER DE DIREITO, VENCIDA, NESSA PARTE, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GABRIELA LEITE COLARES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00996-1994-105-08-00-2. AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES)** Procurador Sérgio Oliva Reis AGRAVADO ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA RELATOR Juiz Walter Paes EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO DÍVIDA JÁ PAGA RECURSO INÓCUO. DADA A AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, NÃO CONHECIMENTO. Se o agravo de petição pautar a dívida já paga, o recurso se revela inócuo. Apenas não foi observada a formalidade prevista pela lei, o que, de todo modo, não elide o cumprimento da obrigação (pagamento), já efetivado, do que resulta o não conhecimento do recurso, por ausência de interesse recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT 3ª T./HO 00782-2003-105-08-00-4. RECORRENTE JOSÉ ARRUDA DE ANDRADE SILVA** Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros RECORRIDOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo e outro. E JORGENETTO DA COSTA - RELATOR Juiz Walmar Oliveira da Costa EMENTA: 1 - RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DEFINIDA EM RAZÃO DA CAUSA DE PEDIR E PEDIDO. Julgamento condito de competência suscitados contra decisões do e TST, em que se debateu acerca do órgão jurisdicional competente para julgar reclamação trabalhista proposta por servidor público, o excelso STF tem decidido que se firma a competência material da Justiça do Trabalho quando alega-se vínculo sob o molde de contrato de trabalho, regido pela CLT, definiu-se a competência em razão da causa de pedir e pedido, hipótese dos presentes autos. Recurso provido, na preliminar. 2 - "CONTRATO NULO EFETIVOS. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferido direito ao pagamento da

contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS" (Eminuado nº 363/TST) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR A CAUSA E, NO MÉRITO, CONDENAR O MUNICÍPIO RECLAMADO AO PAGAMENTO DOS DEPOSITOS DO FGTS DE TODO O PERÍODO TRABALHADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ficando indeferidos os demais pedidos deduzidos na petição inicial, conforme os fundamentos e o município reclamado é isento do pagamento das custas judiciais. **ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01992-2003-202-08-00-9. RECORRENTE MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO** Dr. Adelmo Caxias de Sousa e outro RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A Dr. Edilson dos Santos Soares e outros ... RELATOR Juiz Walmar Oliveira da Costa EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS ÔNUS DA PROVA. DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS. VALORAÇÃO. 1 - É do reclamante o ônus da prova do fato, constitutivo do seu direito às horas extraordinárias postuladas. 2 - A contradição apontada nas declarações de testemunha terá de ser bastante evidente e capaz de comprometer a validade e idoneidade da prova, o que não ocorreu no presente caso. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00571-2003-013-08-00-8. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA** Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS ROSEMARY MONTEIRO LACORTE. Dra. Ináclides Holanda de Castro. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Walmar Oliveira da Costa. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR, NO CASO DE INADIMPLIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS POR PARTE DA EMPRESA PRESTADORA, FINANCEIRAMENTE INIDÔNEA. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO TST. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE DA SEGUNDA RECLAMADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00829-2003-005-08-00-1. RECORRENTE UNIAO COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA** Dr. Denis Gleyre Pinto Moreira RECORRIDOS ALEXANDRO FRANCA DE JESUS ARAÚJO Dr. Adalberto Guimarães Neto e XIG - HOVERCRAFTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Dagoberto Pereira dos Santos Neto e outros ... RELATOR Juiz Walmar Oliveira da Costa EMENTA: CONSTRUÇÃO NAVAL. DONO DA OBRA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - INEXISTÊNCIA.

A teor do disposto na Querrelação Jurisprudencial nº 191 da SDI-1/TST, diante da inexistência de previsão legal, o contrato de empreitada entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária nas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, salvo sendo o dono da obra uma empresa constitutora ou incorporadora, o que não é o caso dos autos. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM". E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, ANSOLVER A UNIAO DA CONDENAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, RETIFICAR O ERRO MATERIAL DA SENTENÇA, PARA ESTABELECEER QUE AS CUSTAS JUDICIAIS, NO IMPORTE DE R\$600,00, SÃO DEVIDAS PELA 1ª RECLAMADA. **ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00608-2003-013-08-00-8. RECORRENTE CLOVIS TOJO DE LIMA** Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros RECORRIDO

**JATE CLUBE DO PARÁ** Dra. Michelie Animes Esteves ... RELATOR Juiz Walmar Oliveira da Costa. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - ERRO DE PERCEPÇÃO DO JUÍZO - PROVIMENTO DO RECURSO O erro de percepção em que incorreu o Jaz prolator da r. sentença, reside no fato de que o adiantamento salarial, concedido quenzalmente, era descontado, automaticamente, no contracheque do mês de referência, pelo que é fôzoso concluir que o reclamado não pagou o salário básico, anotado na CTPS, decorrente da promoção ao cargo de gerente geral. Recurso provido, neste particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, MANDAR INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL E REPERCUSSÕES, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO SER FEITOS OS DESCONTOS LEGAIS E, AINDA, REJEITAR O PLEITO DE ACRÉSCIMO DE 50%, PREVISTO NO ART. 467 DA CLT CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$1.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACRÉSCIMO DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$500.000,00.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01934-2001-014-08-00-7. AGRAVANTE GENÉS FREIRE DE SOUZA** Dra. Verena Maúés Fidalgo Barros e outro. AGRAVADOS: EDGAR ALMEIDA BALTAZAR. Dra. Costânea de Nazaré Botelho Pena e outros. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dra. Mônica Pinho Martins e outra. MIGUEL ANGELO BARLETTA ARAÚJO - RELATOR Juiz Walmar Oliveira da Costa. EMENTA: 1 - PENHORA EM BEM DE SÓCIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LEGITIMIDADE. Consonante pacífica jurisprudência do c. Tribunal Superior do Trabalho, a questão concernente à legitimidade de sócio para responder pela dívida da empresa executada desafia a oposição de embargos de terceiro, nos termos do artigo 1046 do Código de Processo Civil. 2 - RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DE EX-SÓCIO DA EMPRESA EXECUTADA. Se a retirada do sócio da sociedade comercial se verificou anteriormente ao ajustamento da ação e o acordo judicial, objeto da execução, foi celebrado pelo novo sócio, não pode o ex-sócio ser responsabilizado pela dívida trabalhista com a apreensão judicial de seus bens. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. JULGADO AGRAVADO, EXCLUIR DA PENHORA O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO TERCEIRO EMBARGANTE E, AINDA, EXCLUIR A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01129-2003-013-08-00-9. RECORRENTE BRUNO HENRIQUE SALES DA SILVA** Drª Eliana Socorro Santos Vasconcelos e outra. RECORRIDO: YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Ezequiel de Sousa. RELATOR Juiz Walmar Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00999-2001-114-08-00-6. RECORRENTE H. GARCEZ SANTOS** Dr. Jair Alves Rocha. RECORRIDO: VAGNER DA SILVA CRUZ. Drª Márcia Maria Soares Barros e outra. RELATOR Juiz Walmar Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RESENHA - SESSÃO DO DIA 15/12/2003  
**ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED JRO/PS 01274-2003-010-08-00-0. EMBARGANTE: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA** Doutora Carla Nazaré da Gama Jorge Melfim e outros EMBARGADO JOSÉ MARIALVES DA SILVA Doutora Francisca de Loulides Nery Rebelo Reis e outra. RELATORA: Juíza Gabriela Colares. CERTIDÃO

DE JULGAMENTO CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO A) QUE O PRESENTE PROCESSO É SUJEITO A PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, NO QUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 893, § 1º, IV, DA CLT, O ACÓRDÃO CONSISTIRÁ UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, E A REPERIDA CERTIDÃO, REGISTRANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA, SERVIRÁ DE ACÓRDÃO; B) QUE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM A REVER QUESTÃO DE MÉRITO, MAS TÃO SOMENTE, A TEOR DO DISPOSTO PELA ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A SANAR OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES, BEM COMO, A TEOR DO DISPOSTO PELA SÚMULA Nº 297 DO C. TST, EM FREQUENTAR A MATÉRIA NÃO DEBATIDA PARA FINS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES, HIPÓTESES NO CASO INOCORRENTES, EM REJEITAR INTEGRALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS A EXCELENTESSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 01083-2003-009-08-00-5. AGRAVANTE MÁRIO JOSÉ PEREIRA SOARES Dr. Miguel Ângelo Silva de Castanheira Pereira. AGRAVADO FRANCISCO DE ASSIS PINEIRA Dr. Dennis Alexandre Wanderley C. Viana. RELATOR JUIZ Walmar Oliveira da Costa. EMENTA AGRADO DE INSTRUMENTO - RECORRIBILIDADE DO ATO JURISDICIONAL IMPUGNADO - CABIMENTO Nos termos da alínea "b" do art. 897, consolidado, o agravo de instrumento somente é cabível do despacho que denegar a interposição de recurso, o que não ocorreu na espécie, pois o Juízo a quo não ilegitimou seguimento ao agravo de instrumento interposto pelo terceiro embargante. Agravo não conhecido DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCAIBÍVEL NA ESPÉCIE

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 01419-2003-202-08-00-9. AGRAVANTE EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA Dr. Fernando Antônio de Farias Azei. AGRAVADO JOSÉ MARIA LOBATO FREITAS Dr. Franklin Cavalcão Maceda e outro. RELATOR JUIZ Walmar Oliveira da Costa. EMENTA AGRADO DE INSTRUMENTO - CÓPIAS SEM AUTENTICAÇÃO - PEÇAS ESSENCIAIS - TRASLADO INCOMPLETO Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando instituído com cópias sem a devida autenticação e não trasladadas as peças obrigatórias e essenciais à compreensão da controvérsia (CLT, art. 897, § 5º). Agravo não conhecido DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00603-2003-006-08-00-7. RECORRENTE SIMONE MOURA PALHA CRUZ Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros RECORRIDA DISTRIBUIDORA BEM HENR LTDA Dr. Alberto Andrade e outros RELATOR JUIZ Walmar Oliveira da Costa. EMENTA VÍNCULO DE EMPREGO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA Não se forma vínculo empregatício entre a representante da empresa prestadora e a empresa tomadora do serviço, quando atenuados os requisitos previstos no art. 3º, consolidado, como ocorreu no caso concreto. Recurso não provido DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO

ACÓRDÃO 3ª T./RO 01079-1978-010-08-00-9. EMBARGANTE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Dr. Antonio Candido. Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO ALDEMAR DE DEUS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR Dr. Sônia Hage Amaro Praganho e outros. RELATOR JUIZ Walmar Oliveira da Costa. EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - PROCESSO DO TRABALHO - RECONVENÇÃO - POSSIBILIDADE É juridicamente possível ao empregador deduzir em reclamação trabalhista, por meio de reconvenção, pedido de ressarcimento de prejuízos materiais que possa ter sofrido em razão de atos culposos ou dolosos atribuídos ao empregado, além da compensação, à ser alegada como matéria de defesa à reclamação, conforme ocorreu no presente caso. Embargos de declaração providos, em parte DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, OS ACOIHER PARA, SANANDO OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PELO DA EMBARGANTE PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO NA RECONVENÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR O EMBARGADO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 33.462,87, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, EXCLUÍDOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 3ª T./AP 00518-2003-002-08-00-3. AGRAVANTES FERNANDO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO FÁBIO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO Drs. Cléristiane Ribeiro Elias Queiroz e outros. AGRAVADO JOÃO PINHEIRO DA SILVA Dra. Edlene Gonçalves Lima No. RELATOR JUIZ Walmar Oliveira da Costa. EMENTA EMBARGOS DE TERCEIRO - COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INCIDENTES NA EXECUÇÃO Inter-se na competência material da Justiça do Trabalho resolver os incidentes e as questões prejudiciais ocorridas na fase de execução, onde se incluem os atos da penhora e correlatos, como as hipóteses de fraude de execução e contra o credor trabalhista e, ainda, outross atos do devedor que dificultem ou postponem a execução do julgado DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL - FRAUDE CONTRA O CREDOR TRABALHISTA Configura hipótese de fraude contra o credor trabalhista, vedada pelo art. 9º da CLT, a transmissão gratuita de bem imóvel pertencente ao patrimônio da empresa executada, que se revela insolvente na execução. Idêntica matéria já foi solucionada definitivamente em outro processo, constantemente costa julgada, nos termos dos arts. 836 da CLT, 470 e 471, do CPC. Agravo não provido DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCEDA A EXMA JUÍZA REVISORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCEDO A EXMA JUÍZA REVISORA

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF 00790-2003-105-08-00-0. RECLAMANTE ANTÔNIA ONEIDA DA SILVA NASCIMENTO MARIA CLARA CELMA BORGES DA SILVA RECLAMADO MUNICÍPIO DE PEIXE - BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Otávio da Costa. RELATOR JUIZ Walter Pato. EMENTA PAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. REMESSA ORRIGATÓRIA NÃO CABIMENTO Considerando a natureza especial e privilegiada do crédito trabalhista, que prefera a qualquer outro tipo de crédito, cabível afirmar que a exceção do § 2º do art. 475 do CPC, introduzida pela Lei nº 10.352, de 2001, é plenamente compatível e, portanto, tem inteira pertinência no Processo do Trabalho, ante a omissão do Decreto-Lei nº 779/69, no que tange à desnecessidade de remessa oficial quando a sentença é contra a Fazenda Pública em causa de menor valor, assim consideradas aquelas de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ficando suprida tal lacuna mediante aplicação da lei nova. Recurso ex officio não conhecido, por incabível na espécie DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, SUSCITA SE EX OFFICIO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ENÃO SE CONHECE DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00504-2003-108-08-00-3. RECORRENTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso RECORRIDO FRANCISCO MARQUES SOUSA. Doutores Eliar de Sousa Manoel e outros RELATOR JUIZ Walter Pato. EMENTA APOSENTADORIA ESPONTÂNEA EFEITOS A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, inferida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria (Orientação Jurisprudencial 177, da SDI-1 do TST). DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR, EM PARTE, A R SENTENÇA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS REFERENTE A MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS POR OCASIÃO DA APOSENTADORIA DO AUTOR, BEM COMO A DIFERENÇA DA MULTA DECORRENTE DOS PLANOS ECONÔMICOS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 104,05 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0321-2003-006-08-00-6. RECORRENTE TÁXI AÉREO CÂNDIDO LTDA - ME. Doutor Maria Celma Menezes Vieira e outros. RECORRIDA ELIANA DOS SANTOS SOARES. RELATOR JUIZ Walter Pato. DECISÃO DE JULGAMENTO CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIANDADO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS A EXCELENTESSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00867-2003-106-08-00-9. RECORRENTE SEBASTIÃO EDIVALDO DE SOUZA. Doutor Luiz Cadór Lobato Nunes e outros. RECORRIDA TIGRE COMÉRCIO & INDÚSTRIA LTDA. Doutor Maria do Perpétuo Socorro E. de Oliveira. RELATOR JUIZ Walter Pato. CERTIDÃO DE JULGAMENTO CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO. PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS A EXCELENTESSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO,

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00278-2003-203-08-00-X. RECORRENTE JARI CELULOSE S/A. Doutores Márcia Viana Mans Pires da Consolação e outros RECORRIDOS RAIMUNDO DA SILVA PERREIRA. Doutores Sérgio Augusto de Souza Leles e outros E. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR JUIZ Walter Pato. EMENTA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilização subsidiária do tomador dos serviços, quanto aquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. ... nova redação dada pela Resolução nº 96/2000" DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CERCEAMENTO DE DEFESA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0309-2003-203-08-00-1. RECORRENTE JOÃO JOSÉ SOUZA. Doutores Edlene Gonçalves Lima Nô e JARI CELULOSE S/A. Doutores Márcia Viana Mans Pires da Consolação e outros RECORRIDOS OS MESMOS RELATOR JUIZ Walter Pato. EMENTA 1. RECURSO NÃO CONHECIMENTO FALTA DE INTERESSE PARA RECORRER Não se conhece de recurso que não preenche o pressuposto do interesse para recorrer, uma vez que o postulado pelo autor já consta da sentença II. JULGAMENTO EXTRA PETITA A assentura de que as parcelas deferidas já foram quitadas não caracteriza o alegado julgamento extra petita, estando o julgado dentro dos exatos termos do pedido da inicial DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA EM RAZÃO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA DAS PARCELAS DEFERIDAS E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS, MANTIDAS AS CUSTAS

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00293-2003-08-00-8. RECORRENTE JARI CELULOSE S/A. Doutores Márcia Viana Mans Pires da Consolação e outros RECORRIDO JOSÉ ROBERTO RODRIGUES. Doutora Edlene Gonçalves Lima No. RELATOR JUIZ Walter Pato. EMENTA JULGAMENTO EXTRA PETITA A assentura de que as parcelas deferidas já foram quitadas não caracteriza o alegado julgamento extra petita, estando o julgado dentro dos exatos termos do pedido da inicial DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA EM RAZÃO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA DAS PARCELAS DEFERIDAS E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS, MANTIDAS AS CUSTAS

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 08229-2003-111-08-00-8. RECORRENTE ANTÔNIO NUNES DA ROCHA. Doutores Valma Aparecida de Souza Chavaglia e outras E CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Doutor Israelino Holanda de Castro. RECORRIDOS OS MESMOS RELATOR JUIZ Walter Pato. EMENTA 1. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA ARGUIÇÃO A nulidade deve ser arguida na primeira oportunidade que a parte dispuser para se manifestar, seja em audiência ou nos próprios autos, sob pena de preclusão, conforme prevaleça o artigo 795, da CLT II - INTEGRAÇÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS Integra o salário base para efeito de cálculo de horas parcelas, a multa das horas extras precluídas rotineiramente pelo empregado DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02869-2001-111-08-00-6. RECORRENTE BENEVIDES ÁGUZZAR/A. Doutores Aílton Mariz Varzea da Silveira e outros RECORRIDO ELIZMAR DE JESUS DANTAS. Doutor Polidoro Batalho de Santana Filho. RELATOR JUIZ Walter Pato. EMENTA TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento é aquela cuja atividade da empresa é contínua, e para a manutenção hajam turnos de trabalho em escalas nos quais os empregados se revezam DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, CONCEDER A COMPENSAÇÃO DOS ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS CONFORME DEMONSTRATIVOS EXISTENTES NOS AUTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS

## QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00724-2002-203-08-00-7. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. Doutores Juracy Barata Jucá Neto e outros AGRAVADO: AMADEU PALHETA DOS SANTOS Doutora Eliane Gonçalves Lima No RELATOR JUIZ Walter Paro EMENTA AGRADO DE PETIÇÃO NÃO CONHECIMENTO FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES Não se conhece de agravo de petição em que a parte não delimita, justificadamente, os valores impugnados Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00685-2002-203-08-00-6. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. Doutores Juracy Barata Jucá Neto e outros AGRAVADO: MANOEL MONTEIRO HOLLANDA. Doutora Eliane Gonçalves Lima No RELATOR JUIZ Walter Paro EMENTA AGRADO DE PETIÇÃO NÃO CONHECIMENTO FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES Não se conhece de agravo de petição em que a parte não delimita, justificadamente, os valores impugnados Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00676-2003-112-08-00-9. RECORRENTE: GETÚLIO OLIVEIRA DE SANTANA. Doutor Cícero Sales da Silva RECORRIDAS: CONSTRUTORA RHF LTDA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Klema Araujo Valadares e outros RELATOR: JUIZ WALTER PARO EMENTA: EMPREITADA. O contrato celebrado entre as partes envolve fipeca empreitada, não se fixando na esfera da terceirização, o que afasta a aplicação do Enunciado nº 331 do TST e também a responsabilidade subsidiária das recorridas. Aplica-se o entendimento da Orientação Jurisprudencial 191 da SDI-1. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 01667-2003-014-08-00-X. RECORRENTE: ROBERTO DA SILVA GARCIA. Doutora Maria Costa Vasconcelos e outros RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros RELATORA: JUIZA GRAZIELA COLARES CERTIDÃO DE JULGAMENTO CERTIFICAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, E CONSIDERANDO QUE A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO SUBJETIVO É A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29/06/2001, PUBLICADA NO DOU DE 30/06/2001, QUE CONDIÇÃOU O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE 40% DOS DEPÓSITOS DO FGTS, A TÍTULO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,65% E 44,08% SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS AOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR", À ADEÇÃO, PELO RECLAMANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSA LC PARA A AQUISIÇÃO DESSE DIREITO, E QUE COM A PUBLICAÇÃO DA LC 110/2001 EM 30/06/2001, SURTIU PARA O RECLAMANTE O DIREITO SUBJETIVO, QUE SE TRANSFORMOU EM PRETENSÃO, RESISTIDA PELA RÉ EM JUÍZO, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE, TENDO SIDO FEITA A OPÇÃO, EM 25/07/2003 (DOCUMENTO DE FOLHA 24) - E AJUZADA A AÇÃO EM 10/10/2003 (DOCUMENTO DE FOLHA 24) - E AJUZADA A AÇÃO EM 10/10/2003, NÃO HÁ FALAR EM PRESCRIÇÃO EXTINTIVA, EM DEIXAR DE PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO BIENAL PREVISTA PELO ARTIGO 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NO MÉRITO, JULGADO DE IMEDIATO COM FULCRO NA REGRA INSCRITA PELO ARTIGO 515, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 01564-2003-012-08-00-7. RECORRENTE: ARTHUR FERREIRA MONTEIRO. Doutora Maria Lúcia Scaffo de Assis Carvalho e outros RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza dos Santos de Souza Franco e outros RELATORA: JUIZA GRAZIELA COLARES CERTIDÃO DE JULGAMENTO CERTIFICAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, E CONSIDERANDO QUE A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO SUBJETIVO É A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29/06/2001, PUBLICADA

NO DOU DE 30/06/2001, QUE CONDIÇÃOU O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE 40% DOS DEPÓSITOS DO FGTS, A TÍTULO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,65% E 44,08% SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS, RELATIVOS AOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR", À ADEÇÃO, PELO RECLAMANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSA LC PARA A AQUISIÇÃO DESSE DIREITO, E QUE COM A PUBLICAÇÃO DA LC 110/2001 EM 30/06/2001, SURTIU PARA O RECLAMANTE O DIREITO SUBJETIVO, QUE SE TRANSFORMOU EM PRETENSÃO, RESISTIDA PELA RÉ EM JUÍZO, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE, TENDO SIDO RECONHECIDO O DIREITO, EM 27/08/2003 (DOCUMENTO DE FOLHA 12) - E AJUZADA A AÇÃO EM 24/09/2003, NÃO HÁ FALAR EM PRESCRIÇÃO EXTINTIVA, EM DEIXAR DE PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO BIENAL PREVISTA PELO ARTIGO 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NO MÉRITO, JULGADO DE IMEDIATO COM FULCRO NA REGRA INSCRITA PELO ARTIGO 515, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93 ACÓRDÃO 3ª T./ROPS 01975-2003-006-08-00-3. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros RECORRIDAS: MARIA THEODORA PAIVA DE BARROS. Doutora Ana Karenina de Araújo Camargo e outros RELATORA: JUIZA GRAZIELA COLARES CERTIDÃO DE JULGAMENTO CERTIFICAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SENDO A UNANIMIDADE, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01063-2003-010-08-00-8. EMBARGANTE: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra EMBARGADO: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA. Doutora Carla Nazare da Gama Jorge Melfim e outros RELATORA: JUIZA GRAZIELA COLARES CERTIDÃO DE JULGAMENTO CERTIFICAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO: A) QUE O PRESENTE PROCESSO É SUJEITO AO PEDIMENTO SUMARÍSSIMO, NO QUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CIT, O ACÓRDÃO CONSISTIRÁ UNICAMENTE NA CERTIDÃO, REGISTRANDO O JULGAMENTO, E, ASSIM SENDO, A REFERIDA CERTIDÃO, REGISTRANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA, SERVIRÁ DE ACÓRDÃO, B) QUE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM A REVER-QUESTÃO DE MÉRITO, MAS TÃO SOMENTE, A TEOR DO DISPOSTO PELO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A SANAR OMISSÕES, OSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES, BEM COMO, A TEOR DO DISPOSTO PELA SÚMULA Nº 297 DO C.TST, EM PREQUESTIONAR A MATÉRIA NÃO DEBATIDA PARA FINS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ADSTRIBUÍDAIS SUPERIORES, HIPÓTESES NO CASO INOCORRENTES, EM REAJUSTAR INTEGRALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretaria da Egrégia Terceira Turma

## DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T./RO/08001-2003-013-08-00-9  
DESPACHO

1. Vistos, etc
2. Considerando a petição de nº 214, de feito o pedido de extração de Carta de Sentença, para levantamento do FGTS, às expensas do requerente, face à concessão de tutela antecipada, através do acórdão de nº 195/2004
3. Notificar o interessado

Belém, 16 de dezembro de 2003

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO/00810-2002-117-08-00-2  
DESPACHO

1. Vistos, etc
2. Considerando a petição de nº 836, de feito o pedido de formação da carta de sentença às expensas do requerente
3. Notificar o interessado

Belém, 09 de dezembro de 2003

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01614-2003-005-08-00-1  
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS SOARES BELO  
Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros  
RECORRIDA: LOJAS RIACHUELO S/A  
Dra. Natália Alves do Rhamo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 126 e 127), suscitado por profissional habilitado nos artigos (1º, 4º) e o reclamante está ciente do recolhimento das custas processuais (fl. 125)

2. Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Presença. A recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor 1, pois o prazo prescricional a ser observado é aquele que inicia a partir do depósito dos créditos complementares na conta vinculada do trabalhador. Sustenta que a Lei Complementar nº 110/2001 reconheceu o direito aos créditos complementares decorrentes dos planos a todos os trabalhadores, assim como art. 13, § 1º da Lei 8.036/90, ao falar em atualização monetária.

O apelo merece prosseguir.

Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumariíssimo, não há óbice para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT, direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a facultade, e não a obrigação, de demandar contra a CEF os expurgos inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001, daí porque estes eventos não podem ser considerados para o início da contagem do prazo prescricional.

Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese dos reclamantes (Processo nº TST-ERR-80/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Brito Feres, julgado em 10.11.2003).

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 12 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togada, no impedimento da Dr.ª Lygia Simão Luiz Oliveira, Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01793-2003-101-08-00-5  
RECORRENTE: CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES

Dr.ª Ronilda Ferreira Rubens e outros  
RECORRIDA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
Dr. José Roney Almeida Medeiros e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 59/61), regular a representação processual (fl. 08), e o preparo está satisfeito, numa vez que o reclamante foi cientificado de costas (fl. 37).

2. Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Presença. Insurge-se o recorrente contra a decisão que considerou a prescrição da dita da extinção do contrato de trabalho, a teor do art. 7º, XXIX, da CR/88. Alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor 1, por entender que o prazo prescricional é intransigente, conforme art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90. Calcúculos atreitos.

O apelo merece prosseguir. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumariíssimo, não há óbice para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a

fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei n.º 8.036/90, art. 23, § 5.º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a facilidade, e não a obrigação, de demandar contra a CEP os expurgos anulaçionários resultantes de Planos Econômicos, em de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar n.º 110/2001.

Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese dos reclamantes (Processo n.º TST-ERR-80/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Brito Pires, julgado em 10.11.2003).

### 3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 15 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALJEIROS DA FONSECA

Juiz Togada, no impedimento da Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.  
PROCESSO TRT 2ª T / RO 00916-2003-203-08-00-9  
Recorrente JARI CELOSIO S/A  
Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros  
Recordados JOÃO BASÍLIO DOS SANTOS IBAZOS  
Dr. Paulo André de Almeida Campbell e outro  
EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, temporivo (Is. 88 e 92), regular a representação processual (Is. 20/21 e 90) e o preparo está satisfeito (Is. 64 e 101).

2. Pressupostos Intrínsecos  
Responsabilidade subsidiária.

Alérgia não ser parte legítima para figurar no pólo passivo da presente lide, pois o recorrido nunca trabalhou para si, conforme as provas poderiam determinar. Entretanto, o v. Acórdão regional posicionou-se no sentido da aplicação do Enunciado de Súmula 333 do C. TST, que responsabiliza subsidiariamente a tomadora de serviços no que se refere aos créditos trabalhistas devidos pela prestadora de serviços. Destarte, aplica-se o Enunciado de Súmula 333 do C. TST.

Prova  
A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também descumprimento ao princípio da legalidade e do devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz, ainda, que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos. O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no enunciado de Súmula n.º 126 do C. TST.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 15 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

PROCESSO TRT 2ª T / RO / N.º 00113-2003-108-08-00-1

RECORRENTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Pereira de Carvalho e outros

RECORRIDOS ALUISSON MENDES

Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outro

GRS/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, temporivo (Is. 448 e 452), regular a representação processual (Is. 450/451), e o preparo está correto (Is. 426/427 e 462).

2. Pressupostos Intrínsecos  
Incompetência da Justiça do Trabalho. Terceirização. Responsabilidade Subsidiária.  
A recorrente pretende discutir na revista a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Ocorre que o seu recurso ordinário não foi conhecido pelo Regional, eis que subscrito por advogado sem poderes nos autos. Por esta razão, está predito o teor de seu interposto contra a aplicação do Enunciado n.º 331, do C. TST, mátese esta que sequer foi enfrentada na r. decisão localizada.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

PROCESSO TRT 2ª T / RO 00235-2003-108-08-00-9

RECORRENTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Pereira de Carvalho e outro

RECORRIDO GUDA NUNES LEITE

Dr. José Luiz da Silva Franco

DESPAÇO

Pressupostos extrínsecos

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Desprezando ademas no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado n.º 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra

acórdão regional prolatado em agravo de instrumento

3. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T / AP 003-11-2001-008-08-00-1

RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros

RECORRIDOS ANA MARIA DANTAS DE CARVALHO, CÉLIA MEDINA

GRAVEIRO, CLEUZA MARIA COELHO VAZ, EDSON DOS SANTOS

FERREIRA, ILZA DA SILVA E OUTROS

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, temporivo (Is. 896 e 897), regular a representação processual (Is. 16/17 e 30), e o preparo e desnecessário pois o Juízo encontra-se garantido pela penhora de bens.

2. Pressupostos Intrínsecos

Penhora em dinheiro. Execução provisória.

Preteu de o recorrente que a execução provisória seja realizada de forma menos gravosa ao devedor, acatando os bens indicados à penhora e liberando o bloqueio efetuado em sua conta bancária. Contudo violados os arts. 620 do CPC e Omissão Jurisprudencial n.º 62 da SDI-2 do C. TST Colocou a restrição para confronto de teses.

O recurso não merece ser admitido.

A E Turma determinou o bloqueio da conta corrente da recorrente no montante do crédito dos exequíveis, obedecendo à gradação legal determinada pelo art. 655 do CPC. No presente caso, não há que se falar em ofensa constitucional, tendo a questão sido tratada em perfeita consonância com as leis processuais pertinentes, o que afasta a possibilidade de ocorrência de violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese de admissibilidade da revista interposta na fase de execução, a teor do § 2.º do art. 896, da CLT. Desprezando a análise dos argütos trazidos à colação.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

PROCESSO TRT 2ª T / RO 00395-2003-013-08-00-4

RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

- CAPAF

Dr. Maria da Graça Meira Abades e outros

Recordados os mesmos e GERALDO BORGES DA SILVA, HILMA SANTOS CARVALHO, MARIA HELENA LIMA DE BRITO, MADRUGADA SILVA, ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD, RAUNANDA SILVA GUEDES PINTO GUIMARÃES.

Dr. Miguel de Oliveira Casseiro e outro

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de Is. 245-260, do BASA, é adequado, temporivo (Is. 243 e 245), com representação regular (Is. 181/182) e em ordem quanto ao preparo (Is. 179, 180 e 261).

O recurso de Is. 264-279, da CAPAF, também é adequado, temporivo (Is. 243 e 264), subscrito por profissional habilitado nos autos (Is. 81) e satisfeito o preparo (Is. 220, 221 e 280).

Pressupostos Intrínsecos

Preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial.

Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões, a existência de dissensão pretoriana acerca da matéria.

No particular, os recursos merecem prosperar.

A tese adotada no v. Acórdão impugnado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, Is. Is. 253-254 e 268-269, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Desprezando a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos de revista do BASA e da CAPAF. Publique-se. Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

PROCESSO TRT 2ª T / RO / N.º 00421-2003-010-08-00-3

RECORRENTE WALMIR PONTES BARROS

Dr.ª Márcia Maria Texeira Cuiñé e outros. E

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr.ª Raphaela Traves do Nascimento e outros

RECORRIDOS OS MESMOS

DESPAÇO

1. RECURSO DE WALMIR PONTES BARROS

1.1 Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, temporivo (Is. 277/278), subscrito por advogado regularmente constituído (Is. 31), e o reclamante está em pagamento das custas processuais (Is. 266).

1.2 Pressupostos Intrínsecos

Nulidade. Sustenta que mesmo instada pela via dos embargos declaratórios, a d. Turma Regional não ensinou questões fático-jurídicas relevantes para a solução da lide. Sem razão. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios (Is. 279/274). Ademais, não há que se concluir negativa da prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atente ao interesse da parte. Horas in itinere. Alega que a decisão recorrida viola o Enunciado n.º 90, do C. TST, bem como a Omissão Jurisprudencial n.º 50, da SDI-1, daquela Corte. Sustenta que não havia compatibilidade entre o transporte público existente e o horário de trabalho do recorrente.

O recurso não merece seguimento. As provas dos autos apontam para a existência de transporte público regular de horários compatíveis com a jornada de trabalho do reclamante, à exceção do turno iniciado a 0h30. Não há contrariedade ao enunciado jurisprudencial indicados. Além disso, a matéria em debate implica

recolhimento de fatos e provas, o que também obsta o seguimento da revista, consubstanciando o Enunciado da Súmula n.º 126. Desnecessária a análise do recurso sob o viés do dissensão pretoriana.

2. RECURSO DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ELETRONORTE

2.1 Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, temporivo (Is. 277 e 295), subscrito por advogado regularmente constituído (Is. 258/259 e 260), porém o preparo não foi efetuado de forma correta, razão pela qual a revista está deserta.

Com efeito, a reclamada não comprovou de forma adequada o recolhimento das custas processuais, eis que insubscritou o disposto no artigo 830, da CLT, ao juntar aos autos (Is. 221) duas cópias simples.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se. Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

PROCESSO TRT 2ª T / RO 00801-2003-013-08-00-9

RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

Recordados JOÃO CARLOS MIRANDA SOARES

Dr. Traciêlis Holanda de Castro

EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, temporivo (Is. 205 e 206), subscrito por advogado regularmente constituído (Is. 84/85) e o preparo foi efetuado corretamente (Is. 163 e 213).

2. Pressupostos Intrínsecos

Carteira de Ação.

Aduz que o recorrido nunca foi seu empregado e que não somente firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, a qual tem idoneidade econômica e financeira. Pretende sua exclusão da lide.

O recurso não merece seguimento. O reclamante pretende o reconhecimento da responsabilidade da segunda reclamada enquanto tomadora dos seus serviços, razão pela qual é parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda. Ademais, a recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que afasta a utilidade da OJ n.º 94, da SDI-1, do C. TST.

Multa do art. 467 e 477 da CLT.

Aduz que o reclamante não foi seu empregado, motivo pelo qual não pode ser condenado na parcela em epígrafe. Sem razão ante a aplicação do Enunciado n.º 331, do C. TST. A jurisprudência transitória é inespecífica.

Seguro-desemprego.

Aduz que não é da competência deste Judiciário Trabalhista apreciar o pleito de seguro-desemprego. Sustenta, ainda, que não foi empregadora do reclamante. Transcreveu acórdão. Sem razão. A decisão recorrida está em conformidade com o entendimento do C. TST, consubstanciando nas Orientações Jurisprudenciais n.º 210 e 211, da SDI-1 e no Enunciado n.º 331.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

PROCESSO TRT 2ª T / RO 01018-2002-012-08-00-5

RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. César Escóbio de Paiva Junior e outros. E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

- CAPAF

Dr.ª Maria da Graça Meira Abades e outros

Recordados os mesmos e JOSÉ RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL, MARIA

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JULIA DE MORAIS TEIXEIRA, REINALDO DOUBADO DA FONSECA  
Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros  
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos  
Deserto  
O recurso de fls. 232-237 do BASA, embora adequado, tempestivo (fls. 231 e 232) e com representação regular (fls. 68/69) não pode ser conhecido porque deserto. A alçada foi fixada em R\$9.099,32 (fl. 178). Verifica-se que o banco-recorrente depositou o valor de R\$4.196,33 (fl. 199) para recorrer ordinariamente. Assim, deverá complementar o valor até o limite da condenação para recorrer de revista, o que importaria em R\$4.902,99. Entretanto, depositou apenas a quantia de R\$4.142,33 (fl. 258), deixando deserto o recurso.  
Destacando, pois, o pressuposto recursal, urge-se seguimento à revista, com fulcro no art. 896, § 5º da CLT.

2. Pressupostos Intrínsecos  
Preliminar de incompetência da Juízo do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial.  
O recorrente trouxe a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões, a existência de discussão pretoriana acerca da matéria.  
No particular, o recurso merece prosperar.  
A tese adotada pelo r. Acórdão impugnado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controversia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDJ, 1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acertos transcritos pela CAPAF, às fls. 264-265, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, obsta o acolhimento da revista.

3. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista do BASA e do seguimento ao recurso da CAPAF. Publique-se.  
Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egriégio  
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 72ª T. / RO 0028-2003-009-08-00-9  
Recorrente: RAIMUNDO FRANCÉS FERREIRA GOMES  
Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros  
Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A - CELPA  
Dr. João Aparecido de Souza e outros

DESPACHO  
1. Pressupostos Extrínsecos  
O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 91/93), regular a representação processual (fl. 04), e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isentado de custas (fl. 86).

2. Pressupostos Intrínsecos  
Multas de 40% do FGTS Alega que não houve a ofensa ao direito adquirido como mencionado a Certidão de Julgamento dos embargos de declaração. Aduz que o direito do empregado é anterior à sua rescisão contratual, já que nasceu com a edição dos Planos Econômicos, e que, portanto, é o empregado quem tem o direito adquirido desde aquele momento. Argumenta que a LC 110/2001 só veio autorizar os procedimentos necessários para o pagamento da multa de 40% do FGTS.  
O apelo não merece prosperar.  
A r. Certidão de Julgamento entendeu que a lei nova não pode retroagir para regular situações constituídas sob a égide da lei anterior, que tratava do assunto, art. 18, da Lei n. 8.036/90. Assim, o empregador se desincumbiu de sua obrigação de pagar a multa ao cumprir o estatuto no referido artigo. De outra forma, obrigá-lo a pagar a multa de diferença de multa do FGTS é violar o art. 5º, XXXVI, da CR/88, e art. 6º da LICC, que tratam do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada.

Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não vislumbradas no presente feito.  
3. Conclusão  
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 72ª T. / RO 01258-2003-012-08-00-0  
Recorrente: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA  
Dr. Cláudio José de Vasconcelos Faria e outros  
Recorrido: companhia nacional de abastecimento - contab  
Dr. José Traira de Albuquerque Cabral e outros

DESPACHO  
1. Pressupostos Extrínsecos  
O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 75 e 76), regular a representação processual (fl. 7), e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isentado de custas (fl. 56).  
2. Pressupostos Intrínsecos

Decido processo legal. Supressão de instância.  
O recorrente aponta violação ao art. 5º, incisos XXXVI e LIV da Carta Magna. Sustenta que a decisão, ao afastar a prescrição e adentrar no mérito, afrontou o disposto no art. 515, § 3º do CPC, uma vez que este não autoriza que o Tribunal passe ao exame da matéria.  
O recurso não merece ser admitido.

A E. Terma, afastando a prescrição proferida pelo MM. Juízo a quo, decidiu indeferir o pleito de diferença de multa de 40% sobre o FGTS. Ao Tribunal, em se tratando de matéria exclusivamente do direito, é lícito passar ao exame da matéria, conforme autoriza o art. 515, § 3º do CPC, com aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Desta forma, não vislumbramos ofensa constitucional alegada. Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não proferidas no caso sub examine.

3. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 15 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 72ª T. / RO 01298-2003-004-08-00-1  
Recorrente: LUCILETE DE SOUZA MOREIRA  
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros  
Recorrida: TELEFAR NORTE LESTE S. A  
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO  
1. Pressupostos Extrínsecos  
O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 50/51), regular a representação processual (fl. 08) e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isentado de custas (fl. 26).

2. Pressupostos Intrínsecos  
Multas de 40% do FGTS A recorrente alega ter direito às diferenças de multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor, reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal e pela Lei Complementar n. 110/2001. Sustenta que o seu direito está embasado na Lei Complementar n. 110/2001, que reconheceu o direito do reclamante ao crédito complementar e consequentemente da multa, independentemente da fatura ou não do acordo. Aduz que foram violados o art. 18, § 1º, da Lei n. 8.036/90 e o art. 10, I, do ADCT, dios como violados, tratam da multa do FGTS e não de diferença decorrente da não correção do valor depositado.

Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não vislumbradas no presente feito.  
3. Conclusão  
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / OJ 0448-2003-114-08-00-9  
Recorrente: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
Dr. Odílio José de Vasconcelos Faria e outros  
Recorrido: WILLIAN JOSÉ DA SILVA  
Dr. Ademir Duarte Fernandes

DESPACHO  
1. Pressupostos Extrínsecos  
Recurso de revista contra o acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado n.º 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional proferido em agravo de instrumento.

2. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / AP 03643-1091-101-08-00-2  
Recorrente: ESTADO DO PARÁ  
Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Recorrido: MANOEL DA CONCEIÇÃO MAUÉS  
Dr. Mignol Gonçalves Setra e outros

DESPACHO  
1. Pressupostos extrínsecos  
O recurso de fls. 463-480 é adequado, tempestivo (fls. 467 e 468), regular a representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial n.º 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-lei n.º 779/60.

2. Pressupostos intrínsecos

Precatório Complementar. Atualização.  
O recorrente alega afronta direta ao art. 100, § 1º e § 1º da Constituição Federal, devido à aplicação de juros de mora sobre o precatório judiciário. Argui, com base jurisprudencial, que a entidade de direito público realizou o pagamento do precatório principal dentro do prazo previsto na norma constitucional citada já com atualizações de cálculos, e que por isso não pode ser penalizada com tal acréscimo, pois configuraria uma execução eterna.  
O apelo não deve ser admitido.

Trata-se de atualização de crédito trabalhista, em sede de execução, contra ente de direito público, mediante precatório requisitório. O v. acórdão impugnado firmou tese no sentido de que a cobrança de juros de mora é regulada pela Lei n.º 8.177, de 31.03.1991, em seu art. 3º, § 1º. O Colegiado entendeu que não existe qualquer violação legal ou constitucional na atualização dos valores, por via de juros de mora. A decisão recorrida fundamenta-se no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de atualização monetária dos precatórios judiciais. Portanto, não há violação aos dispositivos constitucionais apontados pela recorrente, e que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do § 2º do art. 896 da CLT. Desnecessária a análise dos acertos trazidos à colação.

3. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 15 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
PROCESSO TRT 3ª T. / RO N.º 00117-2003-011-08-00-4-1  
RECORRENTE: XERON DO BRASIL LTDA  
Dr. João Marcelo Fonseca Martins e outros  
RECORRIDOS: ERIKA CUNHA DO NASCIMENTO  
Dr.ª Fabiana Gouveia Ribeiro e outras  
EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA  
Dr. José Célio Santos Lima e outros  
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS / CLTDA  
Dr. Glauc Araújo Albuquerque e outros

DESPACHO  
1. Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 420/421), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 111/112), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 440/441).

2. Pressupostos Intrínsecos  
Terceirização Ilícita. Vínculo de Emprego. A recorrente pretende discutir na revista o reconhecimento de vínculo empregatício direto com a reclamante. Ocorre que o v. Acórdão Regional está fundamentado nas provas dos autos, bem como no Enunciado da Súmula n.º 331, do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução n.º 96, de 11 de setembro de 2000. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. Desnecessária a análise da jurisprudência transitada.  
Equiparação Salarial. Sustenta que a reclamante não comprovou os requisitos essenciais necessários ao deferimento da equiparação salarial cupo único, no seu entendimento, era da autora. Entende violado o artigo 461, da Legislação Obreira. O recurso não merece seguimento. Com efeito, a r. decisão homologada está em conformidade com o entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 68, bem como nas provas dos autos que apontam não haver distinção entre as atividades desempenhadas pela reclamante e pela paradigma. Não há violação legal.  
Horas Extras. Adicional Noturno. Sustenta que não houve prova robusta no que tange ao trabalho em sobrejornada e em horário considerado noturno. Entende violado o artigo 818, da CLT e 333, do CPC. Transcreveu acertos para confronto de testes.

A análise das razões recursais implica revolvimento de fatos e provas o que não se admite em sede de recurso de revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 126. Desnecessária a análise da jurisprudência transitada.

3. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T. / RO N.º 08197-2003-014-08-00-1X  
RECORRENTE: EDITORA GLOBO  
Dr.ª Cristiana Pinho Martins e outros  
RECORRIDOS: SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES  
Dr. Francisco Soares Napoleão e outros  
CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Dr. Gilson Oliveira de Souza  
PONTE NOVA REPRESENTAÇÃO LTDA, NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA, SPALA REPRESENTAÇÃO S/C LTDA  
Dr. Antônio Carlos do Nascimento

DESPACHO  
1. Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 406/407), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 245/247), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 386, 415 e 417).

2. Pressupostos Intrínsecos



PROCESSO TRT 4ª T./RO 00029-2003-203-08-00-4

RECORRENTE JARI CELULOSE S/A  
Dr Kleber Luiz da Silva Jorge e outros  
Requerido: mARCOS ANTONIO GIMENES  
Dr Sérgio Augusto de Souza Leão  
DESPACHO

1 Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 103 e 104), regular a representação processual (fls. 50/51 e 116) e o preparo está satisfeito (fls. 117 e 118)

2 Pressupostos Intrínsecos  
Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal  
A recorrente sucita a presente preliminar, ao argumento de que a decisão recorrida afronta o princípio do devido processo legal, na medida em que não está devidamente fundamentada, portanto, em desacordo ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CR/88 e 832 da CLT, bem como porque profere em desrespeito aos princípios da legalidade, insensu no art. 5º, inciso II, da Carta Magna, e do ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC.  
Rejeita a preliminar. Considero que a decisão impugnada está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto, pelo que anexa a nulidade arguida

Afastando Prova  
Alega que não se deve aplicar a cláusula 27ª do Acordo Coletivo que determina o pagamento de indenização ao reclamante, por não estar provado o afastamento por período superior a quinze dias. Sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos, com má apreciação das provas contidas nos autos. Aponta ofensa aos arts. 333, I do CPC e 818 da CLT.

O apelo não merece acolhida  
A E. Tuma, após examinar os fatos e provas apresentadas em juízo, entendeu que o reclamante faz jus ao pagamento de indenizações relativas a indenização pela garantia de emprego, prevista em norma coletiva (fl. 99). Observo que o recurso de revista não se destina ao reexame de fatos e provas, conforme disposto no Enunciado 126 do C. TST.

Assim, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à constituição da república, à lei ou acordo coletivo, nem tampouco contandade à súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 consolidado.

3 Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./AP/N.º 000237-2002-001-08-00-3

RECORRENTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
Dr Gilberto Júlio Rocha Soares Vassu e outros  
RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Drª Lúcia Pampulha de Santa Brígida  
DESPACHO

1 Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 267 e 269), subsentido por advogado regularmente constituído (fl. 237), e o juízo está garantido (fl. 226).

2 Pressupostos Intrínsecos  
Incompetência Material. Ainda que o Judiciário Trabalhista não tem competência para executar valores relativos às contribuições previdenciárias na alíquota destinada a terceiros. Entende violados os artigos 113, § 3º e 195, I, a e II, ambos da Constituição da República.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a E. Tuma Regional decidiu com respaldo nos artigos 114 e 195, I e II, da Carta Magna, e 43, 44, da Lei n.º 8.202/91, os quais estabelecem que a autoridade judicial deve determinar o recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Não se vulnura ofensa direta e literal à norma constitucional que autoriza o seguimento do recurso.

3 Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./RO 00275-2003-105-08-00-05

RECORRENTES EDILSON COSTA PEREIRA  
Dr Mauro Sérgio de Assis Lopes e outro  
RECORRIDO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
DESPACHO

1 Pressupostos extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 53/54), subsentido por profissional habilitado nos autos (fl. 05).

O recorrente, tendo em vista sua condenação pela E. 4ª Tuma deste Regional, pugna pela isenção do pagamento de custas processuais a que fora condenado, alegando não dispor de condições financeiras para suportar tal ônus sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, com arrazoado na Lei 1.060/50.

Defeito do pedido  
2 Pressupostos intrínsecos  
Contrato Nulo. Efeitos  
Inconformo-se, o recorrente, com a decisão que ao considerá-lo nulo o contrato de

trabalho por ele firmado com o município de Cachoeira, entendeu que ele não tem direito às verbas pleiteadas na exordial. Alega que menos tempo mltu a contratação, tem direito a receber as verbas trabalhistas referentes ao trabalho prestado, sob pena de afronta aos artigos 5º, caput, 7º, inciso XXX, e 37, § 6º, da CR/88, 182 do CGB e ao Enunciado n.º 363 do C. TST. Aduz que o gestor deve também ser responsabilizado, pois tem a obrigação de agir conforme os ditames da Lei Transcreve o ato para confronto de teses.

Admito o apelo  
A teor da antiga redação do Enunciado n.º 363 do C. TST, os efeitos da contratação mltu de servidor público restringiram-se ao pagamento de saldo do salário pactuado. Entretanto, a redação do citado Enunciado foi recentemente alterada (Resolução 121/2003, publicada no DJU de 19/11/2003), para garantir também ao obreiro a parcela referente aos depósitos do FGTS, pleiteada na exordial e não abrangida pela decisão impugnada. Assim, entendo haver contrariedade a Enunciado de Súmula do C. TST, o que enseja a admissão da revista, ex vi do disposto no alínea "a" do art. 896 da CLT.

3 Conclusão  
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso do reclamante. Publique-se. Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./RO N.º 00359-2003-006-08-00-2

RECORRENTE FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
Dr. Denis Glaizer Pinto Moreira e outra  
Requeridos: MARIZETE DE DEBUS MACEDO, NILYON DA CRUZ ROCHA, PEDRO CHAVES VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO EDSON LEAL BEZERRA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIANA, ROBERTO DAS CHAGASSILVA, RONALDO BARROSO SINIMBU, RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS, RUYVALDO MARIA POMPEU BRAGA, SÔNIA MARIA BARRAL SECCO  
Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros  
DESPACHO

1 Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 625/626), o Procurador da União não precisa postular mandado (OJ n.º 52, da SDI-1, do C. TST), e o preparo é desnecessário.

2 Pressupostos Intrínsecos  
Efeito Suspensivo. Ineficaz-se à luz do artigo 896, § 1º, da CLT  
Valor da Causa. Sustenta que não há previsão legal no sentido de que o valor da Alçada deve corresponder, necessariamente, ao valor da execução da decisão que se pretende revisar. Entende que deve prevalecer o valor indicado na inicial.  
O recurso não merece seguimento. A decisão recorrida entendeu sucita o direito do recorrente de se omitir contra o valor fixado para a alçada, com respaldo no art. 2º, § 1º, da Lei n.º 584/70. Não há violação legal que autorize o seguimento do recurso. A insubsistência transcrita é inespecífica. Inaliciada da Enunciado n.º 296, do C. TST.

Nulidade. Aduz que o juízo de primeiro grau é incompetente para reformar decisão colegada do Tribunal. Assevera que cabe à Seção Especializada a revisão de decisão do TRT que a declaração de nulidade de todos os atos decisórios. Sem razão o recorrente. A decisão hostilizada está fundamentada no artigo 800, do Diploma Processual Civil pátrio. Não se vulnura violação legal.

Ação Revolutiva. Planos Econômicos. Pretende a reversão da decisão que deferiu aos recorrentes o pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos. Aduz que não pode ser compelida a cumprir a obrigação constante do título judicial em execução, uma vez que a condenação decorre de interpretações intermitente incompatíveis com a Constituição da República. Assevera que a coisa julgada não é princípio absoluto e a que ora se pretende revisar é inconstitucional.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, o v. Acórdão recorrido está fundamentado no princípio da intangibilidade da coisa julgada material, bem como no fato de que a decisão transmitida em julgado que se pretende revisar reconhecido direitos com base em leis então vigentes. Não se vulnura qualquer violação legal que autorize o seguimento do recurso. A insubsistência transcrita não se presta para demonstrar o confronto de teses eis que observado o disposto no artigo 896, "a", da CLT.

3 Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Intime-se o Procurador da União.  
Belém, 15 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./RO/N.º 00659-2003-014-08-00-4

RECORRENTE ALCATEL TELCOMUNICAÇÕES S/A  
Drª Enka Moreira Bechara e outros  
RECORRIDOS CARLOS MAGNO DINIZ COSTA  
Drª Deborah de Aguiar Queiroz e outro  
TELEPAR NORTE LESTE S/A  
Drª Michelle Conde Vieira e outros  
DESPACHO

1 Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 206/207) e subsentido por advogado habilitado (fls. 63/65), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 182/183 e 224).

2 Pressupostos Intrínsecos  
Comissão de Conciliação Prévia. Sustenta que a demanda deveria ter se submetido

à Comissão de Conciliação Prévia. Entende violado o artigo 625-D, § 3º, da CLT. Transcreve o ato para confronto de teses.  
O recurso merece seguimento. Com efeito, a recorrente demonstrou a existência de litúrgico pretérito acerca desta matéria ao transcrever julgados de outros Regionais (fls. 214/218), que divergem do v. Acórdão recorrido, motivo pelo qual deve prosseguir a revista, ex vi do artigo 896, "a", da CLT.

3 Conclusão  
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T./AP 00728-2002-009-08-00-5

RECORRENTE BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA  
Drª Enka Moreira Bechara e outros  
RECORRIDO RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO SIQUEIRA  
Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros  
DESPACHO

1 Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 306 e 308), subsentido por advogado habilitado nos autos (fl. 150) e o Juízo está garantido com a penhora de bem (fl. 218).

2 Pressupostos Intrínsecos  
Excesso de Penhora  
A recorrente alega que a manutenção da penhora sobre imóvel de sua propriedade afronta o ordenamento jurídico e o devido processo legal, posto que a execução deve ser feita de modo menos gravoso ao devedor. Aponta violação aos arts. 629, 659 e 685, I do CPC. Discorrida do valor dado ao imóvel penhorado.  
O apelo não merece acolhida.

Trata-se de penhora sobre imóvel da executada que, instada, não indicou bens de sua propriedade para garantir a execução. A E. Tuma manteve a construção fundamentada no art. 883 da CLT. Desta forma, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão. Ademais, a matéria abordada na revista não alcança nível constitucional, quando muito, pode apontar ofensa à norma intracostitucional, o que, à luz do § 2º do art. 896 da CLT, obsta o acúmulo do apelo.

3 Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./AP 00784-2003-015-08-00-X

RECORRENTE TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE SOUZA  
Dra. Jacinete de Souza Maciel  
RECORRIDO FRANCISCO GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA  
Dra. Selma Lúcia Lopes Leão  
DESPACHO

1 Pressupostos extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 123 e 124), subsentido por profissional habilitado nos autos (fl. 10) e o preparo é desnecessário, pois o Juízo encontra-se garantido com a penhora de imóvel (fl. 22).

2 Pressupostos Intrínsecos  
Manutenção da penhora  
Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão regional que, negando provimento ao agravo de petição, manteve a penhora sobre o bem. Alega que o imóvel é bem de família, destinado à moradia, encontrando-se sob a proteção da Lei 8.009/90. Entende como violados os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV da Carta Magna. Pedo o reconhecimento de sua condição de cônjuge meira, alegando casamento com comunhão parcial de bens.

O apelo não deve ser acolhido  
A decisão se fundamenta em provas sobre a destinação do bem. Restou provado que o bem não é destinado à moradia familiar (fl. 120). Essa matéria não admitta a revista por força do Enunciado da Súmula n.º 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às alegações relativas à proteção da meação, restam preclusas, uma vez que a recorrente silenciou sobre a matéria nos embargos opostos. Ademais, no processo de execução apenas se poderá admitir o recurso de revista em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (art. 896, § 2º, CLT), hipótese não preenchida no caso destes autos.

3 Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 15 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./RO 00925-2003-005-08-00-X

RECORRENTE MAURO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA  
Dra. Maria da Graça Meira Abade e outros  
RECORRIDOS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos  
FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
Dra. Roslene Soares Ferreira  
DESPACHO

1 Pressupostos extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 323 e 324), regular a representação processual (fl. 13) e o preparo é desnecessário, pois o reclamante foi isentado do pagamento de

